



GERDAU S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA GERDAU S.A.

Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração da Gerdaul S.A. ("Companhia") acerca das matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, a serem realizadas em 10/04/2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias ("Assembleias Gerais"):

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024;
3. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
5. Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;
6. Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025;
7. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
8. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Alterar o "Plano de Incentivo de Longo Prazo" da Companhia;
2. Alterar a redação do artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social;
3. Alterar a redação do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social;
4. Alterar o artigo 4º, §8º do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações;
5. Incluir a alínea "af" no artigo 6º, §5º do Estatuto Social, sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações;
6. Alterar a redação do artigo 19, §6º do Estatuto Social sobre a participação de administradores nos lucros da Companhia; e
7. Consolidar o Estatuto Social.

Para deliberar sobre a presente proposta, estão disponíveis:

Item	Descrição	Página
Anexo I	Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 80/2022.	8
Anexo II	Proposta para Destinação do Resultado do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Anexo A da Resolução CVM nº 81/2022.	27
Anexo III	Informações sobre os candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 81/2022.	31
Anexo IV	Informações sobre remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal, nos termos do item 8 do Formulário de Referência, conforme Resolução CVM nº 81/2022.	46
Anexo V	Plano de Incentivo de Longo Prazo alterado (contendo as alterações em destaque) assim como as informações do anexo B da Resolução CVM nº 81/2022.	67
Anexo VI	Cópia do Estatuto Social da Companhia, contendo em destaque as propostas de redação para os dispositivos estatutários a serem alterados (itens 2 a 7 da ordem do dia) assim como o relatório detalhando as alterações e respectivas justificativas, incluindo seus eventuais efeitos jurídicos e econômicos, conforme artigo 12 da Resolução CVM nº 81/2022.	82

A Administração submete à apreciação dos acionistas sua proposta de deliberação, apresentando as informações e documentos exigidos pela legislação aplicável ("Proposta"), bem como, as orientações necessárias para participação dos acionistas nas Assembleias Gerais, constantes no Manual de Participação nas Assembleias Gerais da Companhia ("Manual"), publicado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e no site de Relações com Investidores da Companhia, em 10/03/2025.

Atenciosamente,

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter
Presidente do Conselho de Administração

I. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Companhia ressalta que a apresentação das informações contidas nesta Proposta não substitui, para nenhum efeito, a leitura atenta e completa de todos os seus Anexos.

A Administração da Companhia submete à apreciação dos acionistas as seguintes propostas relativas às matérias constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais:

Assembleia Geral Ordinária:

(1) Deliberar sobre o relatório e as contas da administração e examinar, discutir e votar as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

A Administração propõe que sejam integralmente aprovados o relatório e as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, aprovadas pelo Conselho de Administração em 19/02/2025, divulgadas nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) em 19/02/2025 e publicadas no jornal Valor Econômico, edição de São Paulo em 28/02/2025, folhas G19 a G28, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal.

Destaca-se que, nos termos do artigo 10, III da Resolução CVM nº 81/2022 (“**RCVM 81**”), o **Anexo I** à presente proposta reflete os comentários da Administração sobre a situação financeira da Companhia, conforme Seção 2 do Formulário de Referência.

A Administração informa que o Conselho Fiscal da Companhia, em reunião realizada em 19/02/2025, manifestou seu entendimento no sentido de encaminhar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2024 para apreciação da Assembleia Geral Ordinária, conforme parecer disponibilizado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2024.

A Administração propõe aos acionistas que o Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 4.566.317.203,37, seja destinado conforme descrito abaixo e detalhado no **Anexo II** à presente Proposta.

Destinação	Em R\$
Reserva Legal	228.315.860,17
Dividendo global, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados	1.663.906.349,50
Reserva para Investimentos e Capital de Giro	2.674.094.993,70

(3) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025.

A Administração propõe que o Conselho de Administração seja composto por 6 (seis) membros efetivos, sem a eleição de suplentes, podendo tal número ser aumentado para 7 (sete) membros, por decisão a ser tomada pelos acionistas na própria Assembleia Geral, caso os acionistas minoritários exerçam o direito de eleger membro do Conselho de Administração em votação em separado.

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Administração informa que a eleição para membros do Conselho de Administração ocorrerá pelo sistema de chapas, exceto se for requerida a adoção de processo de voto múltiplo.

O percentual mínimo necessário para requisição do voto múltiplo é de **5% do capital social votante da Companhia**. Eventuais requerimentos de adoção do procedimento de voto múltiplo somente serão considerados válidos se recebidos pela Companhia até 48 horas antes da Assembleias Gerais.

Além disso, é possível que os acionistas minoritários solicitem a realização de votação em separado, nos termos do artigo 141, §4º da Lei 6.404/76.

A Administração informa que recebeu da acionista controladora a indicação da seguinte chapa para compor o

Conselho de Administração: André Bier Gerdau Johannpeter, como Presidente; Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, como Vice-Presidentes; Gustavo Werneck da Cunha, como Conselheiro; Claudia Sender Ramirez e Alberto Fernandes como Conselheiros Independentes, tendo sido analisadas as declarações de independência e recomendado seu enquadramento.

A Administração informa que recebeu dos acionistas preferencialistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e BB Gestão de Recursos DTVM S.A. a indicação do Claudio Antonio Gonçalves como candidato, em votação em separado para o Conselho de Administração.

Eleição Geral - Chapa	Eleição em Separado
André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente)	Claudio Antonio Gonçalves (Independente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)	
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)	
Gustavo Werneck da Cunha	
Claudia Sender Ramirez (Independente)	
Alberto Fernandes (Independente)	

As informações relacionadas aos candidatos indicados acima estão detalhadas no **Anexo III** desta Proposta.

(5) Fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia.

A Administração propõe, para o período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, que o limite global da remuneração anual dos administradores seja de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração: fixos, variáveis de curto prazo, variáveis de longo prazo e benefícios.

Os valores relativos aos encargos sociais não estão integrados aos montantes da remuneração sujeitos à aprovação pela Assembleia Geral, conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

A título de esclarecimento, em comparação ao montante da remuneração proposto pela Administração e submetido à Assembleia Geral, a tabela descrita no item 8.2 do **Anexo IV** contém informações a respeito do limite de remuneração média dos administradores correspondente ao exercício fiscal (e não ao período de vigência do mandato dos administradores, entre a data da Assembleia Geral Ordinária em que foram eleitos e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente).

O limite global da remuneração anual dos administradores proposto pela Administração é o mesmo proposto e aprovado na Assembleia Geral Ordinária anterior, que aprovou as contas do exercício encerrado em 31/12/2023. A remuneração prevista para ser realizada entre esta Assembleia Geral e a próxima Assembleia Geral Ordinária, que deliberará as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, encontra-se disponível no item 8.20 do Formulário de Referência.

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo IV** desta Proposta.

(6) Fixar o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025.

A Administração propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

(7) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia.

A Administração informa que recebeu da acionista controladora a indicação de Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta, como Conselheira Fiscal titular e especialista financeira para fins da lei Sarbanes Oxley norte-americana e Gilberto Carlos Monticelli, como Conselheiro Fiscal titular e Herculano Aníbal Alves e Bolívar Charneski como seus respectivos suplentes.

A Administração informa que recebeu dos acionistas preferencialistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e BB Gestão de Recursos DTVM S.A. a indicação de Denísio Augusto Liberato Delfino, como Conselheiro Fiscal titular e Mario Roberto Perrone Lopes, como seu suplente.

Membro Titular	Membro Suplente
Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta (especialista financeira para fins da lei Sarbanes Oxley norte-americana)	Herculano Aníbal Alves
Gilberto Carlos Monticelli	Bolívar Charneski
Denisio Augusto Liberato Delfino	Mario Roberto Perrone Lopes

As informações relacionadas aos candidatos indicados acima encontram-se detalhadas no **Anexo III** desta Proposta.

(8) Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal.

A Administração propõe, observado o disposto no artigo 162, §3º da Lei 6.404/76, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre esta Assembleia Geral e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2025, seja equivalente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o especialista financeiro e R\$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais) para os demais membros do Conselho Fiscal.

Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Alterar o "Plano de Incentivo de Longo Prazo" da Companhia.

A Administração propõe as seguintes alterações ao Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano"), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2020:

- a) Alterar a redação do item 7 do Plano para incluir novas regras de pagamento do incentivo no caso de demissão sem justa causa;
- b) Alterar a redação do item 9.1.1 do Plano para prever, de forma expressa, dentre outros eventos correlatos, a bonificação de ações concedida em Período de Carência; e
- c) Melhorias incrementais na redação do Plano, devidamente destacadas no Anexo V desta Proposta.

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo V** desta Proposta.

(2) Alterar o artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social.

A Administração propõe a alteração do artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social para retirar menção às legislações específicas. Essa alteração não modifica o objeto social da Companhia, razão pela qual não será concedido direito de recesso aos acionistas dissidentes.

Nesse sentido, caso aprovada, o artigo 2º, alíneas "a" e "c" do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. [...]"

a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, nos termos da legislação aplicável;

[...]

c) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços; e c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas, nos termos da legislação aplicável."

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo VI** da Proposta, que contém a cópia do Estatuto Social com as propostas sugeridas, bem como o relatório detalhando a alteração e a respectiva justificativa.

(3) Alterar o caput do artigo 4º do Estatuto Social.

Em decorrência dos cancelamentos de ações aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 05/11/2024 e 20/01/2025, a Administração propõe a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o capital social dividido em 718.863.819 (setecentas e dezoito milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.333.848.730 (um bilhão, trezentas e trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

Nesse sentido, caso aprovada, o *caput* do artigo 4º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos reais), dividido em 718.863.819 (setecentas e dezoito milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.333.848.730 (um bilhão, trezentas e trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal."

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo VI** da Proposta, que contém a cópia do Estatuto Social com as propostas sugeridas, bem como o relatório detalhando a alteração e a respectiva justificativa.

(4) Alterar o artigo 4º, §8º do Estatuto Social sobre alteração na entidade depositária das ações.

A Administração propõe a alteração do artigo 4º, §8º do Estatuto Social para prever que as ações escriturais de emissão da Companhia sejam depositadas junto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, inscrito sob o CNPJ nº 59.281.253/0001-23, em substituição ao Itaú Corretora de Valores S.A.

A mudança de banco escriturador não implicará em qualquer alteração dos direitos conferidos às ações da Companhia.

Nesse sentido, caso aprovada, o artigo 4º, §8º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.

[...]

§8º. As ações serão mantidas em conta depósito, em nome de seus titulares, no Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem emissão de certificados."

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo VI** da Proposta, que contém a cópia do Estatuto Social com as propostas sugeridas, bem como o relatório detalhando a alteração e a respectiva justificativa.

(5) Incluir a alínea "af" no artigo 6º, §5º do Estatuto Social sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações.

A Administração propõe a inclusão da alínea "af" no artigo 6º, §5º do Estatuto Social, sobre a manifestação do Conselho de Administração em ofertas públicas de ações.

Nesse sentido, caso aprovada, a alínea "af" do artigo 6º, §5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º.

[...]

§5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

[...]

(af) manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo VI** da Proposta, que contém a cópia do Estatuto Social com as propostas sugeridas, bem como o relatório detalhando a alteração e a respectiva justificativa.

(6) Alterar a redação do artigo 19, §6º do Estatuto Social, sobre a participação de administradores nos lucros da Companhia.

A Administração propõe alterar a redação do artigo 19, §6º do Estatuto Social para excluir o Conselho de Administração à participação no lucro da Companhia.

Nesse sentido, caso aprovada, o artigo 19, §6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.

[...]

§6º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o §4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do referido §4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral."

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo VI** da Proposta, que contém a cópia do Estatuto Social com as propostas sugeridas, bem como o relatório detalhando a alteração e a respectiva justificativa.

(7) Consolidar o Estatuto Social.

A Administração propõe a consolidação do Estatuto Social.

Mais informações encontram-se disponíveis no **Anexo VI** da Proposta, que contém a cópia do Estatuto Social com as propostas sugeridas, bem como o relatório detalhando a alteração e a respectiva justificativa.

* * *

ANEXO I
Comentários dos Administradores nos termos do item 2 do Formulário de Referência
Resolução CVM 80/2022

2 – COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR SOBRE:

Os comentários descritos a seguir têm como base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia que são apresentadas em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro – IFRS e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, plenamente convergentes com as normas de contabilidade emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais:

Encerramos 2024 com resultados que refletem nossa capacidade de adaptação através do trabalho colaborativo e do foco em objetivos comuns. Nossos indicadores de segurança registraram os melhores resultados históricos, traduzindo nosso compromisso de construir ambientes saudáveis e seguros para nossos colaboradores e parceiros, dia após dia. Isso nos aproxima da aspiração de ser uma das empresas mais seguras, rentáveis, respeitadas e relevantes da cadeia global do aço.

Em 2024 foram vendidas 11,0 milhões de toneladas de aço, redução de 3,0% quando comparada ao ano anterior e reflete o cenário global da indústria do aço e com uma Receita Líquida de R\$ 67,0 bilhões e um EBITDA Ajustado de R\$ 10,8 bilhões. Mantivemos a disciplina na execução dos nossos planos por meio da gestão financeira diligente e de um balanço saudável e flexível, ao mesmo tempo que seguimos gerando caixa e criando condições para amparar nosso crescimento sustentável. Seguindo nossa estratégia de garantir a competitividade de longo prazo das nossas operações, concluímos 2024 com investimentos de R\$ 6,2 bilhões no ano em CAPEX.

Em 2024, foram distribuídos aproximadamente R\$ 1,7 bilhão em dividendos. Além disso, concluímos, em janeiro de 2025, o programa de recompra de ações 2024 com 69,8 milhões de ações recompradas, cerca de 3,4% das ações *outstanding*. No total, a Companhia retornou R\$ 2,9 bilhões aos acionistas em 2024, representando um *payout* de 65,9%, o que reflete, mais uma vez, o compromisso de gerar valor consistente aos nossos acionistas.

b. Estrutura de capital:

O padrão de financiamento das atividades da Companhia, apresenta-se na tabela abaixo, considerados o capital próprio e capital de terceiros:

	Em 31 de dezembro de 2024	
	Em milhões de R\$	% do total
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	28.640	33%
Capital próprio (patrimônio líquido)	58.174	67%
Capital Total (terceiros + próprio)	86.814	100%

A obtenção dos financiamentos das operações da Companhia obedece às seguintes premissas:

- a) O Capital de Giro pode ser suportado por financiamentos de curto prazo enquanto os investimentos em Ativo Imobilizado (manutenção e melhoria) devem ser suportados por financiamentos de longo prazo ou capital próprio;
- b) As Operações de Negócios devem, preferencialmente, captar financiamentos na mesma moeda em que suas receitas são geradas;
- c) As Operações de Negócios podem acessar recursos captados de forma global pela Companhia com o objetivo de reduzir o custo de financiamentos.

A estrutura de capital da Companhia medida pelo indicador Dívida Bruta (Empréstimos e Financiamentos mais Debêntures) em relação à Capitalização total (Dívida Bruta menos juros provisionados mais Patrimônio Líquido) era de 19,0% em 31/12/2024, a qual é considerada adequada no entendimento da Administração.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

O quadro abaixo apresenta as informações sobre o endividamento da Companhia:

	Em 31 de dezembro	
	2024	2023
Dívida Bruta	13.637	10.893
Dívida Líquida	5.360	5.549
EBITDA Ajustado	10.844	13.502
Relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	0,48x	0,40x

O indicador Dívida Líquida (R\$) / EBITDA Ajustado (R\$) foi mensurado conforme os seguintes termos:

- Dívida Líquida = Dívida Bruta menos Juros sobre a Dívida, Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras.
- EBITDA Ajustado acumulado dos últimos 12 meses.

Considerando o perfil do endividamento e a posição de liquidez da Companhia, conclui-se que esta tem plena capacidade de honrar todos os compromissos financeiros assumidos para os próximos anos.

Para maiores detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (F) deste item 2.1.

d. Fontes de financiamento para Capital de Giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas:

Além do Caixa gerado por suas operações, a Companhia, como forma de diversificar suas fontes de captação de financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em ativos não-circulantes, acessa diversos mercados. As captações são realizadas por meio de contratos financeiros junto a bancos comerciais, governamentais e agências multilaterais, bem como oriundas do mercado de capitais brasileiro e externo.

Para informações mais detalhadas sobre as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia, vide alínea (F) deste item 2.1.

e. Fontes de financiamento para Capital de Giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

A principal fonte de financiamento para Capital de Giro e para Investimentos em ativos não-circulantes é o Caixa gerado pelas operações da Gerdau. Adicionalmente, a Companhia e algumas de suas subsidiárias detém uma Linha de Crédito Global (*revolver*) no valor de US\$ 875 milhões e vencimento em setembro de 2027, que objetiva prover liquidez às operações no Brasil, América do Norte e América Latina.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos e debentures) totalizava R\$ 13,6 bilhões em 31/12/2024, dos quais 5% eram de curto prazo e 95% de longo prazo. No quadro resumo abaixo estão os valores da Dívida Bruta de curto e longo prazo.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA (R\$ Milhões)	2024	2023
Circulante	735	1.797
Não circulante	12.901	9.096
Dívida Bruta	13.637	10.893

Quadro resumo da Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos e debentures) por moeda de origem:

MOEDA - R\$ Milhões	2024	2023
Real (BRL)	4.286	3.481
Dólar norte-americano (USD)	9.169	7.169
Outras moedas	182	243
Total	13.637	10.893

A exposição da Dívida Bruta (empréstimos, financiamentos e debêntures) por moedas era de aproximadamente 66% denominadas em dólares americanos, 32% em reais e 2% em outras moedas.

i. Contrato de Empréstimos e Financiamentos Relevantes

As obrigações por Empréstimos e Financiamentos são representadas como segue:

R\$ Milhões	2024	2023
Ten/Thirty Years Bonds	8.994	7.051
Outros Financiamentos	814	3.028
Total dos financiamentos	9.808	10.079
Circulante	697	1.783
Não circulante	9.111	8.296
Total dos financiamentos	9.808	10.079

O cronograma de pagamento da parcela de longo prazo dos empréstimos e financiamentos é o seguinte:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO (R\$ Milhões)	2024	2023
2025	-	1.157
2026	167	168
2027	2.532	2.001
2028	11	15
2029 em diante	6.401	4.955
Total	9.111	8.296

Quadro resumo dos empréstimos e financiamentos por moeda de origem:

MOEDA - R\$ Milhões	2024	2023
Real (BRL)	456	2.667
Dólar norte-americano (USD)	9.169	7.169
Outras moedas	182	243
Total	9.808	10.079

Ao final de 2024, o prazo de pagamento era de 7,3 anos e o custo médio nominal ponderado das dívidas denominadas em dólares americanos era de 5,52% a.a. e para as dívidas denominadas em reais era de 105,3% do CDI. Atualmente, os principais Empréstimos e Financiamentos denominados em reais são corrigidos a um percentual do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

Debêntures

No segundo semestre de 2024, a Companhia concluiu duas emissões de debêntures, que totalizaram R\$ 3,0 bilhões e permitiram o alongamento do perfil de dívida da Companhia. Abaixo segue quadro resumo com as debêntures emitidas:

Emissão	Assembleia Geral	Quantidade Emitida	Em carteira 31/12/2024	Vencimento	Encargos Anuais	2024 (R\$ Milhões)	2023 (R\$ Milhões)
16ª - B	25/04/2019	800.000	-	06/05/2026	107,25%	813	813
18ª	10/12/2024	1.500.000	-	10/12/2028	CDI + 0,50%	1.505	-
17ª	29/05/2024	1.500.000	-	29/05/2029	CDI + 0,60%	1.510	-
Total						3.828	813
Circulante						38	14
Não Circulante						3.790	799

Os vencimentos das parcelas das debêntures são os seguintes:

R\$ Milhões	2024	2023
2026	800	799
2028	1.495	-
2029	1.495	-
Total	3.790	799

Bonds

A Companhia, através de suas subsidiárias Gerdau Trade Inc. e GUSAP III LP, emitiu Bonds com vencimento em 2027, 2030 e 2044. A Companhia e as empresas Gerdau Açominas S.A. e Gerdau Aços Longos S.A. prestam garantia a essas operações. Em 31/12/2024, o saldo desses Bonds encontrava-se conforme tabela abaixo:

Bond	Data de Emissão	Vencimento	Meses de Pagamento de Juros	Cupom	Montante Inicial (USD Milhões)	Saldo Principal (USD Milhões)
2027	24 de outubro de 2017	24 de outubro de 2027	abril e outubro	4,88%	650 M	417 M
2030	21 de novembro de 2019	21 de janeiro de 2030	janeiro e julho	4,25%	500 M	498 M
2044	16 de abril de 2014	16 de abril de 2044	abril e outubro	7,25%	500 M	481 M
Total (USD)						1.396 M
Total (BRL)						8.646 M

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui operações com instrumentos financeiros derivativos que têm por objetivo a proteção contra variações cambiais nas captações e receitas realizadas em moeda estrangeira e contra variações de taxas de juros, sem fins especulativos. Estas operações estão contabilizadas pelo seu valor justo. Para maiores informações, vide nota explicativa nº 17 letra "e" das Demonstrações Financeiras de 2024.

Além das operações acima descritas, a Companhia não possui outras relações de longo prazo relevantes com instituições financeiras.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Os financiamentos contratados pela Companhia não são contratualmente ou legalmente subordinados. As garantias prestadas pela Gerdau para determinadas obrigações financeiras de suas subsidiárias podem, em alguns casos, ser estruturalmente subordinadas às obrigações financeiras que possuem garantias reais.

A Companhia possui uma política definida para negociação de contratos de empréstimos e financiamento, na qual, cláusulas restritivas são tratadas com alta relevância.

Em grande parte dos contratos de empréstimo e financiamento da Companhia e suas controladas, é permitida a mudança de controle do tomador, no entanto, os credores têm o direito de, se não satisfeitos com o novo controlador, de acordo com as condições previstas em tais contratos, solicitar o pagamento antecipado da dívida.

A Companhia pode alienar ativos em garantia em contratos de financiamento desde que respeitem alguns critérios estipulados em contrato, tais como: substituição de bem alienado por outro bem desde que não aumente o valor das dívidas com garantia real; alienação de ativo para dívida tomada especificamente para financiá-lo; alienações existentes em empresas após a compra ou fusão pela Gerdau; alienações impostas por lei; alienações ou depósitos em garantia relacionados a exigências trabalhistas; alienações de ativos garantindo pagamentos de impostos ou taxas governamentais que estejam em discussão; alienação de ativos em financiamentos com bancos de desenvolvimento brasileiros e/ou estrangeiros, agências governamentais, agências de crédito à exportação e bancos oficiais de fomento à exportação/importação; alienação de estoques e recebíveis em estruturas de financiamentos de importação ou exportação; e alienações segurando dívidas que não excedam 15% do ativo tangível líquido consolidado da Companhia.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se a Companhia vem cumprindo essas restrições.

A Companhia e suas controladas não estão sujeitas às cláusulas de *default* (*covenants*) atreladas a índices financeiros. As cláusulas não-financeiras de performance vêm sendo cumpridas.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados:

Em setembro de 2022, a Companhia concluiu a estruturação de sua Linha de Crédito *Revolver* Global no montante de US\$ 875 milhões (equivalente a R\$ 5,418 bilhões) e vencimento em setembro de 2027. Em 31/12/2024, não havia saldo devedor desta operação.

h. Alterações significativas em itens das demonstrações de resultados e de fluxo de caixa:

GERDAU S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023	Análise Horizontal 2024 x 2023
Fluxo de caixa da atividade operacional			
Lucro líquido do exercício	4.599.062	7.536.983	-39,0%
Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Perda pela não recuperabilidade de ativos	199.627	-	-
Depreciação e amortização	3.126.247	3.047.212	2,6%
Equivalência patrimonial	(464.467)	(827.606)	-43,9%
Variação cambial, líquida	1.064.401	850.375	25,2%
Perdas (Ganhos) com instrumentos financeiros, líquido	176.901	14.979	1.081,0%
Benefícios pós-emprego	257.359	235.977	9,1%
Planos de incentivos de longo prazo	152.414	157.979	-3,5%
Imposto de renda e contribuição social	864.653	1.809.622	-52,2%
Perda na alienação de imobilizado	45.859	27.525	66,6%
Resultado em operações com empresas controladas em conjunto	(808.367)	-	-
Perdas pela não recuperabilidade de ativos financeiros	30.910	10.728	188,1%
Provisão de passivos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais, líquido	210.305	160.245	31,2%
Recuperação de créditos, líquido	(100.860)	(1.098.218)	-90,8%
Receita de juros de aplicações financeiras	(274.291)	(481.624)	-43,0%
Despesa de juros sobre dívidas financeiras	796.933	840.069	-5,1%
Despesa de juros sobre arrendamento mercantil	129.137	127.787	1,1%
Provisão (Reversão) de ajuste ao valor líquido realizável de estoque, líquido	(33.137)	12.036	-
	9.972.686	12.424.069	-19,7%
Varição de ativos e passivos:			
Redução (Aumento) de contas a receber	549.548	(294.509)	-
Redução de estoques	542.496	1.305.424	-58,4%
Redução de contas a pagar	(1.192.990)	(355.416)	235,7%

Redução (Aumento) de outros ativos	1.881.763	(107.171)	-
Redução de outros passivos	(407.073)	(434.100)	-6,2%
Recebimento de dividendos/juros sobre o capital próprio	414.653	461.292	-10,1%
Aplicações	(924.686)	(7.223.644)	-87,2%
Resgate de aplicações financeiras	3.020.432	7.908.990	-61,8%
Caixa gerado pelas atividades operacionais	13.856.829	13.684.935	1,3%
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(946.936)	(858.301)	10,3%
Pagamento de juros de arrendamento mercantil	(129.137)	(127.787)	1,1%
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(1.399.513)	(1.560.137)	-10,3%
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	11.381.243	11.138.710	2,2%
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições de imobilizado	(5.778.381)	(5.209.128)	10,9%
Recebimento pela venda de imobilizado, investimento e intangíveis	1.559.697	40.661	3.735,9%
Adições de outros ativos intangíveis	(168.036)	(127.195)	32,1%
Recompra de ações de empresa controlada em conjunto	-	47.006	-
Pagamento na aquisição de controle de empresa	(455.683)	-	-
Aumento de capital em coligada e controladas em conjunto	(191.947)	(524.185)	-63,4%
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(5.034.350)	(5.772.841)	-12,8%
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Compras de ações em tesouraria	(1.194.726)	-	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(1.656.414)	(2.683.328)	-38,3%
Empréstimos e financiamentos obtidos	3.918.019	1.776.684	120,5%
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(3.269.587)	(2.830.684)	15,5%
Pagamento de arrendamento mercantil	(459.504)	(388.202)	18,4%
Financiamentos com empresas ligadas, líquido	(24.992)	102	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(2.687.204)	(4.125.428)	-34,9%
Efeito de variação cambial sobre o caixa e equivalentes de caixa	1.102.479	(710.659)	-
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	4.762.168	529.782	798,9%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.005.645	2.475.863	21,4%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	7.767.813	3.005.645	158,4%

Análise Fluxo de Caixa – 2024

Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram R\$ 7.768 milhões, em 31/12/2024, conforme análise a seguir:

Caixa líquido das atividades operacionais

Em 2024, o caixa líquido das atividades operacionais foi de R\$ 11.381 milhões, acima em relação a 2023. Apesar da redução do Lucro Líquido no ano, o caixa líquido Operacional foi parcialmente compensado pela redução de outros ativos, decorrente do recebimento do depósito judicial do processo sobre a exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS.

Ciclo Financeiro

Em dezembro de 2024, o ciclo financeiro (Capital de Giro dividido pela Receita Líquida do trimestre) teve queda para 85 dias, comparado a 87 dias em dezembro de 2023.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de Investimento passou de R\$ 5.773 milhões em 2023 para R\$ 5.034 milhões em 2024, decorrente do aumento nas adições de imobilizado no ano de 2024.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento reduziu de R\$ 4.125 milhões em 2023 para R\$ 2.687 milhões em 2024. Essa variação se deve, principalmente, pelo programa de recompra de ações em tesouraria.

2.2. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. Resultados das operações do emissor:

As informações deste relatório são apresentadas em quatro Operações de Negócios (ON), conforme estabelecido na governança corporativa da Gerdau, a saber:

- **ON Brasil** – inclui as operações no Brasil (exceto aços especiais) e a operação de minério de ferro;
- **ON América do Norte** – inclui todas as operações na América do Norte (Canadá e Estados Unidos), exceto aços especiais, e a empresa controlada em conjunto no México;
- **ON América do Sul** – inclui as operações na Argentina, Peru e Uruguai;
- **ON Aços Especiais** – inclui as operações de aços especiais no Brasil e nos Estados Unidos, bem como a empresa controlada em conjunto no *Brasil*.

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Exercício encerrado em 31/12/2024 comparado ao exercício encerrado em 31/12/2023.

Vendas

Em 2024, a indústria global do aço continuou enfrentando uma série de desafios, marcados por demanda mais fraca e crescente pressão devido ao excesso de capacidade de produção em diversas regiões. Nos Estados Unidos, a situação foi influenciada pelo aumento das importações que agravaram a sobreoferta no mercado e consequentemente pressionaram os preços dos principais produtos de aço. A demanda interna também se manteve abaixo das expectativas em função das incertezas sobre o cenário dos Estados Unidos considerando a nova administração.

A produção de aço bruto foi 1,3% superior a 2023, resultando na utilização da capacidade de produção de aço bruto de 74%, 2 p.p. superior ao mesmo período de comparação. As vendas de aço totalizaram 11 milhões de toneladas em 2024, 3,0% inferior a 2023, reflexo dos fatores mencionados acima.

Na Operação de Negócios Brasil, o aumento da produção de aço bruto em 2024 em comparação a 2023, apesar da hibernação das unidades de Barão de Cocais (MG), Sete Lagoas (MG) e Cearense (CE) a partir do 2T24, reflete a melhor ocupação, taxa de utilização e produtividade das unidades.

O maior consumo aparente de aço no mercado interno em 2024 auxiliou a absorção do volume de aço importado. No ano, o país foi o nono principal destino das exportações de aço da China, atingindo um volume 34% superior a 2023. Além da China, o Egito também foi um país que exportou volumes significativamente altos, principalmente de vergalhão. Em função dos impactos causados pela entrada excessiva de aços longos e planos importados no país, os volumes de vendas foram 1,8% inferiores em 2024.

Apesar das medidas anunciadas pelo Governo Federal para conter as importações ao longo de 2024, a indústria local não observou melhorias significativas para maior equilíbrio ao setor.

Em 2024, foram comercializadas 937 mil toneladas de minério de ferro para terceiros e 4.049 mil toneladas utilizadas para consumo interno.

Na Operação de Negócios América do Norte, a produção de aço bruto foi levemente inferior em comparação a 2023, devido às paradas programadas para manutenção, principalmente na unidade de Midlothian, em função do andamento do projeto para aumento de capacidade.

O volume de vendas foi 1,9% inferior em 2024, impactado pela volatilidade econômica em função das eleições presidenciais nos Estados Unidos e do aumento das importações. Mesmo com volatilidade na demanda, os volumes se mantiveram em níveis saudáveis, principalmente pela capacidade da Companhia de ajustar seus ativos a depender da dinâmica de mercado (participação de vergalhões no mix de vendas). Além disso, a demanda advinda de investimentos industriais ligados ao *reshoring* e IIJA (*Infrastructure Investment and Jobs Act*) permanece resiliente.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, a produção de aço bruto foi 7,6% superior à de 2023, favorecida pela recuperação do setor automotivo no Brasil, que mais do que compensou a menor demanda nos Estados Unidos.

No Brasil, o volume de vendas de aço cresceu aproximadamente 8,0% em 2024, puxado pelas vendas de veículos pesados e leves no mercado brasileiro. Conforme dados divulgados pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (ANFAVEA), as vendas de veículos pesados atingiram o maior patamar dos últimos 13 anos, enquanto a de veículos leves apresentou o melhor nível dos últimos 5 anos.

Nos Estados Unidos, o volume de vendas de aço caiu aproximadamente 5,0%, impactado pela menor demanda no setor automotivo e outros setores, como óleo e gás, que recuou cerca de 9,0% em 2024 na comparação com o ano anterior.

Na Operação de Negócios América do Sul, a produção de aço caiu 18,5% na comparação com 2023 devido ao menor nível de produção na Argentina ao longo do ano, considerando o cenário econômico desafiador na região.

No mesmo contexto, as vendas de aço foram 10,2% inferiores em relação a 2023 devido, principalmente, ao arrefecimento da demanda por aço na Argentina em 2024. Por sua vez, o bom desempenho das vendas de aço no Peru, que seguem impulsionadas pelos investimentos em obras públicas, compensou parcialmente a queda das vendas na Argentina.

Vendas consolidadas ¹ (1.000 toneladas)	2024	2023	Varição 2024 x 2023
Brasil	5.059	5.150	-1,8%
Mercado Interno	4.090	4.155	-1,6%
Exportações	969	995	-2,6%
América do Norte	3.834	3.907	-1,9%
América do Sul	1.010	1.125	-10,2%
Aços Especiais	1.427	1.419	0,6%
Eliminações e ajustes	(346)	(278)	24,5%
TOTAL	10.984	11.323	-3,0%

¹ As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

Receita Líquida

A Receita Líquida totalizou R\$ 67,0 bilhões em 2024, 2,7% inferior a 2023, explicada pelo arrefecimento dos preços de vendas das principais linhas de produtos na ON América do Norte a partir do segundo semestre 2024. Esse movimento foi parcialmente compensado pela desvalorização do real frente ao dólar (+7,9%) e pelo aumento de preços em algumas linhas de produtos na ON Brasil.

Na Operação de Negócio Brasil, a Receita Líquida foi 3,2% inferior a 2023 devido ao menor volume de vendas e preços mais baixos no mercado interno. Apesar da leve recomposição de preços no segundo semestre de 2024 e da melhor rentabilidade das exportações devido à desvalorização do real, a receita líquida por tonelada foi 1,5% inferior a 2023.

Na Operação de Negócio América do Norte, em função da maior volatilidade no mercado norte-americano, conforme explicado anteriormente, os preços de aço das principais linhas de produto foram fortemente impactados ao longo do ano. Esse efeito, somado ao mix de produtos vendidos mais fraco (maior participação do vergalhão e semiacabados), foi parcialmente compensado pela variação cambial do período (+7,9% vs. 2023), resultando em uma receita líquida por tonelada 1,8% inferior à de 2023. Vale ressaltar que apesar da pressão de preços de aço ao longo de 2024, os preços de todas as linhas de produtos da ON América do Norte permanecem em patamares elevados quando comparados a níveis históricos.

Na Operação de Negócio Aços Especiais, a Receita Líquida foi 3,5% inferior a 2023 influenciada pelos menores preços de aços especiais. Esse efeito foi parcialmente compensado pela desvalorização do real (+7,9%) nos resultados das operações da Gerdau nos Estados Unidos.

Na Operação de Negócio América do Sul, a Receita Líquida foi 12,5% superior a 2023, devido ao efeito da variação cambial do período. Destaca-se que, em 2023, os resultados da Argentina foram fortemente impactados pelos efeitos da inflação e desvalorização cambial.

Receita Líquida ¹ (R\$ Milhões)	2024	2023	Varição 2024 x 2023
Brasil ²	25.962	26.831	-3,2%
Mercado Interno	22.674	23.437	-3,3%
Exportações	3.289	3.394	-3,1%
América do Norte	25.875	26.858	-3,7%
América do Sul	5.759	5.118	12,5%
Aços Especiais	10.990	11.385	-3,5%
Eliminações e ajustes	(1.560)	(1.276)	22,3%
TOTAL	67.026	68.916	-2,7%

¹ As informações acima não contemplam dados das empresas controladas em conjunto e coligada.

² Inclui Receita Líquida de minério de ferro.

ii. *Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

Exercício encerrado em 31/12/2024 comparado ao exercício encerrado em 31/12/2023.

a. Custo das Vendas, Lucro Bruto e Margem Bruta

O custo das vendas atingiu R\$ 57,8 bilhões, estável em relação ao ano anterior. Esse resultado foi impactado pela desvalorização do real frente ao dólar na conversão dos custos das Operações de Negócios do exterior, sendo compensado pelas iniciativas para redução dos custos fixos e despesas, além da otimização de ativos para impulsionar a performance operacional da Companhia, implementadas principalmente no Brasil, ao longo de 2024.

Na Operação de Negócios Brasil, o custo das vendas por tonelada foi 2,0% inferior em 2024 em comparação a 2023, reflexo das iniciativas de redução de custos e busca contínua por maior eficiência nas unidades produtivas, reafirmando o compromisso da Companhia com a entrega do *guidance* de R\$ 1,0 bilhão. Esse efeito foi neutralizado pelo aumento de preço e mix de algumas matérias-primas, como gusa e minério de ferro.

Na Operação de Negócios América do Norte, o custo das vendas em reais foi afetado, principalmente pelo efeito da variação cambial. O custo por tonelada em dólar foi 1,8% inferior em comparação a 2023, impulsionado sobretudo pelos menores preços de sucata.

Na Operação de Negócios Aços Especiais, o custo das vendas por tonelada foi 3,7% inferior na comparação anual, explicado pela consolidação e entrega de iniciativas que trazem maior competitividade e rentabilidade para a operação. Nos Estados Unidos, o custo das vendas por tonelada em dólar foi aproximadamente 2,0% inferior em 2024.

Na Operação de Negócios América do Sul, o custo das vendas foi 22,8% superior, refletindo, principalmente, o efeito do câmbio e menor diluição de custos fixos.

Receita, custo e margem (R\$ Milhões)		2024	2023	Varição 2024 x 2023
Brasil	Receita Líquida	25.962	26.831	-3,2%
	Custo das Vendas	(23.222)	(24.172)	-3,9%
	Lucro Bruto	2.740	2.658	3,1%
	Margem Bruta (%)	10,6%	9,9%	
América do Norte	Receita Líquida	25.875	26.858	-3,7%
	Custo das Vendas	(21.827)	(21.062)	3,6%
	Lucro Bruto	4.048	5.795	-30,1%

	Margem Bruta (%)	15,6%	21,6%	
América do Sul	Receita Líquida	5.759	5.118	12,5%
	Custo das Vendas	(4.931)	(4.014)	22,8%
	Lucro Bruto	828	1.104	-25,0%
	Margem Bruta (%)	14,4%	21,6%	
Aços Especiais	Receita Líquida	10.990	11.385	-3,5%
	Custo das Vendas	(9.383)	(9.688)	-3,1%
	Lucro Bruto	1.607	1.698	-5,4%
	Margem Bruta (%)	14,6%	14,9%	
Eliminações e ajustes	Receita Líquida	(1.560)	(1.276)	22,3%
	Custo das Vendas	1.539	1.352	13,8%
	Lucro Bruto	(20)	77	-126,0%
Consolidado	Receita Líquida	67.026	68.916	-2,7%
	Custo das Vendas	(57.824)	(57.584)	0,4%
	Lucro Bruto	9.203	11.332	-18,8%
	Margem Bruta (%)	13,7%	16,4%	

b. Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação:

Os Resultados Operacionais da Companhia são impactados pelas variações cambiais entre o real, moeda funcional e de apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia, e as moedas dos países onde opera.

A Receita Líquida totalizou R\$ 67,0 bilhões em 2024, 2,7% inferior a 2023, explicada pelo arrefecimento dos preços de vendas das principais linhas de produtos na ON América do Norte a partir do segundo semestre 2024. Esse movimento foi parcialmente compensado pela desvalorização do real frente ao dólar (+7,9%) e pelo aumento de preços em algumas linhas de produtos na ON Brasil.

c. Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

A sucata de aço é o principal insumo metálico para as aciarias elétricas (*mini mills*) da Companhia. Apesar de os preços internacionais da sucata de aço serem determinados essencialmente pelos preços da sucata nos Estados Unidos, principal exportador mundial, os preços da sucata no mercado brasileiro são estabelecidos pela oferta e demanda internas. O preço da sucata de aço no Brasil varia de região para região e reflete a demanda e os custos de transporte. Se os preços dos produtos de aço acabado não acompanharem os preços da sucata de aço, os lucros e as margens da Companhia poderão ser afetados. Um aumento nos preços da sucata de aço ou a escassez na oferta para as unidades da Companhia afetariam os custos de produção e potencialmente reduziriam as margens operacionais.

O custo das vendas atingiu R\$ 57,8 bilhões, estável em relação ao ano anterior. Esse resultado foi impactado pela desvalorização do real frente ao dólar na conversão dos custos das Operações de Negócios do exterior, sendo compensado pelas iniciativas para redução dos custos fixos e despesas, além da otimização de ativos para impulsionar a performance operacional da Companhia, implementadas principalmente no Brasil, ao longo de 2024.

2.3. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2:

A Companhia não teve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos em suas Demonstrações Financeiras de 31/12/2024 e 31/12/2023.

b. Opiniões modificadas e ênfases presentes no parecer do auditor:

A Companhia não possui ressalva ou ênfase em suas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31/12/2024 e 31/12/2023.

2.4. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR OS EFEITOS RELEVANTES QUE OS EVENTOS ABAIXO TENHAM CAUSADO OU SE ESPERA QUE VENHAM A CAUSAR NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS**a. Introdução ou alienação de segmento operacional:**

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional relevante nos últimos 3 anos.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Em 17/01/2024, a Companhia assinou contrato para venda da totalidade de suas participações societárias nas empresas controladas em conjunto Diaco S.A. e subsidiárias (49,85%) e Gerdau Metaldom Corp e subsidiárias (50,0%), cujo adquirente foi o Grupo INICIA, até então sócio da Gerdau nestas empresas, as quais integravam o Segmento América do Sul da Companhia e eram tratadas contabilmente pelo método de equivalência patrimonial. A transação ocorreu por um preço base de US\$ 325 milhões (equivalente a R\$ 1,5 bilhão na data da transação) e está alinhada com a estratégia de alocação de capital da Companhia, com foco no crescimento e competitividade de ativos com maior potencial de geração de valor no longo prazo. Ao longo do primeiro trimestre de 2024, após cumprimento das correspondentes condições precedentes, as transações foram concluídas e, como resultado da venda destas participações, a Companhia reconheceu um ganho de R\$ 808,4 milhões na linha de Resultado em operações com empresas controladas em conjunto na Demonstração dos resultados, o qual inclui o montante de R\$ 407,6 milhões, reclassificado de ajustes cumulativos de conversão para moeda estrangeira, conforme consta na Demonstração dos resultados abrangentes, para o resultado.

Em 08/08/2024, a Companhia alienou a sua participação na Ubiratã Tecnologia S.A., sem apuração de perdas materiais em relação ao valor patrimonial registrado nas Demonstrações Financeiras.

Em 17/09/2024, a Gerdau Ameristeel US Inc., empresa controlada da Companhia na América do Norte, celebrou contrato para aquisição da totalidade do negócio de processamento e reciclagem de sucata ferrosa e não-ferrosa, denominada Dales Recycling Partnership ("Dales Recycling"), pelo preço de aquisição, após os ajustes usuais de preço, de US\$ 57,4 milhões (equivalente a R\$ 331,9 milhões), pago à vista com recursos próprios. A aquisição gerou um ágio de R\$ 116.396 mil, atribuível ao aumento na captura de sucata ferrosa cativa pela Companhia por meio de canais próprios, para fornecimento dessa matéria-prima às suas operações a um custo competitivo, alinhado à sua estratégia de crescimento e competitividade das operações através dos ativos com maior potencial de geração de valor no longo prazo e ampliação da presença em mercados de maior rentabilidade para seus negócios. O fechamento da transação ocorreu em 01/11/2024, data a partir da qual a Gerdau Ameristeel US Inc. passa a ter controle sobre o negócio da Dales Recycling.

Em 06/12/2024, a Companhia e sua controlada Gerdau Aços Longos S.A. celebraram instrumentos com a Newave Energia S.A. para aquisição integral de 3 (três) Sociedades de Propósito Específico ("SPEs") no Parque Solar Barro Alto, o qual está em construção em Barro Alto, no estado de Goiás e através desta aquisição a Companhia passa a deter o direito à totalidade da energia solar a ser gerada por elas. A aquisição das três SPEs pela Companhia representa um investimento de aproximadamente R\$ 600 milhões, dos quais R\$ 300 milhões advindos de capital próprio (a ser realizado conforme cronograma de execução da obra) e R\$ 300 milhões advindos de financiamento junto à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), operado pelo Banco do Brasil. Até 31/12/2024, a Companhia já investiu R\$ 123.818 mil nestas SPEs.

Em 21/01/2025, a Companhia, através das suas controladas Gerdau Aços Longos S.A. e Sul Renováveis Participações S.A., celebrou com a Atiaia Energia S.A., contratos para aquisição da totalidade das ações das empresas Rio do Sangue S.A. e Paranatinga Energia S.A., detentoras, respectivamente, das Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCHs") denominadas Garganta da Jararaca e Paranatinga II pelo preço de aproximadamente R\$ 440 milhões. Este valor está sujeito a ajustes em função dos níveis de caixa e dívida a serem apurados na data de fechamento, conforme termos e condições usuais em transações dessa natureza e estabelecidos nos contratos. O preço de aquisição será pago à vista, na data do fechamento, com recursos próprios disponíveis. O fechamento está condicionado à verificação de condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação pela autoridade concorrencial brasileira. As PCHs Garganta da Jararaca e Paranatinga II estão localizadas no estado do Mato Grosso. As PCHs fornecerão energia renovável para unidades produtoras de aço da Gerdau no Brasil, em regime de autoprodução. A aquisição desses ativos está alinhada à estratégia da Gerdau de gerar maior competitividade no

custo dos seus negócios, aumentando a autoprodução de energia limpa, e em linha com o processo de descarbonização já divulgado pela Companhia.

Em 10/02/2025, a Companhia, após o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação pelas autoridades concorrenciais, concluiu a transação com a Sumitomo Corporation e The Japan Steel Works Ltd., para aquisição de 39,53% e 1,74%, respectivamente, do total de ações de emissão da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. ("Gerdau Summit"). Com o fechamento da transação, a Companhia passa a deter 100% do capital social da Gerdau Summit. O preço de aquisição, pago à vista com recursos próprios, foi de aproximadamente US\$ 32,6 milhões (equivalentes a R\$ 188,6 milhões na data da conclusão da transação), substancialmente equivalente ao valor patrimonial. A Gerdau Summit está localizada em Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, e produz aços fundidos e forjados, especialmente para a produção de cilindros e eixos nos setores de aço, alumínio, sucroalcooleiro e de energia. A transação está alinhada à estratégia da Companhia de gerar maior sinergia entre seus negócios e oferecer produtos e serviços de maior valor agregado aos seus clientes. A Gerdau Summit, até então uma empresa controlada em conjunto, com essa transação, passa a ser uma empresa controlada da Companhia.

c. Eventos ou operações não usuais:

Não ocorreram eventos ou operações não usuais que afetassem significativamente os negócios da Companhia.

2.5 CASO O EMISSOR TENHA DIVULGADO, NO DECORRER DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, OU DESEJE DIVULGAR NESTE FORMULÁRIO MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS, COMO LAJIDA (LUCRO ANTES DE JUROS, IMPOSTOS, DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO) OU LAJIR (LUCRO ANTES DE JUROS E IMPOSTO DE RENDA), O EMISSOR DEVE:

a. Informar o valor das medições não contábeis:

A Companhia divulga ao mercado o EBITDA (Lucro antes de Juros, Imposto de Renda e Contribuição Social, Depreciações e Amortizações ou, na tradução da língua inglesa, *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*).

O EBITDA é uma medida não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("RCVM 156"), conciliada com suas Demonstrações Financeiras e consiste no Lucro (Prejuízo) Líquido acrescido pelo Resultado Financeiro Líquido, pelo Imposto de Renda e Contribuição Social e pelas Depreciações e Amortizações.

O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao Lucro Líquido, como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e a nossa definição de EBITDA pode não ser comparável com as definições de EBITDA utilizadas por outras companhias.

Em razão de nosso cálculo do EBITDA não considerar o Imposto de Renda e a Contribuição Social, as Receitas (Despesas) Financeiras, a Depreciação e a Amortização, o EBITDA funciona como um indicador de nosso desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do Imposto de Renda e da Contribuição Social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização e perdas pela não recuperabilidade de ativos.

Consequentemente acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Acreditamos que o EBITDA permite um melhor entendimento não apenas do nosso desempenho financeiro, mas também da nossa capacidade de pagamento dos juros e principal da nossa dívida e para contrair mais dívidas para financiar os nossos dispêndios de Capital e o nosso Capital de Giro.

Uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

O EBITDA não é uma medida utilizada nas práticas contábeis e também não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados, não devendo ser considerado como uma alternativa ao fluxo de caixa na qualidade de indicador de liquidez. A Companhia apresenta o EBITDA ajustado para fornecer informações adicionais sobre a

geração de caixa no período, destacando que a Companhia apresenta o EBITDA Ajustado de acordo com a RCVM 156, reconciliando com as informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

b. Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das Demonstrações Financeiras auditadas:

COMPOSIÇÃO DO EBITDA CONSOLIDADO (R\$ milhões)	2024	2023	Δ
Lucro Líquido	4.599	7.537	-39,0%
Resultado financeiro líquido	2.023	1.106	82,9%
Provisão para IR e CS	865	1.810	-52,2%
Depreciação e amortizações	3.126	3.047	2,6%
EBITDA - Instrução CVM¹	10.614	13.500	-21,4%
Resultado da equivalência patrimonial	(466)	(828)	-43,8%
EBITDA proporcional das empresas coligadas e controladas em conjunto (a)	845	1.519	-44,4%
Reversão (Perdas) pela não recuperabilidade de Ativos financeiros	31	11	178,0%
Itens não recorrentes	(180)	(700)	-74,3%
Recuperações de créditos/provisões (b)	529	(700)	-
Resultado em operações com empresas controladas em conjunto	(808)	-	-
Recuperação de empréstimos compulsórios Eletrobras	(101)	-	-
Perdas pela não recuperabilidade de ativos	200	-	-
EBITDA Ajustado²	10.844	13.502	-19,7%
<i>Margem EBITDA ajustada</i>	<i>16,2%</i>	<i>19,6%</i>	<i>-3,4 p.p</i>

CONCILIAÇÃO DO EBITDA CONSOLIDADO (R\$ milhões)	2024	2023	Δ
EBITDA - Instrução CVM ¹	10.614	13.500	-21,4%
Depreciação e amortizações	(3.126)	(3.047)	2,6%
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS	7.486	10.453	-28,4%

1 - Medição não contábil calculada de acordo com a Resolução CVM nº 156 de 23/06/2022. 2 - Medição não contábil reconciliada com as informações apresentadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia, conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 156 de 23/06/2022. (a) Valores compostos pelas linhas "Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos proporcional das empresas controladas em conjunto e associadas" e "Depreciação e amortização proporcional das empresas controladas em conjunto e associadas" da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia. (b) Valores compostos pela linha "Recuperação de créditos / provisões" da Nota 27 das Demonstrações Financeiras da Companhia

c. Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações:

A dinâmica dos negócios e a necessidade de maior agilidade dos gestores na tomada de decisão passaram a exigir outras medidas além das contábeis tradicionais, que pudessem fornecer informações sobre o desempenho da Companhia aos analistas, investidores e outros públicos interessados. Na busca por tais medidas, que ajudariam na identificação de pontos fracos e prejudiciais à eficiência e eficácia empresarial, um conjunto de indicadores financeiros não tradicionais foram desenvolvidos, merecendo destaque o EBITDA, que se propõe a medir a eficiência do empreendimento, via demonstração do potencial de geração de caixa derivado de ativos genuinamente operacionais desconsiderando a estrutura de ativos e passivos e os efeitos fiscais.

A exemplo de outras companhias de capital aberto, a Companhia tem divulgado o EBITDA como um indicador complementar aos tradicionais, visto tratar-se de uma medida globalizada, largamente aceita e utilizada mundialmente que, apesar de suas limitações, evidencia o montante dos recursos efetivamente gerados pela atividade fim do negócio e se os mesmos são suficientes para investir, pagar os juros sobre capital de terceiros e as obrigações com o governo e remunerar os acionistas.

A Companhia entende, também, que este indicador por si só não fornece todas as informações necessárias à avaliação do desempenho do negócio, e o mesmo deve ser analisado em conjunto com outros, contábeis ou não,

considerando não só o seu valor absoluto, mas também sua evolução e correlação com outras cifras das Demonstrações Financeiras.

2.6. IDENTIFICAR E COMENTAR QUALQUER EVENTO SUBSEQUENTE ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO SOCIAL QUE AS ALTERE SUBSTANCIALMENTE:

Em 20/01/2025, a Companhia encerrou o programa de recompra de ações de sua própria emissão, divulgado por fato relevante em 31/07/2024. Durante o período de vigência, foram adquiridas 1.767.911 ações ordinárias (GGBR3), todas elas até 31/12/2024, ao preço médio de R\$ 17,78 por ação e 68.000.000 ações preferenciais (GGBR4), sendo 61.156.300 ações até 31/12/2024 e 6.843.700 ações entre 1/01/2025 até 20/01/2025, ao preço médio de R\$ 18,89 por ação, correspondendo a 100% do Programa de Recompra. Nesta mesma data, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou o cancelamento de 1.093.011 ações ordinárias (GGBR3) e de 25.000.000 ações preferenciais (GGBR4) de emissão da Companhia, sem valor nominal e sem redução do valor do capital social. Em decorrência deste cancelamento de ações, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 718.863.819 ações ordinárias e 1.333.848.730 ações preferenciais, sem valor nominal.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 20/01/2025, um novo programa de recompra de ações com o objetivo de: (i) maximizar a geração de valor a longo prazo para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e atender os programas de incentivo de longo prazo da Companhia e de suas subsidiárias; (ii) permanência em tesouraria; (iii) cancelamento; ou (iv) posterior alienação no mercado. A quantidade de ações a serem adquiridas será de até 63.000.000 de ações preferenciais, representando aproximadamente 5% das ações preferenciais (GGBR4) e/ou de ADRs lastreados em ações preferenciais (GGB) em circulação e até 1.500.000 de ações ordinárias, representando aproximadamente 10% das ações ordinárias (GGBR3) em circulação. O prazo para aquisição tem início em 22/01/2025, com prazo máximo de 12 meses, ou seja, até 22/01/2026, inclusive.

Em 21/01/2025, a Companhia, através das suas controladas Gerdau Aços Longos S.A. e Sul Renováveis Participações S.A., celebrou com a Atiaia Energia S.A., contratos para aquisição da totalidade das ações das empresas Rio do Sangue S.A. e Paranatinga Energia S.A., detentoras, respectivamente, das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) denominadas Garganta da Jararaca e Paranatinga II pelo preço de aproximadamente R\$ 440 milhões. Este valor está sujeito a ajustes em função dos níveis de caixa e dívida a serem apurados na data de fechamento, conforme termos e condições usuais em transações dessa natureza e estabelecidos nos contratos. O preço de aquisição será pago à vista, na data do fechamento, com recursos próprios disponíveis. O fechamento está condicionado à verificação de condições precedentes usuais para este tipo de operação, incluindo a aprovação pela autoridade concorrencial brasileira. As PCHs Garganta da Jararaca e Paranatinga II estão localizadas no estado do Mato Grosso. As PCHs fornecerão energia renovável para unidades produtoras de aço da Gerdau no Brasil, em regime de autoprodução. A aquisição desses ativos está alinhada à estratégia da Gerdau de gerar maior competitividade no custo dos seus negócios, aumentando a autoprodução de energia limpa, e em linha com o processo de descarbonização já divulgado pela Companhia.

Em 10/02/2025, a Companhia, após o cumprimento de todas as condições precedentes, incluindo a aprovação pelas autoridades concorrenciais, concluiu a transação com a Sumitomo Corporation e The Japan Steel Works Ltd., para aquisição de 39,53% e 1,74%, respectivamente, do total de ações de emissão da Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A. ("Gerdau Summit"). Com o fechamento da transação, a Companhia passa a deter 100% do capital social da Gerdau Summit. O preço de aquisição, pago à vista com recursos próprios, foi de aproximadamente US\$ 32,6 milhões (equivalentes a R\$ 188,6 milhões na data da conclusão da transação), substancialmente equivalente ao valor patrimonial. A Gerdau Summit está localizada em Pindamonhangaba, no estado de São Paulo, e produz aços fundidos e forjados, especialmente para a produção de cilindros e eixos nos setores de aço, alumínio, sucroalcooleiro e de energia. A transação está alinhada à estratégia da Companhia de gerar maior sinergia entre seus negócios e oferecer produtos e serviços de maior valor agregado aos seus clientes. A Gerdau Summit, até então uma empresa controlada em conjunto, com essa transação, passa a ser uma empresa controlada da Companhia.

Em 19/02/2025, a Companhia comunicou seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir da divulgação dos resultados do primeiro trimestre de 2025, passará a divulgar as informações e os resultados de seus segmentos de negócio da seguinte forma:

- *Segmento Brasil:* inclui as operações de aços longos, planos, especiais e a operação de minério de ferro localizadas no Brasil.
- *Segmento América do Norte:* inclui as operações de aços longos e especiais localizadas no Canadá e Estados Unidos e a controlada em conjunto localizada no México;
- *Segmento América do Sul:* inclui as operações na Argentina, Peru e Uruguai.

Com essas alterações, as informações e resultados do então segmento de negócio Aços Especiais, que incluía as operações de aços especiais localizadas no Brasil e nos Estados Unidos, passam a ser divulgados conjuntamente com os demais segmentos, de acordo com a sua localização geográfica, como segmento de negócio Brasil e segmento de negócio América do Norte, respectivamente.

Esse novo formato de divulgação das informações e dos resultados está alinhado às recentes mudanças no cenário global da indústria do aço, que têm levado a uma regionalização cada vez maior dos mercados, dinâmicas de negócios e moedas locais destas operações, aprimorando a apresentação dos resultados da Gerdau no Brasil e na América do Norte, principais regiões de sua atuação.

2.7. OS DIRETORES DEVEM COMENTAR A DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS SOCIAIS, INDICANDO:

a. Regras sobre retenção de lucros

Além das reservas obrigatórias previstas na legislação, o artigo 19, §3º do Estatuto Social da Companhia prevê que o Conselho de Administração poderá propor, para que seja deliberado pela Assembleia Geral, deduzir do Lucro Líquido do exercício uma parcela de ao menos 5% para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, observando que: sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório; seu saldo, em conjunto com o saldo das demais Reservas de Lucros, exceto as Reservas para Contingências e de Lucros a realizar, observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; e a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do Capital de Giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital.

O saldo contido nessa Reserva para Investimentos e Capital de Giro poderá ser utilizado:

- (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
- (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
- (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; ou
- (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.

Os valores destinados às retenções de lucros e seus percentuais em relação aos lucros totais declarados são apresentados a seguir:

R\$ (Mil)	2024	2023	2022
Reserva Legal	228.316	318.142	545.251
Reserva para Investimentos e Capital de Giro	2.674.095	3.403.240	4.277.165
Reserva de Incentivos Fiscais	-	1.138.728	520.478
Total de Retenções de Lucros	2.902.411	4.860.110	5.342.894
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	63,6%	64,8%	46,8%

b. Regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do artigo 19, §4º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo, um percentual sobre o Lucro Líquido, obedecido o mínimo obrigatório de 30%, com os seguintes ajustes:

- (i) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de Reservas para Contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a Reserva de Lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação; e
- (ii) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da Reserva Legal, de Reservas para Contingências, da Reserva de Lucros a realizar e da Reserva para Incentivos Fiscais.

Integram o dividendo obrigatório, o dividendo preferencial e o pago à conta de Reservas de Lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que de outra forma for estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de Reservas de Lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada. Além disso, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de Reservas de Lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95, a Companhia poderá, ainda, pagar juros sobre o capital próprio imputando o montante dos juros pagos ao valor do dividendo mínimo obrigatório mencionado acima.

Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

c. Periodicidade das distribuições de dividendos

A Companhia realiza distribuições de dividendos anuais, nos exercícios em que apurar lucros, com possibilidade de distribuições intermediárias e/ou intercalares, na periodicidade estabelecida pelo Conselho de Administração, respeitadas as regras previstas na legislação e no Estatuto Social da Companhia.

d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não aplicável.

e. Se o emissor possui uma Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia mantém uma Política de Destinação de Resultados na qual visa estabelecer as práticas, critérios e procedimentos para a destinação dos resultados auferidos pela Companhia, em conformidade com Lei 6.404/76, os regimentos da Comissão de Valores Mobiliários e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como o Estatuto Social da Companhia. Esta Política pode ser encontrada no site da Companhia no item "[Política de Destinação de Resultados](#)".

2.8. OS DIRETORES DEVEM DESCREVER OS ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR, INDICANDO:

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Gerdau mantenha riscos e responsabilidades que não evidenciadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

ii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços que não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

iii. Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada que não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

iv. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimento futuros de financiamentos que não evidenciados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas Demonstrações Financeiras da Companhia.

2.9. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDICADOS NO ITEM 2.8, OS DIRETORES DEVEM COMENTAR:

a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das Demonstrações Financeiras do emissor:

Não aplicável, vide item 2.8.

b. Natureza e o propósito da operação:

Não aplicável, vide item 2.8.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação:

Não aplicável, vide item 2.8.

2.10. OS DIRETORES DEVEM INDICAR E COMENTAR OS PRINCIPAIS ELEMENTOS DO PLANO DENEGÓCIOS DO EMISSOR, EXPLORANDO ESPECIFICAMENTE OS SEGUINTE TÓPICOS:

a. Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Em 2024, os investimentos em CAPEX somaram aproximadamente R\$ 6,2 bilhões. Desse total, 46% foram destinados à Manutenção e 54% destinados à Competitividade, reiterando a estratégia da Companhia em aumentar a competitividade de suas operações, especialmente da ON Brasil e ON América do Norte, que representaram cerca de 88% do CAPEX investido em 2024. Além disso, a Companhia manteve o patamar de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão em investimentos com retornos ambientais e projetos voltados para a segurança das pessoas, reforçando o compromisso com a construção de um futuro cada vez mais sustentável.

Em 19/02/2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a projeção para o plano de investimentos em CAPEX para o ano vigente, no valor de R\$ 6,0 bilhões. O montante se refere a projetos CAPEX voltados à Manutenção e à Competitividade.

a. Os projetos de Manutenção estão associados ao prolongamento de vida útil e às melhorias operacionais dos equipamentos com o objetivo de manter o desempenho das unidades.

b. Os projetos de Competitividade estão relacionados ao crescimento de produção, aumento de rentabilidade e modernização das unidades, tendo como premissas o aprimoramento das práticas de sustentabilidade, além do desenvolvimento sustentável e econômico do negócio.

Do total previsto para o ano de 2025, aproximadamente R\$ 1,6 bilhão são investimentos que apresentam retornos ambientais (expansão de ativos florestais, atualização e aprimoramento de controles ambientais, redução de emissões de gases do efeito estufa e incrementos tecnológicos) e projetos voltados para a segurança das pessoas.

As Companhias reiteram que a execução do plano de investimentos em CAPEX mencionados acima estarão diretamente relacionados às condições do mercado e do cenário econômico dos países em que operam e dos setores em que atuam. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos podem fazer com que os resultados concretos sejam diferentes das projeções ora apresentadas. As informações divulgadas neste documento representam mera estimativa, dados hipotéticos que de forma alguma constituem promessa de desempenho.

ii. *Fontes de financiamento dos investimentos:*

A Gerdau possui um acesso extremamente competitivo a diversas alternativas de financiamento disponíveis no mercado para fazer frente aos seus investimentos. Atualmente, a Gerdau tem optado por utilizar mais recursos

oriundos da geração de caixa das suas operações mantendo seus índices de alavancagem alinhados com a política financeira atual. Quando necessário, linhas comerciais de curto e médio prazo com bancos de relacionamento são acessadas e frequentemente avalia-se também as alternativas de financiamento existentes no mercado de capitais, além de opções com bancos de fomento ao redor do mundo e instituições governamentais.

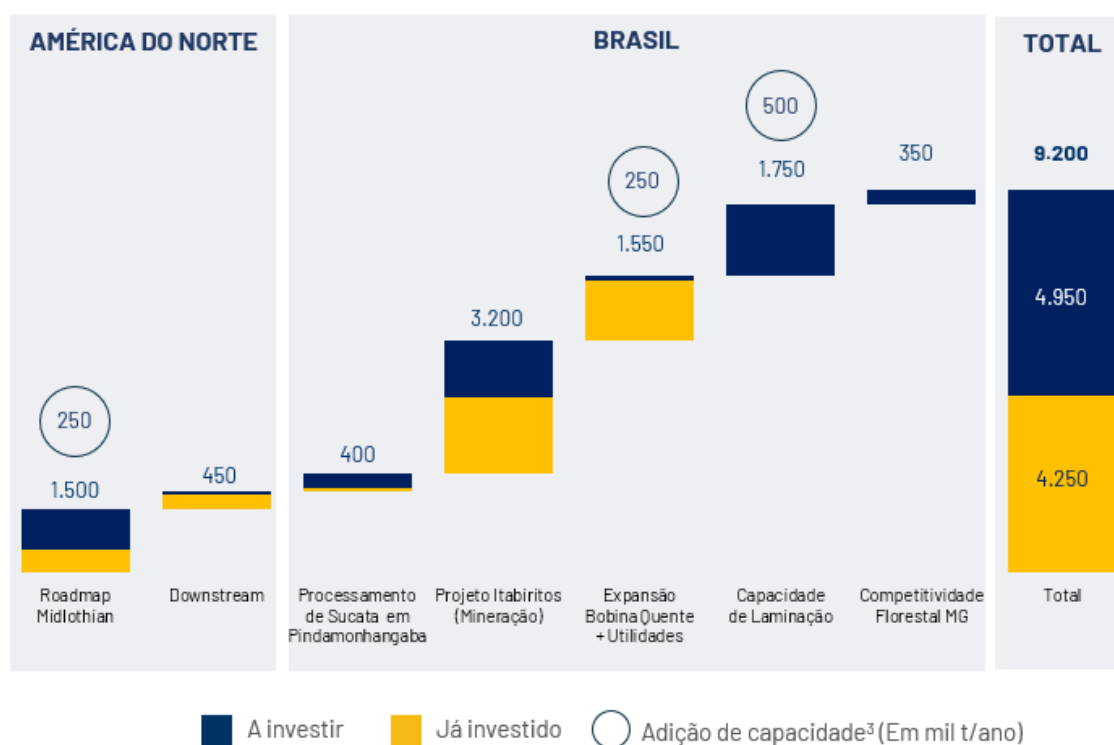
iii. *Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:*

A administração da Gerdau, com frequência, avalia oportunidades de otimização de seus ativos com a visão estratégica de gerar maior retorno aos seus negócios e objetivando adequar suas capacidades de produção aos novos patamares de demanda nos mercados onde atua. Esse processo inclui, por vezes, a assessoria de bancos de investimentos e empresas especializadas na identificação e avaliação de tais oportunidades.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

Os investimentos em Competitividade referem-se aos investimentos do CAPEX Estratégico, conforme mencionado no Plano de Desembolsos para as Operações de Negócios da Gerdau.

CAPEX ESTRATÉGICO



c. Novos produtos e serviços, indicando:

A Gerdau não contempla no seu Plano de Investimento, valores destinados a produtos ou serviços que não estejam no seu portfólio de vendas.

- i. *Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas*
- ii. *Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços*
- iii. *Projetos em desenvolvimento já divulgados*
- iv. *Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Os itens *i*, *ii*, *iii* e *iv* não se aplicam conforme indicado acima.

d. Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionados a questões ASG.

Do total previsto para o ano de 2025, aproximadamente R\$ 1,6 bilhão são investimentos que apresentam retornos ambientais (expansão de ativos florestais, atualização e aprimoramento de controles ambientais, redução de emissões de gases do efeito estufa e incrementos tecnológicos) e projetos voltados para a segurança de nossas pessoas.

2.11. COMENTAR SOBRE OUTROS FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL E QUE NÃO TENHAM SIDO IDENTIFICADOS OU COMENTADOS NOS DEMAIS ITENS DESTA SEÇÃO:

A Gerdau apresenta suas Demonstrações Financeiras em conformidade com o padrão contábil internacional estabelecido pelo *International Financial Reporting Standards* – IFRS. Esse padrão determina que sejam realizados testes de recuperabilidade de ágio e de outros ativos de vida longa da Gerdau. A Companhia realiza testes de recuperação de ativos, notadamente de ágio e de outros ativos de vida longa, com base em projeções de fluxo de caixa descontado que levam em consideração premissas como: custo de capital, taxa de crescimento e ajustes aplicados aos fluxos em perpetuidade, metodologia para determinação de Capital de Giro, plano de investimentos e projeções econômico-financeiras de longo prazo. Os testes de recuperação destes ativos são avaliados com base na análise e identificação de fatos ou circunstâncias que possam acarretar a necessidade de se realizar o teste de recuperabilidade e são efetuados anualmente em dezembro, sendo antecipado se eventos ou circunstâncias indiquem a necessidade.

Para a determinação do valor recuperável de cada segmento de negócio, a Gerdau utiliza o método de fluxo de caixa descontado, utilizando como base projeções econômico-financeiras de cada segmento. As projeções são atualizadas levando em consideração as mudanças observadas no panorama econômico dos mercados de atuação da Gerdau, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade de cada segmento.

A Gerdau mantém constante monitoramento do mercado siderúrgico em busca de identificar uma eventual deterioração, queda significativa na demanda dos setores consumidores de aço (notadamente automotivos e de construção), paralisação de atividades de plantas industriais ou mudanças relevantes na economia ou mercado financeiro que acarretem aumento da percepção de risco ou redução da liquidez e capacidade de refinanciamento.

Teste de recuperabilidade de outros ativos de vida longa

No segundo trimestre de 2024, conforme apresentado na Nota 10 das Demonstrações Financeiras da Companhia, em virtude da falta de expectativa de utilização futura de alguns ativos de suas plantas industriais, os testes realizados em outros ativos de vida longa identificaram perdas pela não recuperabilidade no imobilizado no montante de R\$ 199.627 mil no segmento Brasil, decorrentes de valor recuperável abaixo do valor contábil. Estas perdas foram determinadas com base na diferença entre o valor contábil e o valor recuperável destes ativos que representa o seu valor em uso (maior entre o valor justo líquido de despesa de alienação ou seu valor em uso). Estas perdas foram registradas na linha de Perdas pela não recuperabilidade de ativos na Demonstração do Resultado. Em 2024 e 2023 não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de outros ativos de vida longa, exceto pela perda descrita acima.

Teste de recuperabilidade do ágio

A Companhia possui quatro segmentos de negócio, os quais representam o menor nível no qual o ágio é monitorado pela Companhia. Em 2024 e 2023, não foram identificadas perdas pela não recuperabilidade de ágio.

ANEXO II
Proposta para destinação do Lucro Líquido
(Anexo A da RCVM 81)

1. Informar o Lucro Líquido do exercício

O Lucro Líquido do exercício foi de R\$ 4.566.317.203,37.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global de dividendos do exercício foi de R\$ 1.663.906.349,50.

O valor por ação dos dividendos foi de R\$ 0,80.

3. Informar o percentual do Lucro Líquido do exercício distribuído

Foi distribuído 38,4% do Lucro Líquido do exercício base para dividendos de 2024.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, haja vista que a Companhia não realizou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

O montante dos dividendos do exercício já declarados é R\$ 1.663.906.349,50.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

As datas referente aos respectivos pagamentos estão listados conforme tabela a seguir:

Período	Natureza	R\$/ação	Crédito	Pagamento	2024
1º trimestre	Dividendos	0,28	15/05/2024	27/05/2024	589.013.063,22
2º trimestre	Dividendos	0,12	09/08/2024	20/08/2024	252.497.600,28
3º trimestre	Dividendos	0,30	18/11/2024	16/12/2024	619.124.270,10
4º trimestre	Dividendos	0,10	05/03/2025	14/03/2025	203.271.415,90
Dividendos Propostos					1.663.906.349,50

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro Líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Tabela comparativa dos valores por ação (em R\$)	2024	2023	2022	2021
Lucro Líquido do exercício básico por ação ordinária*	2,18	4,29	6,76	9,09
Lucro Líquido do exercício básico por ação preferencial*	2,18	4,29	6,76	9,09

* Lucros por ação divulgados em cada exercício, sem ajuste retrospectivo por conta de efeito de aumento de capital social com emissão de ações ordinárias e preferenciais a título de bonificação.

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Tabela comparativa dos valores por ação (em R\$)	2024	2023	2022	2021
Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído por ação ordinária	0,80	1,51	3,63	3,14
Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído por ação preferencial	0,80	1,51	3,63	3,14

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Montante destinado à Reserva Legal: R\$ 228.315.860,17.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Pela legislação societária brasileira, a Companhia deve transferir 5% do Lucro Líquido anual apurado nos seus livros societários, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para a Reserva Legal até que essa reserva seja equivalente a 20% do capital integralizado. A Reserva Legal pode ser utilizada para aumentar o capital ou para absorver prejuízos, mas não pode ser usada para fins de dividendos. Dessa forma, do Lucro Líquido do exercício de R\$ 4.566.317.203,37, foi aplicado o percentual de 5% como constituição da Reserva Legal que resultaram no montante de R\$ 228.315.860,17.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

A Companhia não possui dividendos fixos ou mínimos atribuídos exclusivamente aos acionistas preferencialistas. Conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, os acionistas preferencialistas participam de forma idêntica aos acionistas ordinaristas nos lucros sociais.

Dessa forma, também têm direito a receber, em cada exercício, um dividendo mínimo obrigatório de 30% do Lucro Líquido Ajustado.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

O lucro do exercício é suficiente para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas ordinaristas e preferencialistas.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do artigo 19, §4º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do Lucro Líquido, obedecido ao mínimo obrigatório de 30% sobre aquele Lucro Líquido, com os seguintes reajustes: (a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de Reservas para Contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a Reserva de Lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação; (b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da Reserva Legal, de Reservas para Contingências, da Reserva de Lucros a realizar e da Reserva para Incentivos Fiscais.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim. A Companhia paga integralmente o dividendo mínimo obrigatório apurado no exercício.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao Capital de Giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Nos termos do artigo 19, §3º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral deduzir do Lucro Líquido do exercício, uma parcela de ao menos 5% para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios: (a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório; (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais Reservas de Lucros, exceto as Reservas para Contingências e de Lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; (c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do Capital de Giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Montante destinado à Reserva para Investimentos e Capital de Giro: R\$ 2.674.094.993,70.

c. Descrever como o montante foi calculado

O montante representa 58,6% do Lucro Líquido do exercício e foi calculado pelo valor do Lucro Líquido do exercício deduzindo os montantes destinados a constituição da Reserva Legal e deduzindo o montante global dos dividendos, incluindo dividendos antecipados.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

Neste ano de 2024 não houve destinações de reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

ANEXO III**Informações sobre candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal
(Art. 11 da RCVM 81 – Itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência)****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Membros do Conselho de Administração indicados pelo Acionista Controlador**

Nome	André Bier Gerdau Johannpeter		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
17/03/1963	Administrador de empresas	404.841.220-53	Presidente do Conselho de Administração
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	14/01/2008
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não		
Outros cargos exercidos			
Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Membro do Comitê de Governança Corporativa e Coordenador do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
Formação acadêmica: Graduado em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS), completou sua formação acadêmica com os cursos General Business Administration, na Universidade de Toronto (Canadá), Marketing, na Ashridge Business School (Inglaterra) e Advanced Management Program na Wharton School – Universidade da Pensilvânia (Estados Unidos). Experiência profissional: Possui 42 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Chief Executive Officer (CEO) (2007-2017). Foi presidente da World Steel Association (2018-2019). Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus comitês de assessoramento, (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração e da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A, (iii) Membro do Comitê executivo do World Steel Association , (iv) Membro do Conselho Diretor do Instituto Aço Brasil, (v) Membro do Conselho Diretor da Alacero (Asociación Latinoamericana del Acero), (vi) Vice Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP e (vii) Vice Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul – FIERGS e (viii) Conselheiro do Transforma RS.			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			
Cargos nos Comitês			
Data de eleição	02/05/2024		
Data de posse	02/05/2024		
Prazo do mandato	1 ano		
Data de início do primeiro mandato	Comitê de Remuneração e Sucessão: 05/05/2015 Comitê de Governança Corporativa: 05/05/2015 Comitê de Estratégia e Sustentabilidade: 28/04/2010		

Nome	Claudio Johannpeter		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
25/08/1963	Engenheiro	404.840.330-34	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	30/04/2008
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não		
Outros cargos exercidos			
Membro do Comitê de Governança Corporativa e Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Formado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No exterior, realizou os cursos Operations Management na University of London (Canadá), Executive Development na Penn State (Estados Unidos) e de Advanced Management Program em Harvard (Estados Unidos).</p> <p>Experiência Profissional: Possui 42 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Diretor Geral de Operações (Chief Operating Officer) (2007-2012). Em dezembro de 2017 deixou de exercer as funções executivas no Comitê Executivo Gerdau (CEG), onde era responsável pela Operação de Negócio Aços Longos Brasil e os Processos Globais de Engenharia, Industrial, Saúde e Segurança. Foi Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A.(2015-2020) e Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A.(2016-2020), companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. Atualmente é (i) Vice Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A., e membro dos seus Comitês de assessoramento e (ii) Vice Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			
Cargos nos Comitês			
Data de eleição	02/05/2024		
Data de posse	02/05/2024		
Prazo do mandato	1 ano		
Data de início do primeiro mandato	Comitê de Governança Corporativa: 05/05/2015 Comitê de Estratégia e Sustentabilidade: 28/04/2010		

Nome	Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
14/08/1971	Advogado	481.718.320-91	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	20/04/2018
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não		
Outros cargos exercidos			
Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Membro do Comitê de Finanças e Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
Formação acadêmica: Graduado em Direito pela Unisinos em 1995 e possui MBA pela Kellogg School of Management, Illinois, Estados Unidos. Experiência Profissional: Possui 39 anos de experiência na Gerdau e exerceu o cargo de Vice-Presidente Executivo no Comitê Executivo Gerdau (CEG), coordenando a Operação de Negócio Aços Especiais, Operação de Negócio América Latina e as Ações decorrentes do Projeto Gerdau 2022 – Estratégia (2014-2017). Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e Vice-Presidente do Conselho de Administração Metalúrgica Gerdau S.A., companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. (2018-2020). Atualmente é (i) Presidente do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e membro de seus Comitês de assessoramento; (ii) Presidente do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A., (iii) Membro do Conselho do Instituto Gerdau, (iv) Presidente do IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial; (v) Membro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial - CNDI (vi) Membro do Conselho Superior de Economia – COSEC/FIESP; e (vii) Membro do Conselho do GAB – Global Advisory Board of Northwestern Kellogg.			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			
Cargos nos Comitês			
Data de eleição	02/05/2024		
Data de posse	02/05/2024		
Prazo do mandato	1 ano		
Data de início do primeiro mandato	Comitê de Remuneração e Sucessão: 05/05/2015 Comitê de Governança Corporativa, Comitê de Finanças e Comitê de Estratégia e Sustentabilidade: 07/05/2018		

Nome	Gustavo Werneck da Cunha		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
24/01/1973	Engenheiro mecânico	972.434.346-49	Conselheiro de Administração
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	17/04/2019
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não		
Outros cargos exercidos			
Diretor Presidente, Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Membro de Comitê de Governança Corporativa, Coordenador do Comitê de Finanças, Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade, Membro do Comitê de Riscos e Membro do Comitê de Divulgação.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), completou sua formação acadêmica com os cursos MBA em Gestão de Projetos na Fundação Getúlio Vargas (Brasil), MBA em Gestão de Negócios no INSPER (Brasil), Leading Change and Organizational Renewal pela Harvard Business School (Estados Unidos) e Advanced Corporate Finance pela London Business School (Inglaterra).			
Experiência profissional: Possui 20 anos de experiência na Gerdau. Exerceu os cargos de Diretor Executivo da Gerdau Aços Longos e Planos Brasil, Diretor Industrial da Gerdau Índia e Diretor Corporativo de Tecnologia de Informação da Gerdau (CIO). Atualmente exerce os cargos de (i) Chief Executive Officer (CEO) da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (ii) Chief Executive Officer (CEO) da Metalúrgica Gerdau S.A. companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. desde Janeiro 2018, (iii) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (iv) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau S.A., (v) Presidente do Conselho de Administração da Seiva S.A. - Florestas e Indústrias, companhia que faz parte do grupo econômico da Gerdau. Também é Conselheiro do Instituto Aço Brasil e do Juntos Somos Mais.			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			
Cargos nos Comitês			
Data de eleição	02/05/2024		
Data de posse	02/05/2024		
Prazo do mandato	1 ano		
Data de início do primeiro mandato	Comitê de Remuneração e Sucessão, Comitê de Finanças, Comitê de Estratégia e Sustentabilidade, Comitê de Divulgação, Comitê de Riscos: 07/05/2018 Comitê de Governança Corporativa: 07/05/2019		

Nome	Claudia Sender Ramirez		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
30/10/1974	Administradora de empresas	282.612.068-90	Conselheira de Administração
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	17/04/2019
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Sim		
Outros cargos exercidos			
Coordenadora do Comitê de Remuneração e Sucessão e Membro do Comitê de Governança Corporativa.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
Formação acadêmica: Graduada em Engenharia Química pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) e MBA pela Harvard Business School. Experiência profissional: Atuou na Latam Airlines Brasil (2011-2019). Nos últimos 5 anos atuou como CEO da Latam Airlines Brasil e Vice-Presidente de Clientes para o Grupo Latam Airlines. Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A., (ii) Membro do Conselho de Administração Embraer S.A., (iii) Membro do Conselho de Administração da Holcim (Suíça) e (iv) Membro do Conselho de Administração da Telefonica (Espanha). Também atua nos conselhos de entidades do terceiro setor como: Amigos do Bem, Hospital Israelita Albert Einstein e Ensina Brasil.			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			
Cargos nos Comitês			
Data de eleição	02/05/2024		
Data de posse	02/05/2024		
Prazo do mandato	1 ano		
Data de início do primeiro mandato	Comitê de Governança Corporativa: 07/05/2019 Comitê de Remuneração e Sucessão: 16/04/2020		

Nome	Alberto Fernandes		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
06/01/1962	Engenheiro	053.207.088-74	Conselheiro de Administração
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	28/06/2022
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Sim		
Outros cargos exercidos			
Membro do Comitê de Governança Corporativa e Membro do Comitê de Finanças.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Graduado em Engenharia Mecânica e de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP (1986).</p> <p>Experiência profissional: Iniciou sua carreira no mercado financeiro em 1986. Atuou como Diretor Comercial pelo Crédit Commercial de France Bank (1989-1997), Diretor Comercial no Lloyds Bank (1997-1999) e Vice-Presidente Executivo do Itaú/BBA (1999-2019). Atualmente é (i) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S/A, (ii) Membro do Conselho de Administração da Metalúrgica Gerdau, companhia de capital aberto, holding controladora da Gerdau S.A. (iii) Senior Advisor no Morgan Stanley Brazil, (iv) Membro do Conselho da Direcional Engenharia (DIRR3) e JHSF (JHSF3), (v) Membro do Conselho da COPERSUCAR S.A., (vi) Presidente do Conselho da Fulwood Logística, (vii) Membro do Conselho do CIVI-CO Hub de Impacto Social, (viii) Membro do Conselho do Museu de Arte de São Paulo (MASP) e (ix) Membro do Conselho da Serena Energia.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			
Cargos nos Comitês			
Data de eleição	02/05/2024		
Data de posse	02/05/2024		
Prazo do mandato	1 ano		
Data de início do primeiro mandato	Comitê de Governança Corporativa e Comitê de Finanças: 02/08/2022		

Membro do Conselho de Administração indicado pelos Acionistas Minoritários

Nome	Claudio Antonio Gonçalves		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
19/12/1975	Bancário	803.360.001-20	Conselheiro de Administração
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	28/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	16/04/2024
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Não	Sim		
Outros cargos exercidos			
Membro do Comitê de Governança Corporativa.			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Graduado em Direito pela UniEvangélica; Pós-Graduado em Direito Público pela Universidade de Rio Verde (FESURV / Axioma Jurídico) e possui MBA em Negócios Financeiros pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).</p> <p>Experiência profissional: Possui experiência em gestão patrimonial e de investimentos, com sólida expertise na área de investimentos para os mercados de private banking (onshore e offshore), varejo bancário e previdência complementar fechada. Atua no Banco do Brasil desde 2003 exercendo cargos de Gerente de Relacionamento Alta Renda (2005-2007), Analista de Mercados (2007-2010), Gerente de Negócios em Escritório Private unidade São Paulo/SP (2010-2013), Gerente Geral de Escritório Private unidade Brasília/DF (2013-2017), Gerente Executivo (2017-2020) e General Manager em Miami/ EUA (2020-2023). Atualmente é (i) Diretor de Investimentos da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, (ii) Membro do Conselho de Administração Vibra Energia S.A e (iii) Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			
Cargos nos Comitês			
Data de eleição	02/05/2024		
Data de posse	02/05/2024		
Prazo do mandato	1 ano		
Data de início do primeiro mandato	Comitê de Governança Corporativa: 02/05/2024		

CONSELHO FISCAL**Membros do Conselho Fiscal indicados pelo Acionista Controlador**

Nome	Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
18/06/1968	Administradora de empresas	590.604.504-00	Conselheira Fiscal Efetiva
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	25/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	16/04/2024
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não aplicável		
Outros cargos exercidos			
Não aplicável			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Graduação e Mestrado em Administração de Empresas (UFPE). MBA Advanced Boardroom Program for Women e SEER - Programa Avançado para CEOs, Conselheiros e Presidentes, pela Saint Paul Escola de Negócios.</p> <p>Experiência profissional: Trabalhou na Eletrobrás como Conselheira de Administração Independente (2018), CFO e RI (2019-2023) e Presidente interina (2021). Foi presidente dos Conselhos de Administração de três empresas controladas: Chesf, CGT Eletrosul e Santo Antônio Energia. Também foi Diretora Executiva de Planejamento e Controle da Neoenergia, Conselheira Fiscal da Norte Energia (UHE Belo Monte), Diretora Financeira da MRS Logística, Controller da Light, entre outras empresas. Atualmente é (i) Membro do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, (ii) Membro do NYSE Board Advisory Network, (iii) Membro do WCD – Women Corporate Directors, (iv) Membro do Conselho de Administração do IBEF-SP, (v) Conselheira Fiscal da Embraer e (vi) Conselheira Fiscal da Gerdau S.A.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			

Nome	Gilberto Carlos Monticelli		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
22/05/1964	Contador	401.367.600-15	Conselheiro Fiscal Efetivo
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	25/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	10/04/2025
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não aplicável		
Outros cargos exercidos			
Não aplicável			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Porto-Alegrense de Ciências Contábeis e Administrativas e pós-graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. Experiência profissional: Foi Assistente contábil na Mundial S.A. (1979-1991); Assessor técnico de Gestão de Informações Contábeis na Gerdau (1991-2006), Assessor técnico de Planejamento e Gestão da Estratégia na Gerdau (2007-2008), e Professor do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade São Judas Tadeu de Porto Alegre (2008-2014); Consultor Técnico de Relações com Investidores na Gerdau (2008-2018); Consultor Financeiro da ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas, em projetos de redução do custo de observância das Cias abertas (2018-2019), Consultor Financeiro, parceiro da Kienbaum Porto Alegre (2020-2021); Professor dos cursos de Ciências Contábeis e pós-graduação na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre (2014-2023). Atualmente é (i) Conselheiro Fiscal titular na Metalúrgica Gerdau S.A., (ii) Conselheiro Fiscal suplente na Randon S.A. Implementos e Participações, (iii) Conselheiro Fiscal efetivo do Instituto Lojas Renner, (iv) Conselheiro de Administração da Casa do Menino Jesus de Praga-terceiro setor, (v) Conselheiro Fiscal suplente na ONG Parceiros Voluntários, (vi) Facilitador de programas de educação contábil/financeira para herdeiros e sucessores da Cambridge Family Enterprise Group, e (vii) Sócio fundador da Gmont – educação contábil e financeira para herdeiros e sucessores de famílias empresárias.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			

Nome	Herculano Aníbal Alves		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
27/02/1953	Economista	463.463.178-49	Conselheiro Fiscal Suplente
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	25/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	20/07/2020
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não aplicável		
Outros cargos exercidos			
Não aplicável			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Mestre em finanças e investimentos e Pós-graduação em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e Economista pela PUC. Governança, Risco e Compliance pela Risk University - KPMG. Curso de Comitê de Auditoria pelo IBGC, qualificado como Gestor de carteiras pela CVM e Certificação profissional pela ANBIMA (CGA).</p> <p>Experiência profissional: Trabalhou no mercado financeiro, como Diretor de Investimentos, Gestor de Renda Variável, Analista de Investimento e Analista de Crédito na: BRAM - Bradesco Asset Management, ABN AMRO, Unibanco e Banco Bozzano Simonsen e na área administrativa e financeira na Empresa de Onibus Vila Carrão. Foi Conselheiro de Administração do Fundo de Valor e Liquidez da Bradesco Templeton (1998-2001), Conselheiro de Administração do Fundo de Private Equity de Tecnologia da GP (2001-2005), Conselheiro Fiscal da Gerdau S.A (2017-2018), Conselheiro Fiscal do Grupo Fleury e da Ecorodovias (2018-2019), Conselheiro Fiscal Suplente no Fundo de Private Equity da 2Bcapital (2013-2019), Sócio da Araxá Investimentos (2015-2016) e Sócio da Barigui Gestão de Recursos (2015-2023). Atualmente é (i) Conselheiro de Administração da Tim Brasil, (ii) Conselheiro de Administração da Marfrig Brasil Foods, (iii) Conselheiro Fiscal da Cielo, (iv) Conselheiro Fiscal da Grendene, (v) Conselheiro Fiscal da Metalúrgica Gerdau S.A.e (vi) Conselheiro Fiscal Suplente da Gerdau S.A.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			

Nome	Bolívar Charneski		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
22/08/1950	Contador	052.964.980-20	Conselheiro Fiscal Suplente
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	25/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	26/04/2011
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Sim	Não aplicável		
Outros cargos exercidos			
Não aplicável			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Bacharel em Ciências Contábeis em 1974 e participante de programa de intercâmbio profissional em PricewaterhouseCoopers, em Atlanta, GA - EUA.</p> <p>Experiência profissional: Fundador e Sócio de Charneski, Consultoria S/S LTDA (1988-2009, Charneski – Auditores & Consultores), empresa sediada em Porto Alegre (RS), na qual foi o responsável técnico por atividades de auditoria independente e consultoria. Desde 2009 dedica-se a assessorar e aconselhar empresas e organizações, nas áreas de Governança, Conselhos, Gestão, Contabilidade e Tributos. Conselheiro de Administração certificado pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, onde atuou como Membro da Coordenação do Capítulo Sul. Foi Acting Partner (1º eleito no Brasil) de Price Waterhouse (1971-1988) e na mesma empresa foi, também, um dos fundadores da Comissão de Contabilidade e Auditoria. Diretor em várias gestões do IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, tendo sido Presidente de 6ª Seção Regional e Diretor por 2 vezes do Ibracon - Nacional. Conselheiro Fiscal de Grendene S.A. (2011-2013), de Forjas Taurus S.A. (1998-2007), da Metalúrgica Gerdau S.A. (2017-2020). Atualmente é Conselheiro Fiscal (designado como Financial Expert para fins de SOX) desde 2011 da Gerdau S.A.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			

Membros do Conselho Fiscal indicados pelos Acionistas Minoritários

Nome	Denisio Augusto Liberato Delfino		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
02/02/1979	Bancário	043.048.226-40	Conselheiro Fiscal Efetivo
Data de eleição	Data da posse	Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	25/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	16/04/2024
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Não	Não aplicável		
Outros cargos exercidos			
Não aplicável			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
<p>Formação acadêmica: Graduação em Economia pela Universidade Federal de Viçosa, Mestrado e Doutorado em Economia pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).</p> <p>Experiência profissional: Atua no Banco do Brasil desde 2000, onde exerceu cargos de Economista e Estrategista no Private Bank (2008-2012), Gerente Executivo da Diretoria de Governança Corporativa (2015-2017), Gerente Executivo na Diretoria de Mercado de Capitais (2017-2020), Diretor de Participações na Previ (2020-2022), Diretor de Investimentos na Previ (2022-2023). Também atuou na Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (2015-2017) e foi Membro do Conselho de Administração GRU Airport (2023-2024). Atualmente é (i) Membro Titular do Conselho de Administração e do Comitê de Sustentabilidade da Neoenergia, (ii) Representante da América Latina no Conselho do Princípios para o Investimento Responsável (PRI), (iii) Vice-Presidente da Anbima, (iv) Diretor-Presidente da BB Asset Management e (v) Conselheiro Fiscal da Gerdau S.A.</p>			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			

Nome	Mario Roberto Perrone Lopes		
Data de nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte	Cargo eletivo ocupado
09/07/1981	Bancário	220.838.868-28	Conselheiro Fiscal Suplente
Data de eleição	Data da posse	Rodrigues Prazo do mandato	Data de início do primeiro mandato
10/04/2025	25/04/2025	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2026	10/04/2025
Eleito pelo Controlador ou não	Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria		
Não	Não aplicável		
Outros cargos exercidos			
Não aplicável			
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.			
Formação acadêmica: Graduado em Contabilidade pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); MBA em Banking pelo Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos SP (IPEC-SP); MBA em Estratégia de Comunicação (Diálogos) e MBA Executivo em Private Banking pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP). Experiência profissional: Atuou como Superintendente Private Banking, Gerente Executivo de Global Markets (Distribuição) na DIMEF, Gerente Executivo de Estratégia de Investimentos e Gerente Executivo de Clientes, Comunicação e Marketing na UPB, foi Gerente Geral do Escritório Private SP, Gerente Soluções na UPB, Gerente Mercado Super Private Bank e Gerente Negócios Rede Private. Funcionário do BB desde 2000. Atualmente é Diretor Executivo - Diretoria Comercial e de Produtos da BB Asset.			
(i) Condenação criminal (5 anos); (ii) Condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas (5 anos); e (iii) Condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer (5 anos).			
Não há.			

7.5. INFORMAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O SEGUNDO GRAU ENTRE:

a. Administradores do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

b. Administradores do emissor e Administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

c. Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e Controladores diretos ou indiretos do emissor:

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter

são primos.

d. Administradores do emissor e Administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

Os Administradores André Bier Gerdau Johannpeter, Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter são primos.

7.6. INFORMAR SOBRE RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE MANTIDAS, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ENTRE ADMINISTRADORES DO EMISSOR E:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

b. Controlador direto ou indireto do emissor

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2024, 31/12/2023 e 31/12/2022			
Administrador do emissor			
Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter	481.718.320-91		
Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Coordenador do Comitê de Governança Corporativa, Membro do Comitê de Finanças e Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Pessoa relacionada			
Metalúrgica Gerdau S.A.	92.690.783/0001-09		Controladora Direta
Presidente do Conselho de Administração			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2024, 31/12/2023 e 31/12/2022			
Administrador do emissor			
André Bier Gerdau Johannpeter	404.841.220-53		
Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Membro do Comitê de Governança Corporativa e Coordenador do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Pessoa relacionada			
Metalúrgica Gerdau S.A.	92.690.783/0001-09		Controladora Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2024, 31/12/2023 e 31/12/2022			
Administrador do emissor			
Claudio Johannpeter	404.840.330-34		

Vice-Presidente do Conselho de Administração, Membro do Comitê de Governança Corporativa e Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade.			
Pessoa relacionada			
Metalúrgica Gerdau S.A.	92.690.783/0001-09		Controladora Direta
Vice-Presidente do Conselho de Administração			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2024, 31/12/2023 e 31/12/2022			
Administrador do emissor			
Alberto Fernandes	053.207.088-74		
Conselheiro de Administração, Membro do Comitê de Governança Corporativa e Membro do Comitê de Finanças.			
Pessoa relacionada			
Metalúrgica Gerdau S.A.	92.690.783/0001-09		Controladora Direta
Conselheiro de Administração			

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercícios Sociais de 31/12/2024, 31/12/2023 e 31/12/2022			
Administrador do emissor			
Gustavo Werneck da Cunha	972.434.346-49		
Diretor Presidente, Conselheiro de Administração, Membro do Comitê de Remuneração e Sucessão, Membro de Comitê de Governança Corporativa, Coordenador do Comitê de Finanças, Membro do Comitê de Estratégia e Sustentabilidade, Membro do Comitê de Riscos e Membro do Comitê de Divulgação.			
Pessoa relacionada			
Metalúrgica Gerdau S.A.	92.690.783/0001-09		Controladora Direta
Conselheiro de Administração e Diretor Presidente			

ANEXO IV**Informações sobre remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal
(Art. 13 da RCVM 81 – Item 8 do Formulário de Referência)****8.1. DESCREVER A POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:****A. Objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui Diretrizes de Remuneração formalmente aprovadas, que de maneira geral, adota práticas de remuneração para executivos com objetivos de: estimular a cultura de realização e superação de metas desafiadoras, atrair e engajar executivos de desempenho diferenciado mediante práticas competitivas de remuneração e alavancar resultados de curto e longo prazos de maneira consistente e sustentável. A Gerdau acredita que executivos de alto nível trazem um diferencial competitivo que impacta positivamente o retorno dos negócios e consequentemente para os acionistas. A Gerdau acredita também, que a filosofia de remuneração relacionada com os resultados de curto e longo prazos mantém o alinhamento entre os interesses dos executivos e acionistas.

A Companhia possui uma Política de Clawback, aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 06/11/2023, que prevê as circunstâncias em que as pessoas cobertas da Companhia e de qualquer de suas sociedades controladas diretas ou indiretas serão obrigadas a reembolsar ou devolver uma remuneração erroneamente concedida à Companhia.

B. Práticas e procedimentos adotados pelo Conselho de Administração para definir a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, indicando:

i. Os órgãos e Comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão, cuja coordenação atual é feita por um membro independente do Conselho de Administração.

ii. Critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A área de Recursos Humanos conta com o apoio de consultoria especializada em remuneração e com atuação global, tanto para definir o valor relativo às posições (avaliação do cargo) quanto para buscar valores de referência de mercado. O mercado de referência é composto de companhias brasileiras ou globais, de porte semelhante ao da Gerdau, atuantes no setor do aço e correlatas, ou ainda, concorrentes potenciais pelos mesmos profissionais.

A Política de Remuneração da Gerdau tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (elementos fixos e variáveis de curto prazo), praticar valores semelhantes aos que o mercado de referência, supramencionado, pratica nos posicionando no terceiro quartil. A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela da remuneração variável de curto prazo é estruturada de maneira a refletir o alinhamento da atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia por meio de indicadores escolhidos (EBITDA, Lucro Líquido). A parcela da remuneração variável de longo prazo, busca-se o alinhamento por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas, que podem se refletir em ganhos de longo prazo, conforme as ações se valorizem no mercado, destacando-se, também, que parte das outorgas têm seu exercício condicionado ao atendimento de metas de performance submetidas à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão, atualmente atreladas ao indicador econômico-financeiro EVA (*Economic Value Added*), e em indicadores de sustentabilidade, sendo que estes considerarão uma combinação de indicadores que fazem parte do *SCORECARD ESG* (*ferramenta que avalia os riscos e oportunidades ambientais, sociais e de governança*).

iii. *Com que frequência e de que forma o Conselho de Administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor*

A área de Recursos Humanos é responsável por gerenciar e garantir a adequação da metodologia, práticas e procedimentos conforme políticas de remuneração, submetendo anualmente a análises e aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração visa o atendimento do montante total de remuneração anualmente submetido à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

C. Composição da remuneração, indicando:

i. *Descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:*

Seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

A estrutura de remuneração visa a equilibrar os incentivos de curto, médio e longo prazos. No curto e médio prazo, a Companhia entende que (i) a remuneração fixa, alinhada às boas práticas do mercado, é suficiente para atrair e engajar profissionais de alto nível, (ii) o Incentivo de Curto Prazo é estruturado de maneira a refletir os indicadores (EBITDA, Lucro Líquido) escolhidos para determinar os níveis de remuneração dos executivos, visando alinhar a atuação dos administradores com os objetivos e metas globais da Companhia. No longo prazo, busca-se o alinhamento de interesses por meio da estruturação de outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas, que podem se refletir em ganhos de longo prazo, conforme as ações se valorizem no mercado.

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária e não Estatutária está dividida em três principais componentes: uma parte fixa e outras duas partes na forma de remuneração variável, correspondentes, respectivamente, aos incentivos de curto e de longo prazo (estruturado por meio das outorgas de opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas).

A remuneração dos membros do Conselho de Administração está dividida em dois principais componentes: uma parte fixa, que corresponde aos honorários mensais e outra parte variável, correspondente ao Incentivo de Longo Prazo.

Remuneração Fixa: A remuneração fixa está posicionada na mediana de mercado e o total em dinheiro (remuneração fixa mais Incentivo de Curto Prazo - bônus) no terceiro quartil de mercado.

Membros do Conselho de Administração, Diretores Estatutários e Não Estatutários recebem honorários e/ou salários fixos mensais em linha com as boas práticas de mercado, enquanto os membros do Conselho Fiscal recebem honorários fixos atendendo os limites do art. 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações.

Incentivo de Curto Prazo (Bônus): O Incentivo de Curto Prazo da Diretoria Estatutária e Não Estatutária é calculado com base nos resultados financeiros da Gerdau e da avaliação de desempenho individual. Os Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais não são elegíveis ao recebimento deste incentivo.

Incentivo de Longo Prazo (opções de compra de ações e/ou ações restritas e/ou ações condicionadas a resultados e/ou ações diferidas e/ou uma combinação destas): Os Conselheiros de Administração, Diretores Estatutários e Não Estatutários recebem Incentivo de Longo Prazo, baseado em ações da Companhia, como forma de reforçar o alinhamento dos interesses deste grupo aos interesses dos acionistas. As características do Incentivo de Longo Prazo estão detalhadas no item 8.4 do presente Anexo.

Benefícios Diretos e Indiretos: São compostos por seguro de vida e acidentes pessoais, *check-up* médico e plano de saúde com coparticipação do beneficiário.

Benefícios Pós-Emprego: A Gerdau patrocina um plano de aposentadoria complementar, no modelo de contribuição definida. São participantes deste plano os(as) colaboradores(as) e ex-colaboradores(as) das patrocinadoras que se mantém filiados(as) ao plano, bem como os equiparáveis aos colaboradores para fins do plano (Diretores e Conselheiros ocupantes de cargos eletivos e outros dirigentes das patrocinadoras).

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é inteiramente composta por elemento fixo, correspondente a honorários mensais. Na fixação desses honorários, são obedecidas as diretrizes previstas na Lei das Sociedades por Ações, que determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal não pode ser inferior a 10% da remuneração média dos Diretores, sem computar benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Os executivos da Gerdau que participam de Comitês de assessoramento à Administração, sejam eles estatutários

ou não, não recebem remuneração adicional por esta participação.

Sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

08.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2024.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	7,00		8,67		3,00
C - Nº de membros remunerados	6,00		3,00		3,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	47,90%	86,43%	16,89%	28,22%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,45%	0,00%	0,45%	3,14%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	21,25%	35,01%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,96%	0,00%	1,58%	2,06%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	0,79%	0,00%	0,64%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	45,68%	12,78%	59,84%	30,93%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

08.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2023.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	7,00		8,50		3,00
C - Nº de membros remunerados	6,00		2,33		3,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	41,67%	79,88%	17,51%	36,13%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,04%	0,00%	0,40%	2,44%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	27,69%	35,88%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,31%	0,00%	1,64%	3,23%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	9,49%	0,00%	4,69%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	52,98%	10,63%	52,77%	17,62%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

08.1 C i - Proporção de cada elemento na remuneração total em 2022.

A - Órgão	Conselho de Administração		Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
	Conselheiros com dedicação intensiva.	Conselheiros Independentes	CEO	Demais Diretores	
B - Nº de membros	6,83		9,83		3,00
C - Nº de membros remunerados	5,83		3,42		3,00
D - Remuneração					
D i - Remuneração Fixa Anual					
Salário ou pró-labore	46,16%	78,20%	17,94%	36,20%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos	1,07%	0,00%	0,36%	1,90%	0,00%
Participações em comitês	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D ii - Remuneração Variável					
Bônus	0,00%	0,00%	38,67%	44,90%	0,00%
Participação de resultados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
D iii - Benefícios pós-emprego	4,77%	0,00%	1,68%	3,18%	0,00%
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	0,00%	9,84%	0,00%	0,61%	0,00%
D v - Remuneração baseada em ações	47,99%	11,96%	41,35%	13,21%	0,00%
E - Valor, por órgão, da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
F - Total Remuneração	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Notas às tabelas acima:

Nota 1: A proporção de cada elemento da remuneração não corresponde, necessariamente, aos valores reconhecidos em cada ano que a Gerdau S.A. praticou isoladamente. Estes valores percentuais representam a política de remuneração da Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

Nota 2: Os valores percentuais representados pela remuneração baseada em ações são uma estimativa, uma vez que não se pode determinar com precisão o valor futuro da ação. Os valores percentuais representam a política de Incentivo de Longo Prazo da Gerdau como um todo, abrangendo controladas e controladora.

Nota 3: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 5: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.

Nota 6: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos as aprovações pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

A Política de Remuneração dos Administradores da Companhia está inserida na Política de Remuneração da Gerdau como um todo. O efetivo pagamento das parcelas de remuneração dos Administradores da Companhia é estabelecido a partir dos limites aprovados em Assembleia Geral e de acordo com as condições de pagamento construídas durante o exercício. As proporções de remuneração acima indicadas, portanto, fazem sentido apenas quando se considera o total de remuneração dos administradores da Companhia, pago em conjunto pelo emissor, controladas e controladora. Esclarece-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de *holding*, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração.

Sua metodologia de cálculo e de reajuste

A política de remuneração da Gerdau tem como alvo, com relação à remuneração total em dinheiro (elementos fixos e variáveis), praticar valores semelhantes aos que o mercado de referência pratica como terceiro quartil.

A distribuição percentual do total em dinheiro entre remuneração fixa e remuneração variável também é determinada pela prática de mercado.

A parcela de remuneração ligada ao desempenho das ações da Companhia está ligada ao valor das ações da Companhia no mercado, além do desempenho dos negócios e dos administradores, individualmente.

Todos os elementos e políticas relacionadas à remuneração de Conselheiros da Administração, Conselheiros Fiscais, Diretores Estatutários e Não Estatutários, são propostos e gerenciados pela área de Recursos Humanos da Companhia e são submetidos à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão.

Principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A determinação do salário base leva em consideração o valor do cargo medido por sistema de avaliação de cargos amplamente reconhecido e os referenciais de mercado.

O Incentivo de Curto Prazo é determinado pela geração de caixa (EBITDA), Lucro Líquido e pelo resultado da avaliação de desempenho individual, que leva em consideração as metas individualmente traçadas de acordo com as responsabilidades e atribuições de cada executivo bem como a forma como são alcançadas.

Em 18/12/2020, foram aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Gerdau, novas alterações no Plano de Incentivo de Longo Prazo, as quais visam o alinhamento dos incentivos remuneratórios de longo prazo da alta liderança através de metas de desempenho que poderão se basear no indicador econômico-financeiro EVA (*Economic Value Added*), e em indicadores de sustentabilidade, sendo que estes considerarão uma combinação de indicadores que fazem parte do *SCORECARD ESG*. Maiores detalhes sobre o plano atualmente em vigor constam no item 8.4 do presente Anexo.

No ciclo anual do planejamento estratégico são definidas as metas e desafios para os anos subsequentes que, por sua vez, são desdobrados por toda a organização sob forma de metas financeiras das operações de negócios, das unidades e individuais.

ii. Razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração equilibra o foco no curto, médio e longo prazos. Ao mesmo tempo que a remuneração fixa busca seguir as práticas de mercado, o peso relativo dos incentivos de curto e longo prazo visa estimular a geração de resultados sustentáveis. Boa parte dos ganhos está vinculada à entrega de resultados e à valorização da Companhia, alinhando os interesses dos administradores aos dos acionistas. A possibilidade de ganhos acima da média de mercado também visa atrair e reter os profissionais desejados pela organização.

iii. A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Informamos que, no caso do administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e membro da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Esclarece-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados por cargos ocupados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas. As empresas controladas demandam maior dedicação dos Diretores Estatutários do que as empresas que concentram maior atividade de *holding*, de maneira que alguns membros são remunerados pelas controladas, renunciando a remuneração pelo emissor.

D. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Conforme esclarecido no item 8.1.C acima, os administradores da Companhia, de forma geral, atuam como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter as sinergias de sua atuação em prol do resultado da Companhia como um todo. Assim, sua remuneração é paga de forma distribuída entre as empresas da Gerdau. Desta forma, parte da remuneração dos administradores é suportada por controladoras e controladas da Companhia, conforme descrito e discriminado em maiores detalhes no item 8.19 do presente Anexo.

E. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário. Vale notar, no entanto, que, caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as outorgas das ações atribuídas aos executivos há mais de 12 meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, serão liberadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido, considerando o período compreendido entre a data de outorga e data de assinatura do ato societário que formalizar a referida mudança do controle. As outorgas de ações que forem atreladas às metas de desempenho atribuídas aos executivos, há mais de 12 meses contados da data da assinatura do ato societário que formalizar mudança de controle, também poderão ser exercidas pelo executivo, proporcionalmente aos resultados alcançados até aquela data. Para os fins desse item, considerar-se-á para mensuração das metas de desempenho o resultado médio obtido nos referidos períodos. Em se tratando de opções de compra de ação ou ADR com desconto previamente adquiridas pelo executivo com desconto não serão

impactadas, permanecendo de titularidade do mesmo. Para maiores informações, vide item 8.4 do presente Anexo.

8.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Remuneração total prevista para 2025 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	9,00	3,00	19,00
C - Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	9.411.900,80	4.690.392,89	634.080,00	14.736.373,69
Benefícios diretos e indiretos	438.345,00	600.000,00	-	1.038.345,00
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	3.960.000,00	-	3.960.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	920.100,34	420,00	-	920.520,34
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	-	-	-
D v - Remuneração baseada em ações	9.654.450,84	8.240.144,82	-	17.894.595,66
E - Valor, por órgão, da remuneração	20.424.796,98	17.490.957,70	634.080,00	38.549.834,68
F - Total Remuneração	20.424.796,98	17.490.957,70	634.080,00	38.549.834,68

Remuneração total reconhecida em 2024 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	8,67	3,00	18,67
C - Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	9.046.020,00	4.336.542,76	616.960,00	13.999.522,76
Benefícios diretos e indiretos	256.984,43	538.737,34	-	795.721,77
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	2.622.207,03	-	2.622.207,03
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	878.962,32	389,52	-	879.351,84
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	17.881,92	-	-	17.881,92
D v - Remuneração baseada em ações	8.383.210,06	6.912.660,22	-	15.295.870,28
E - Valor, por órgão, da remuneração	18.583.058,73	14.410.536,87	616.960,00	33.610.555,60
F - Total Remuneração	18.583.058,73	14.410.536,87	616.960,00	33.610.555,60

Remuneração total reconhecida em 2023 - Valores Anuais				
A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	8,50	3,00	18,50

C - Nº de membros remunerados	6,00	2,33	3,00	11,33
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	8.545.940,00	2.579.611,11	594.280,00	11.719.831,11
Benefícios diretos e indiretos	202.310,95	86.275,75	-	288.586,70
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	3.410.110,29	-	3.410.110,29
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	841.439,88	24.319,32	-	865.759,20
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	219.562,80	402.257,34	-	621.820,14
D v - Remuneração baseada em ações	10.577.617,41	4.463.595,88	-	15.041.213,29
E - Valor, por órgão, da remuneração	20.386.871,04	10.966.169,69	594.280,00	31.947.320,73
F - Total Remuneração	20.386.871,04	10.966.169,69	594.280,00	31.947.320,73

Remuneração total reconhecida em 2022 - Valores Anuais

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	6,83	9,83	3,00	19,67
C - Nº de membros remunerados	5,83	3,42	3,00	12,25
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	7.876.080,00	4.211.964,45	559.880,00	12.647.924,45
Benefícios diretos e indiretos	178.175,91	100.335,95	-	278.511,86
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	5.849.319,75	-	5.849.319,75
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	791.739,27	186.027,34	-	977.766,61
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	202.739,20	-	-	202.739,20
D v - Remuneração baseada em ações	8.204.935,10	3.459.751,94	-	11.664.687,04
E - Valor, por órgão, da remuneração	17.253.669,48	13.807.399,43	559.880,00	31.620.948,91
F - Total Remuneração	17.253.669,48	13.807.399,43	559.880,00	31.620.948,91

Notas às tabelas acima:

Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os valores demonstrados neste quadro se referem às informações de naturezas distintas do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1 acima, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração média aos administradores, estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente, enquanto que o quadro 8.2 se refere à remuneração do período correspondente ao exercício fiscal; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do art. 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Nota 3: Os honorários apresentados nos quadros refletem a remuneração reconhecida pela Gerdau S.A. aos administradores. Destacamos que parte deles também recebe honorários fixos, variáveis e demais elementos em razão de cargos exercidos em outras sociedades do grupo.

Nota 4: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos às aprovações pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

Nota 5: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 6: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.

8.3. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA

ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Remuneração variável prevista para o exercício social de 2025.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	7,00	9,00	3,00	19,00
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	3,00	0,00	3,00
D - Bônus				
D I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
D II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11.880.000,00	0,00	11.880.000,00
D III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	3.960.000,00	0,00	3.960.000,00
D IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
E - Participação nos resultados				
E I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2024.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	7,00	8,67	3,00	18,67
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	3,00	0,00	3,00
D - Bônus				
D I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
D II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	14.711.250,00	0,00	14.711.250,00
D III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.903.750,00	0,00	4.903.750,00
D IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado*	0,00	2.622.207,03	0,00	2.622.207,03
E - Participação nos resultados				
E I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2023.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	7,00	8,50	3,00	18,50
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	2,33	0,00	2,33
D - Bônus				
D I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
D II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.030.000,00	0,00	12.030.000,00
D III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.010.000,00	0,00	4.010.000,00
D IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado*	0,00	3.410.110,29	0,00	3.410.110,29
E - Participação nos resultados				
E I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração variável reconhecida no exercício social encerrado em 31/12/2022.

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros ⁽¹⁾	6,83	9,83	3,00	19,67
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	0,00	3,42	0,00	3,42
D - Bônus				
D I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

D II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	12.150.000,00	0,00	12.150.000,00
D III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	4.050.000,00	0,00	4.050.000,00
D IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado*	0,00	5.849.319,75	0,00	5.849.319,75
E - Participação nos resultados				
E I - Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E II - Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
E III - Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
E IV - Valor efetivamente reconhecido no resultado	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas às tabelas acima:

Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 2: Corresponde ao número de Diretores, remunerados pelo emissor, vinculados aos Planos de Incentivo de Curto Prazo, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

8.4. EM RELAÇÃO AO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DESCREVER:

A. Termos e condições gerais:

A Companhia conta com um Plano de Incentivo de Longo Prazo ("Plano ILP") baseado em ações preferenciais da Companhia, ao qual são elegíveis os administradores e empregados de alto nível da Companhia e de suas controladas (para fins exclusivos desse item, definidos como "Beneficiário(s)"), conforme aditado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2020.

No âmbito do Plano, a Gerdau possui os Programas: ILP Regular, ILP Matching e o ILP Spot, os quais foram desenvolvidos para engajar e reconhecer colaboradores críticos para sustentabilidade e criação de valor do negócio, visando garantir o alinhamento dos interesses dos colaboradores com os investidores, contribuindo para evolução da cultura "skin in the game".

ILP Regular: Outorgas anuais de ações da Gerdau para administradores e empregados de alto nível da Companhia e de suas controladas, considerando 40% (quarenta por cento) de ações restritas e 60% (sessenta por cento) ações condicionadas a resultados.

ILP Matching: O colaborador(a) é convidado(a) a investir um percentual do seu Incentivo de Curto Prazo ("ICP"), na compra de ações restritas da Gerdau e após o período de carência de 3 (três) anos, a Gerdau faz a contrapartida, transferindo ações para o(a) colaborador(a), conforme opção escolhida inicialmente.

ILP Spot: Outorgas adicionais de ações da Gerdau considerando 40% (quarenta por cento) de ações restritas e 60% (sessenta por cento) ações condicionadas a resultados. Os(as) colaboradores(as) são escolhidos(as) conforme critérios pré-estabelecidos e validados pela Área de Pessoas das Operações e pelo Comitê de Remuneração e Sucessão.

A área de Recursos Humanos é responsável por administrar o Plano ILP, observadas as condições gerais do Plano ILP e as diretrizes do Conselho de Administração, tendo competência para indicar as pessoas que farão jus à outorga e para determinar as condições aplicáveis a estas, submetendo à aprovação do Conselho de Administração através do Comitê de Remuneração e Sucessão.

O Plano ILP prevê outorgas anuais, podendo ser sob a forma de ações restritas, ações condicionadas a resultados, ações diferidas, opções de ações ou uma combinação entre estes. A combinação destes mecanismos permite balancear o Incentivo de Longo Prazo de tal forma que parte represente um mecanismo de retenção (ações restritas e diferidas), parte represente um mecanismo alavancador de resultados e crescimento sustentável (ações condicionadas a resultados), atualmente o EVA (*Economic Value Added*), e indicadores de sustentabilidade que fazem parte do *SCORECARD ESG*.

No caso específico das Unidades da América do Norte, o Plano ILP é lastreado em ADRs (*American Depositary Receipts*) de emissão da Companhia. Nos países onde não há ações da emissão da Companhia negociadas na bolsa de valores local, usam-se como referência as ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo ou Nova York.

O preço de exercício e/ou de referência para o cálculo da quantidade de ações outorgadas é determinado pelo valor médio observado no período compreendido pelos últimos 5 (cinco) pregões do ano e pelos 5 (cinco) primeiros pregões do ano subsequente.

As métricas de desempenho das opções de ações e/ou ações condicionadas a resultados são medidas de acordo com o ano fiscal, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

B. Data de aprovação e órgão responsável:

O último aditamento ao Plano ILP foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2020. O Comitê de Remuneração e Sucessão é responsável por administrar o plano, com amplos poderes para sua organização, observadas as condições gerais do Plano de Incentivo de Longo, tendo competência para recomendar as condições e práticas a serem adotadas para posterior deliberação do Conselho de Administração.

C. Número máximo de ações abrangidas:

Referência no item "D" abaixo. O limite previsto no item "D" abaixo, abrange (i) as ações, opções e/ou ADRs do Programa de ILP Regular, (ii) um adicional de ações, opções e/ou ADRs outorgadas a cada ano para que possam ser distribuídas pelo Comitê de Remuneração e Sucessão após parecer favorável do Conselho de Administração, a Executivos considerados estratégicos, de forma individual e (iii) as ações, opções e/ou ADRs previstas no programa ILP Matching e do programa de compra de ações ou ADRs com desconto.

D. Número máximo de opções a serem outorgadas:

O número máximo de ações, opções e/ou ADRs a serem outorgadas anualmente corresponde ao equivalente a até 3% do capital social da Companhia.

E. Condições de aquisição de ações:

A outorga a cada executivo far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Companhia ou de suas controladas e o respectivo executivo, o qual fixará a modalidade e os termos e as condições do Incentivo de Longo Prazo, entre elas as condições para aquisição das ações, conforme previsto no Plano, sendo certo que cada contrato terá seus termos e condições adequados à situação de acordo com as orientações do Comitê de Remuneração e Sucessão.

F. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício:

O preço de aquisição das ações será determinado pelo: (i) preço médio da cotação das ações em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para executivos do Brasil; e (ii) valor do fechamento da ação em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos executivos das Operações da América do Norte. Este mesmo critério servirá de base para cálculo, também, nas modalidades de ações restritas e ações condicionadas a resultados a serem outorgadas dos Planos ILP Regular, ILP Matching e ILP Spot.

O preço da ação ou ADR com desconto será calculado considerando um desconto a ser determinado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão e aprovado pelo Conselho de Administração, sobre o preço da ação a valor justo de mercado, alinhado às normas contábeis vigentes. Se, por alguma razão, não for possível obter o valor justo de mercado através da bolsa de valores mobiliários onde esta é negociada, caberá ao Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, definir tal valor, utilizando métodos razoáveis de valoração.

G. Critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício:

Os contratos de outorga estabelecerão os prazos para exercício, para expiração e o período de carência, conforme aplicável para cada modalidade de ILP, sempre em consonância com o Plano. Os prazos aplicáveis serão alterados em caso de desligamento, transferência, aposentadoria, invalidez ou falecimento do Beneficiário.

H. Forma de liquidação:

Como regra, o Plano prevê que a Companhia ou suas controladas possam entregar ações mantidas em tesouraria ou, ainda, emitir novas ações especificamente para fazer frente ao exercício de opções. Na prática, a Companhia tem optado, desde a adoção do "Plano de Opções de 2013" por utilizar ações em tesouraria para fazer frente ao exercício de opções.

O Plano prevê que, excepcionalmente e mediante autorização prévia do Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, a liquidação poderá ser feita dinheiro, em moeda corrente nacional da localidade onde foram outorgadas as ações, opções e/ou ADRs.

I. Restrições à transferência das ações:

A única restrição prevista à transferência das ações adquiridas em virtude do exercício das opções é o direito de preferência da Companhia para adquirir, ao preço de mercado na data da compra, as ações que o Beneficiário manifeste ter a intenção de vender.

J. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano:

O Plano ILP foi aprovado por decisão da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia que também tem a competência para extingui-lo ou alterá-lo. No caso de término ou alteração do Plano, os executivos serão informados com 30 (trinta) dias de antecedência, sendo certo que os direitos a eles já conferidos não serão afetados.

Adicionalmente, como mencionado no item 8.1.E, caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as outorgas atribuídas aos executivos há mais de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, serão liberadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido, considerando o período compreendido entre a data de outorga e data de assinatura da referida mudança do controle acionário. Aquelas que forem atreladas às metas de desempenho atribuídas aos executivos há mais de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, também poderão ser exercidas pelo executivo, proporcionalmente aos resultados alcançados até aquela data.

K. Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações:

No caso de desligamento do Beneficiário por pedido de demissão ou aposentadoria por iniciativa do mesmo, terá o prazo de: (i) até 12 (doze) meses contados da data do término do contrato de trabalho ou (ii) até a data de expiração das opções de ações, o que ocorrer primeiro, para exercer as opções de ações ou para receber em dinheiro o valor justo de mercado das opções de ações que já tenham cumprido o período de carência. Todas as opções de ações, assim como todo e qualquer incentivo previamente outorgado ao Beneficiário que ainda não tiverem cumprido os requisitos para tornarem-se exercíveis ou superadas as respectivas restrições, serão automática e imediatamente cancelados.

No caso de desligamento por iniciativa da Gerdau, por justa causa, serão automática e imediatamente cancelados todo e qualquer incentivo previamente outorgado ao Beneficiário que ainda não tenha sido por ele exercido, independentemente de terem ou não cumprido os requisitos para tornarem-se exercíveis ou superadas as respectivas restrições.

No caso de desligamento por iniciativa da Gerdau, sem justa causa, serão automática e imediatamente cancelados todo e qualquer incentivo previamente outorgado ao Beneficiário que ainda não tenham cumprido os requisitos para tornarem-se exercíveis ou superadas as respectivas restrições.

O Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, poderá determinar que as outorgas até então concedidas ao Beneficiário não sejam impactadas em decorrência da transferência de seu contrato de trabalho dentro ou entre a Companhia ou uma de suas sociedades controladas ou coligadas, mediante ou não a ocorrência de rescisão contratual na origem seguido de contratação no destino. As outorgas concedidas ao Beneficiário nesta condição poderão ser mantidas na empresa onde originalmente as outorgas foram concedidas ou transferidas para a nova empresa contratante daquele Beneficiário, podendo ser a própria Companhia ou uma de suas sociedades controladas ou coligadas. Nesta situação, o Beneficiário não será penalizado e receberá: (a) o pagamento em dinheiro do valor equivalente ao número de ações recebidas em decorrência da modalidade de incentivo previamente outorgado, multiplicado pelo valor justo de mercado, após o término dos requisitos para tornarem-se exercíveis ou superadas as respectivas restrições ou (b) a conversão dos incentivos previamente outorgados em ações da localidade em que foi contratado.

Para o programa de compra de ações ou ADR com desconto, caso ocorra o desligamento do Beneficiário, nos termos acima, o mesmo poderá manter as ações ou ADRs que adquiriu.

No caso de rescisão do contrato de trabalho entre o Beneficiário e a empresa empregadora, por qualquer razão, exceto no caso de demissão por justa causa, nas localidades onde não houver ações da Companhia ou ADRs (*American Depositary Receipts*), será pago, ao Beneficiário, no ato da rescisão e em dinheiro, o valor correspondente a todas as opções de ações, assim como quaisquer outras outorgas concedidas ao Beneficiário, em quaisquer das modalidades previstas no plano que tiverem cumprido os requisitos para tornarem-se exercíveis ou cumprido as metas de desempenho ou superadas as respectivas restrições conforme previstos no plano, utilizando-se como base o valor justo de mercado na data da rescisão.

No caso de desligamento do Beneficiário, sem justa causa, decorrentes de aposentadoria por iniciativa da Companhia, invalidez ou falecimento, o Beneficiário terá o direito ao exercício das opções de ações liquidando a posição do Beneficiário no Plano.

O Beneficiário receberá a quantidade de ações restritas que lhe tenham sido outorgadas sem vinculação de metas de desempenho, ainda que estejam em período de carência, proporcional ao número de meses de cada período entre a data de outorga das ações restritas e o último dia útil do mês em que ocorrer a rescisão do contrato de

trabalho, dividido pelo número total de meses de vigência das ações restritas outorgadas.

O Beneficiário receberá a quantidade de ações condicionadas a resultados, proporcional ao número de meses de cada período entre a data da outorga das mesmas e o último dia útil do mês em que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho, dividido pelo número total de meses de vigência das ações condicionadas a resultados outorgadas. Para fins de mensuração das metas de desempenho, considerar-se-á o resultado médio obtido nos referidos períodos.

No caso de término de mandato, os administradores estatutários terão direito ao exercício das opções de ações ou à transferência das ações restritas que lhe tenham sido outorgadas sem vinculação a metas de desempenho, ainda que estejam no período de carência, liquidando a posição do Beneficiário no Plano. Neste caso, o Beneficiário terá que aguardar o término do período de carência para que as ações que já se encontram em seu poder se tornem livres, passando, assim, a não ter restrições para que o Beneficiário possa alienar, ceder, dar em garantia, permutar, alugar ou de qualquer outra forma transferir a terceiros.

Na hipótese de falecimento do Beneficiário, seus sucessores terão os mesmos direitos do Beneficiário, segundo os critérios previstos acima.

No Programa ILP Matching, caso sobrevenha a rescisão do contrato de trabalho entre o Beneficiário e a Gerdau ou suas controladas, por qualquer razão prevista acima, antes do término do período de carência de 3 (três) anos, o Beneficiário deixará de ser elegível ao *matching* das ações previsto no referido programa, sem prejuízo do direito de propriedade das ações que foram adquiridas e estão em seu poder com o uso do seu ICP.

A elegibilidade de um Beneficiário para receber outorgas em quaisquer das modalidades previstas no Plano se encerrará na data em que a Gerdau comunicar ao Beneficiário o término da relação contratual que caracterizava tal elegibilidade, não obstante essa data poder ocorrer antes da data da efetiva da rescisão.

8.5. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES SOB A FORMA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações e todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas. Não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente.

8.6. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações. Não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente.

8.7. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não há opções em aberto para o exercício social corrente. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações e todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas.

8.8. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Não aplicável. Desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações e todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas.

8.9. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES, SOB A FORMA DE AÇÕES A SEREM ENTREGUES DIRETAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS, RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Previsão para o exercício social corrente (2025)
--

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	9,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	9,00
Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	8,67
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	8,67
Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	8,50
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	8,50
Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	N/A	N/A

Exercício social encerrado em 31/12/2022		
Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros ⁽¹⁾	6,83	9,83
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	5,83	9,83
Diluição potencial no caso de outorga de todas as ações aos beneficiários ⁽³⁾	N/A	N/A

Notas às tabelas acima:

Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 2: Corresponde ao número de Diretores e Conselheiros vinculados aos Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Não há diluição em função da prática da Gerdau adquirir as ações que suportam o programa no mercado e mantê-las em tesouraria. Não há expectativa de que esta prática venha a ser alterada.

Para maiores informações, vide item 8.4 do presente Anexo.

8.10. EM RELAÇÃO À CADA OUTORGA DE AÇÕES REALIZADA NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado prevista para o exercício social corrente (2025).

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	9,00	3,00	19,00
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	9,00	0,00	15,00
Data de outorga	jan/25	jan/25	jan/25	jan/25
Quantidade de ações outorgadas ^{(4) (5)}	513.496	496.740	0	1.010.236
Prazo máximo para entrega das ações	fev/28	fev/28	fev/28	fev/28
Prazo de restrição à transferência das ações	fev/28	fev/28	fev/28	fev/28
Valor justo das ações na data da outorga ^{(3) (4) (5)}	18,32	18,32	18,32	18,32
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações ⁽³⁾ na data da outorga	9.407.247	9.100.285	0	18.507.532

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado realizadas no exercício social encerrado em 31/12/2024

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽⁴⁾	Total
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	8,67	3,00	18,67
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	8,67	3,00	17,67
Data de outorga	jan/24	jan/24	jan/24	jan/24
Quantidade de ações outorgadas ^{(4) (5)}	458.913	568.337	0	1.027.250
Prazo máximo para entrega das ações	fev/27	fev/27	fev/27	fev/27
Prazo de restrição à transferência das ações	fev/27	fev/27	fev/27	fev/27
Valor justo das ações na data da outorga ^{(3) (4) (5)}	19,50	19,50	19,50	19,50
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações ⁽³⁾ na data da outorga	8.948.804	11.082.572	0	20.031.375

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado realizadas no exercício social encerrado em 31/12/2023

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽⁴⁾	Total
Nº total de membros ⁽¹⁾	7,00	8,50	3,00	18,50
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	8,50	0,00	14,50
Data de outorga	jan/23	jan/23	jan/23	jan/23
Quantidade de ações outorgadas ^{(4) (5)}	374.405	2.400.139	0	2.774.544
Prazo máximo para entrega das ações	fev/26	fev/26	fev/26	fev/26
Prazo de restrição à transferência das ações	fev/26	fev/26	fev/26	fev/26
Valor justo das ações na data da outorga ^{(3) (4) (5)}	23,34	23,34	23,34	23,34
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações ⁽³⁾ na data da outorga	8.739.088	56.022.283	0	64.761.371

Outorga de Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado realizadas no exercício social encerrado em 31/12/2022.

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal ⁽⁴⁾	Total
Nº total de membros ⁽¹⁾	6,83	9,83	3,00	19,66
Nº de membros remunerados ⁽²⁾	5,83	9,83	0,00	15,66
Data de outorga	jan/22	jan/22	jan/22	jan/22
Quantidade de ações outorgadas ^{(4) (5)}	381.503	811.218	0	1.192.720
Prazo máximo para entrega das ações	fev/25	fev/25	fev/25	fev/25
Prazo de restrição à transferência das ações	fev/25	fev/25	fev/25	fev/25
Valor justo das ações na data da outorga ^{(3) (4) (5)}	21,63	21,63	21,63	21,63
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações ⁽³⁾ na data da outorga	8.251.906	17.546.638	0	25.798.543

Notas às tabelas acima:

Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 2: Corresponde ao número de Diretores e Conselheiros vinculados aos Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP), especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: O Plano de Incentivo de Longo Prazo prevê, como preço para cálculo da quantidade de ações restritas, o valor médio da ação preferencial de emissão da Companhia, nos 5 últimos pregões do ano e nos 5 primeiros pregões do ano subsequente, sem a incidência de qualquer ajuste ou correção monetária, assim mantendo-se tal preço inalterado até a data do exercício das ações restritas e das ações condicionadas a resultados.

Nota 4: Em 2023 o Conselho de Administração da Companhia aprovou aumento do capital social, com emissão de ações a título de bonificação, sendo necessário o ajuste na quantidade de ações outorgadas e no preço da ação outorgada dos anos de 2021, 2022 e 2023, retrospectivamente, na proporção de uma nova ação para cada vinte ações da mesma espécie, conforme detalhado na Nota 23 das Demonstrações Financeiras.

Nota 5: Em 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou novo aumento do capital social, com novas emissões de ações a título de bonificação, sendo necessário o ajuste novamente na quantidade de ações outorgadas e no preço da ação outorgada dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, retrospectivamente, na proporção de uma nova ação para cada cinco ações da mesma espécie, conforme detalhado na Nota 23 das Demonstrações Financeiras.

8.11. EM RELAÇÃO ÀS AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, ELABORAR A TABELA COM O SEGUINTE CONTEÚDO:

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado exercidas e entregues no exercício social encerrado em 31/12/2024.		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
A - Órgão		
B - Nº de membros ⁽¹⁾	7,00	8,67
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	8,67
D - Número de Ações ⁽³⁾	2.152.620	599.191
E - Preço médio ponderado de aquisição ⁽⁴⁾	20,70	19,89
F - Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽⁵⁾	20,70	19,89
G - Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado exercidas e entregues no exercício social encerrado em 31/12/2023.		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
A - Órgão		
B - Nº de membros ⁽¹⁾	7,00	8,50
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	6,00	8,50
D - Número de Ações ⁽³⁾	381.621	557.332
E - Preço médio ponderado de aquisição ⁽⁴⁾	28,42	28,83
F - Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽⁵⁾	28,42	28,83
G - Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-

Ações Restritas e Ações Condicionadas a Resultado exercidas e entregues no exercício social encerrado em 31/12/2022.		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
A - Órgão		
B - Nº de membros ⁽¹⁾	6,83	9,83
C - Nº de membros remunerados ⁽²⁾	5,83	9,83
D - Número de Ações ⁽³⁾	512.417	565.340
E - Preço médio ponderado de aquisição ⁽⁴⁾	28,09	28,09
F - Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas ⁽⁵⁾	28,09	28,09
G - Multiplicação do total das ações adquiridas pela diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	-	-

Notas às tabelas acima:

Nota 1: O número total de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 2: Corresponde ao número de Diretores e Conselheiros vinculados aos Planos de Incentivo de Longo Prazo (ILP) do emissor e controladas, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Refere-se ao número de ações entregues pela Companhia aos Conselheiros(as) e Diretores(as) estatutários(as).

Nota 4: Trata-se do preço médio ponderado considerando as ações entregues aos Conselheiros(as) e Diretores(as) estatutários(as) no decorrer do exercício social informado.

Nota 5: Em função da prática da Gerdau adquirir as ações que suportam o programa no mercado e mantê-las em tesouraria, o preço médio é igual à linha anterior.

Nota 6: Em 2024 foram entregues as ações outorgadas em Jan/2017, as quais o Conselho de Administração aprovou a alteração do prazo de exercício de Mar/2020 para Mar/2024 para os atuais membros do CA que no momento da outorga eram Diretores Estatutários da Companhia.

8.12. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 8.5 A 8.11, TAL COMO A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES, INDICANDO, NO MÍNIMO:

Não aplicável em relação aos itens 8.5 a 8.8 do presente Anexo, tendo em vista que desde 2013, a Companhia não outorga opções de ações, todas as opções de ações foram exercidas ou canceladas e que não há previsão para outorga de opções no exercício social corrente.

Não obstante, para fins dos itens 8.9 a 8.11, cabe esclarecer que, atualmente, encontra-se em vigor a versão do Plano de Incentivo de Longo Prazo aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2020, que possibilita outorgar ações restritas, ações condicionadas a resultados e ações diferidas, além das opções de ações, desde que preservados os princípios e objetivos do plano.

A. Modelo de precificação:

B. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

C. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

D. Forma de determinação da volatilidade esperada**E. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

O preço de aquisição das ações é determinado pelo: (i) preço médio da cotação das ações em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para executivos do Brasil; e (ii) valor do fechamento da ação em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos executivos das Operações da América do Norte.

O preço médio ponderado das ações entregues no item 8.11, considera as ações entregues aos Conselheiros(as) e Diretores(as) estatutários(as) no decorrer do exercício social informado.

O preço de exercício é composto pelo valor da ação no fechamento do pregão da B3 em data definida e aprovada pelo Conselho de Administração com assessoramento do Comitê de Remuneração e Sucessão.

Os preços das ações outorgadas nos anos 2021, 2022, 2023 e 2024, foram ajustados retrospectivamente, para contemplar o efeito do aumento de capital social com emissão de ações a título de bonificação conforme detalhado na Nota 23 das Demonstrações Financeiras.

Para cálculo da volatilidade esperada, foram utilizados os preços médios ponderados das ações em períodos históricos equivalentes aos períodos para exercício de 5 (cinco) anos, fixados nos termos das outorgas realizadas no âmbito do Plano ILP.

O prazo de vida esperado pela Companhia foi determinado considerando a premissa de que os executivos exercerão suas opções ao final do período para seu exercício, o que pode não se verificar. Assim, considerou-se que as opções têm prazo de vida de 5 (cinco) anos, iniciado com o término do prazo de carência das opções.

8.13. INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES, COTAS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, EMITIDOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR, PELO EMISSOR, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, QUE SEJAM DETIDAS POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO.

QUANTIDADE						
Empresa	Conselho de Administração		Diretoria		Conselho Fiscal	
	ON	PN	ON	PN	ON	PN
Gerdau S.A.	-	10.520	-	206.395	-	-
Metalúrgica Gerdau S.A	-	-	-	425	-	20.000

8.14. EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS, FORNECER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES EM FORMA DE TABELA:

A – Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
B - Nº de membros	7,00	8,67
C - Nº de membros remunerados	3,00	8,67
D - Nome do plano	Plano de Contribuição Definida Gerdau	
E - Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	2

F - Condições para se aposentar antecipadamente	Desligamento, 55 anos de Idade e 10 anos de vínculo ao Plano
G - Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 82.321.657,41
H - Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 1.777.222,26
I - Possibilidade de resgate antecipado e condições	As parcelas correspondentes às contribuições da patrocinadora são resgatáveis a partir de 03 anos de empresa, podendo alcançar até 100% após 15 anos quando do desligamento.

Nota 1: O custo do plano de previdência é suportado por empresa controlada.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: O número de membros remunerados, corresponde ao número de Diretores e Conselheiros vinculados ao plano de previdência e está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

8.15. EM FORMA DE TABELA, INDICAR, PARA OS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, EM RELAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA ESTATUTÁRIA E AO CONSELHO FISCAL:

A - Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
B - Nº de membros	8,67	8,50	9,83	7,00	7,00	6,83	3,00	3,00	3,00
C - Nº de membros remunerados	3,00	2,33	3,42	6,00	6,00	5,83	3,00	3,00	3,00
D - Valor da Maior Remuneração Individual	9.963.952	9.078.744	8.001.933	5.504.448	6.296.694	5.174.090	298.080	289.160	272.520
E - Valor da Menor Remuneração Individual	1.048.063	652.274	454.201	680.728	587.952	485.992	298.080	152.560	143.680
F - Valor da Médio Remuneração Individual	4.803.512	4.699.787	4.041.190	3.097.176	3.397.812	2.957.772	205.653	198.093	186.627

Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos as aprovações pela Assembleia Geral e consequentemente deixaram de ser incluídas a partir do ano de 2021.

Nota 4: O número de membros remunerados corresponde àqueles remunerados pelo emissor, especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano). Esclareça-se, ainda, que os membros da Diretoria Estatutária também são remunerados em outras empresas da Gerdau, conforme o tempo e o grau de dedicação a cada uma delas, de maneira que as controladas são as que arcam com a parcela mais significativa da remuneração, renunciando consequentemente a remuneração pelo emissor.

Nota 5: A remuneração (maior, menor e média) apresentada neste quadro reflete a remuneração paga somente pela Companhia, conforme item 8.2. Parte dos administradores também recebem remuneração por outras sociedades do grupo em razão de cargos exercidos nas outras sociedades do grupo.

Nota 6: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.

Nota 7: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses para a menor remuneração individual.

8.16. DESCREVER ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA, INDICANDO QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O EMISSOR:

A Companhia não adota política específica no que se refere a remuneração e/ou indenizações para administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, exceto, neste último caso, pelos benefícios relacionados aos planos de previdência em vigor, descritos no item 8.14 do presente Anexo.

Os administradores da Companhia e de todas as suas controladas estão sujeitos à apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (*D&O - Directors & Officers*), que (i) não se estende e não tem qualquer relação com as hipóteses de destituição ou aposentadoria; e (ii) não implica impacto financeiro para o segurado uma vez que o prêmio é suportado pela Companhia. A apólice foi contratada junto à CHUBB SEGUROS e possui cobertura máxima de USD 50,000,000.00, para o pagamento de determinadas indenizações ou reembolsos aos administradores. O seguro foi celebrado em condições usuais de mercado.

Ademais, a Companhia mantém firmados Contratos de Indenidades nos termos divulgados neste Anexo.

8.17. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DO EMISSOR REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO:

	Prevista 2025	2024	2023	2022
Conselho de Administração	88%	88%	90%	89%
Diretoria Estatutária	0%	0%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%

8.18. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DO EMISSOR COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA PRESTADOS:

Não houve remuneração de membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal como comissões, serviços de consultoria ou assessoria, por razões que não sejam as funções que ocupam na Companhia.

8.19. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS:

Conforme informado no subitem 08.1.d, a remuneração dos administradores da Companhia é suportada pela Gerdau como um todo, razão pela qual grande parte da remuneração é reconhecida diretamente por sociedades controladas.

As tabelas abaixo apresentam a remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos e de controladas da Companhia nos últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente, em virtude da atuação como administradores de outras empresas da Gerdau, buscando obter sinergias de atuação em prol do resultado da Companhia como um todo. Ressalta-se que não há remuneração reconhecida no resultado de sociedades sob controle comum.

Exercício Social 2025 - demais remunerações previstas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$1.420.591,20	R\$1.396.097,33	R\$0,00	R\$2.816.688,53
Controladas da Companhia	R\$0,00	R\$41.440.049,05	R\$0,00	R\$41.440.049,05
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2024 - demais remunerações recebidas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$1.401.260,00	R\$1.113.969,96	R\$0,00	R\$2.515.229,96
Controladas da Companhia	R\$0,00	R\$41.452.355,51	R\$0,00	R\$41.452.355,51
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2023 - demais remunerações recebidas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$1.428.060,00	R\$1.111.397,54	R\$0,00	R\$2.539.457,54
Controladas da Companhia	R\$0,00	R\$32.948.245,91	R\$0,00	R\$32.948.245,91
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Exercício Social 2022 - demais remunerações recebidas em função do exercício do cargo em outras sociedades da Companhia				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	R\$1.389.964,00	R\$1.234.515,77	R\$0,00	R\$2.624.479,77
Controladas da Companhia	R\$0,00	R\$32.690.696,59	R\$0,00	R\$32.690.696,59
Sociedade sob controle comum	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

Notas às tabelas acima:

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025- CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos a aprovação pela Assembleia Geral e conseqüentemente e deixaram de ser incluídos a partir do ano de 2021.

8.20. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES:

Os valores demonstrados no quadro do item 8.2 se referem às informações de natureza distinta do limite de remuneração aprovado em Assembleia Geral Ordinária, conforme descrito no item 8.1, tendo em vista que: (i) o limite de remuneração dos administradores estabelecido em Assembleia Geral Ordinária refere-se ao período entre a data da Assembleia Geral Ordinária do ano em que é realizada e a data da Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente; e (ii) o quadro 8.2 se refere à remuneração efetivamente reconhecida no resultado, dentro do limite aprovado nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Os quadros abaixo apresentados são referentes ao período entre Assembleias Gerais Ordinárias, de maio até abril do ano subsequente.

Remuneração total prevista entre 01/05/2025 e 30/04/2026 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	9,00	3,00	19,00
C - Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	9.516.571,20	4.761.356,15	639.600,00	14.917.527,35
Benefícios diretos e indiretos	442.642,50	610.000,00	-	1.052.642,50
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	3.973.000,00	-	3.973.000,00
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	944.839,37	420,00	-	945.259,37
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	-	-	-
D v - Remuneração baseada em ações	10.306.062,65	8.463.367,63	-	18.769.430,28
E - Valor, por órgão, da remuneração	21.210.115,72	17.808.143,77	639.600,00	39.657.859,49
F - Total Remuneração	21.210.115,72	17.808.143,77	639.600,00	39.657.859,49

Remuneração total prevista entre 01/05/2024 e 30/04/2025 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	8,08	3,00	18,08
C - Nº de membros remunerados	6,00	3,00	3,00	12,00
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	9.202.560,00	4.460.976,53	623.040,00	14.286.576,53
Benefícios diretos e indiretos	324.056,52	562.687,54	-	886.744,06
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	2.980.030,94	-	2.980.030,94
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	890.419,68	399,68	-	890.819,36
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	-	-	-	-
D v - Remuneração baseada em ações	8.907.551,80	7.593.247,37	-	16.500.799,17
E - Valor, por órgão, da remuneração	19.324.588,00	15.597.342,06	623.040,00	35.544.970,06
F - Total Remuneração	19.324.588,00	15.597.342,06	623.040,00	35.544.970,06

Remuneração total reconhecida entre 01/05/2023 e 30/04/2024 - Valores Anuais Emissora

A - Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
B - Nº de membros	7,00	8,00	3,00	18,00
C - Nº de membros remunerados	6,00	2,50	3,00	11,50
D - Remuneração				
D i - Remuneração Fixa Anual				
Salário ou pró-labore	8.732.940,00	3.108.949,19	604.800,00	12.446.689,19
Benefícios diretos e indiretos	217.974,39	253.473,07	-	471.447,46
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D ii - Remuneração Variável				
Bônus	-	3.472.350,84	-	3.472.350,84
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
D iii - Benefícios pós-emprego	856.437,12	191,66	-	856.628,78
D iv - Benefícios por cessação no Cargo	17.881,92	-	-	17.881,92
D v - Remuneração baseada em ações	9.439.309,96	5.047.994,76	-	14.487.304,73
E - Valor, por órgão, da remuneração	19.264.543,39	11.882.959,52	604.800,00	31.752.302,92
F - Total Remuneração	19.264.543,39	11.882.959,52	604.800,00	31.752.302,92

Notas às tabelas acima:

Nota 1: A remuneração dos integrantes comuns do Conselho e da Diretoria, são considerados apenas em Diretoria, tendo em vista que sua remuneração é definida pelo exercício do cargo pertencente à Diretoria Estatutária.

Nota 2: Os honorários apresentados neste quadro, refletem a remuneração paga pela Gerdau aos administradores. Destacamos que parte deles também recebe honorários fixos, variáveis e demais elementos em razão de cargos exercidos em outras sociedades do grupo.

Nota 3: Conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, os valores relativos aos encargos sociais, não devem ser integrados aos montantes da remuneração global ou individual sujeitos as aprovações pela Assembleia Geral e conseqüentemente deixaram de ser incluídas a partir do ano de 2021.

Nota 4: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

O quadro abaixo reflete a remuneração máxima, mínima e média dos Conselheiros e Diretores Estatutários reconhecida pelo emissor, controladora e controladas.

A - Órgão	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
B - Nº de membros	8,67	8,50	9,83	7,00	7,00	6,83	3,00	3,00	3,00
C - Nº de membros remunerados	8,67	8,50	9,83	6,00	6,00	5,83	3,00	3,00	3,00
D - Valor da Maior Remuneração Individual	21.074.921	19.458.774	17.898.647	5.928.748	6.702.954	5.556.830	298.080	289.160	272.520
E - Valor da Menor Remuneração Individual	2.076.466	2.013.886	2.108.393	780.968	682.352	562.420	298.080	152.560	143.680
F - Valor da Médio Remuneração Individual	6.574.253	5.297.154	4.854.164	3.330.720	3.635.822	3.196.051	205.653	198.093	186.627

Nota 1: No caso de o administrador ser, concomitantemente, membro do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, sua remuneração será definida e limitada ao exercício do cargo e funções relacionadas à Diretoria Estatutária.

Nota 2: O número de membros está especificado conforme método preconizado pelo Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP (média anual de membros com base em sua composição verificada a cada mês do ano).

Nota 3: Os valores informados neste quadro, não consideram os encargos sociais, conforme determinado no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

Nota 4: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o membro com a maior remuneração individual exerceu o cargo por 12 meses.

Nota 5: Para Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, foram excluídos os membros que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses para a menor remuneração individual.

ANEXO V
Plano de remuneração baseado em ações
(Anexo B da RCV 81)

1. Fornecer cópia do plano proposto:

A cópia do Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Plano") proposto consta no final deste Anexo.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Serão elegíveis ao Plano os administradores estatutários e/ou colaboradores recomendados pelo Comitê de Remuneração e Sucessão da Gerdau S.A. ("Comitê").

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O número máximo de Ações, Opções e/ou ADRs a serem outorgadas anualmente corresponde ao equivalente a até 3% do capital social da Gerdau S.A.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O limite previsto acima, abrange (a) as ações, opções e/ou ADRs do "Programa de ILP Regular", (b) um adicional de ações, opções e/ou ADRs outorgadas a cada ano para que possam ser distribuídas pelo Comitê de Remuneração e Sucessão após parecer favorável do Conselho de Administração, a Executivos considerados estratégicos, de forma individual e (c) as ações, opções e/ou ADRs previstas no programa ILP Matching e do programa de compra de ações ou ADRs com desconto.

d. Condições de aquisição

A outorga a cada Executivo far-se-á por meio da celebração de contrato de outorga entre a Gerdau S.A. ou suas controladas e o respectivo Executivo, o qual fixará a modalidade e os termos e as condições do Plano, entre elas as condições para a aquisição de Ações conforme previsto no Plano, sendo certo que cada contrato terá seus termos e condições adequados à situação de acordo com as orientações do Comitê de Remuneração e Sucessão.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O preço de outorga será determinado pelo: (a) preço médio da cotação das ações em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para administradores estatutários e/ou colaboradores elegíveis ao Plano ("Executivos") do Brasil; e (b) valor do fechamento da ação em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos executivos das Operações da América do Norte. Este critério servirá de base para cálculo nas modalidades de opções de ações, ações restritas e ações condicionadas a resultados a serem outorgadas dos Planos ILP Regular, ILP Matching e ILP Spot.

O preço da Ação ou ADR com desconto será calculado considerando um desconto a ser determinado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão e aprovado pelo Conselho de Administração, sobre o preço da ação a valor justo de mercado, alinhado às normas contábeis vigentes. Se, por alguma razão, não for possível obter o valor justo de mercado através da bolsa de valores mobiliários onde esta é negociada, caberá ao Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, definir tal valor, utilizando métodos razoáveis de valoração.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Os contratos de outorga estabelecerão os prazos para exercício, para expiração e o período de carência, conforme aplicável para cada modalidade de ILP, sempre em consonância com o Plano. Os prazos aplicáveis serão alterados em caso de desligamento, transferência, aposentadoria, invalidez ou falecimento do beneficiário.

g. Forma de liquidação de opções

O Plano prevê que, excepcionalmente, e mediante autorização prévia do Conselho de Administração, assessorado pelo Comitê de Remuneração e Sucessão, a liquidação poderá ser feita em dinheiro, em moeda corrente nacional da localidade onde foram outorgadas as ações, opções e/ou ADRs.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão alteração ou extinção do plano.

O Plano pode ser alterado ou extinto a qualquer tempo, por decisão discricionária do Comitê, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. No caso de término ou alteração do Plano, os Executivos serão informados com 30 dias de antecedência, sendo certo que os direitos a eles já conferidos não serão afetados.

Caso haja mudança no controle acionário da Companhia, as outorgas atribuídas aos Executivos há mais de 12 meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, serão liberadas proporcionalmente ao período de carência transcorrido, considerando o período compreendido entre a data de outorga e data de assinatura da referida mudança do controle acionário. Aquelas que forem atreladas às metas de desempenho e atribuídas aos executivos há mais de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da referida alteração estatutária, também poderão ser exercidas pelo executivo, proporcionalmente aos resultados alcançados até aquela data.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

Os principais objetivos do Plano são atrair, reter e motivar Executivos da Companhia e suas sociedades controladas e coligadas, direta ou indiretamente ("Gerdau"), através de um sistema de incentivo realizável em longo prazo baseado em ações ou ADR da Companhia ou de sociedade do Gerdau que estimule a sua permanência na empresa, o seu crescimento e sucesso empresarial e alinhe os interesses da Companhia e de seus acionistas.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os executivos se tornem acionistas da Companhia ou de sociedade do Gerdau, após o cumprimento de condições de longo prazo, alinhadas aos interesses dos acionistas e da Companhia, cria-se um ambiente favorável a um maior comprometimento com a geração de valor e a permanência de executivos nos quadros da Companhia ou de sociedade Outorgante do Gerdau.

No que diz respeito à geração de valor, o alinhamento dos incentivos remuneratórios de longo prazo da alta liderança ao *Scorecard* ESG, jornada essa iniciada com o EVA (*Economic Value Added*), Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) e Mulheres na Liderança, pode ser considerado um importante avanço na transparência e inserção das variáveis socioambientais no processo decisório.

Vale ressaltar, ainda, que o Plano permite a outorga de Ações, Opções e/ou ADRs vinculadas a uma combinação de: cumprimento carência, da realização de ganhos na medida em que haja valorização das ações e da vinculação destas aos resultados futuros, constituindo, portanto, um forte mecanismo de retenção, de foco em crescimento, de foco na valorização da empresa e na realização consistente de resultados.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

Este Plano não se caracteriza em todos os seus componentes como remuneração, dado que há a possibilidade de outorgar Ações, Opções e/ou ADRs, portanto parecendo mais adequado como um "INCENTIVO DE LONGO PRAZO" a estimular a geração de valor para a Companhia, de forma sustentável e, assim sendo, permitindo aos executivos elegíveis se tornarem acionistas da Companhia e, nesta condição, poderem auferir ganhos futuros importantes. Tal Plano, aliado aos componentes de remuneração fixa e variável de curto prazo, equilibra as possibilidades de ganhos dos Executivos, atrelados ao desempenho da Companhia de curto, médio e longo prazos, seja pelo ganho decorrente da valorização das Ações e/ou ADRs, seja pela possibilidade de exercício das opções de forma condicionada ao atendimento de métricas financeiras e individuais que exercem impacto sobre o valor das ações. Desta forma, a Companhia estimula os Executivos a desempenhar de forma a criar valor para os acionistas.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano vislumbra o alinhamento de interesses dos Executivos, Companhia e Acionistas no horizonte de tempo que vai do médio ao longo prazo, especialmente ao condicionar as Ações, Opções e/ou ADRs ao alcance de resultados futuros e/ou ao cumprimento de um prazo. Assim, os ganhos para as partes estão fortemente vinculados à entrega consistente de resultados e à valorização da Companhia ao longo do tempo. Adicionalmente, a possibilidade de se tornar acionista atrai e retém os Executivos desejados pela Companhia, contribuindo positivamente para a perenidade dos negócios.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto:

Aproximadamente noventa e cinco milhões de reais por ano. A esse valor devem ser acrescentados os encargos de cada localidade.

PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO

Definições. As expressões abaixo relacionadas utilizadas ao longo deste documento tem os seguintes significados:

- A. **"AÇÃO ou AÇÕES"** significa as ações preferenciais escriturais sem valor nominal de emissão da **COMPANHIA** que serão outorgadas pela **COMPANHIA** ou pela **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** aos **EXECUTIVOS**, nos termos do que dispõe este **PLANO**.
- B. **"AÇÃO CONDICIONADA A RESULTADOS"** significa o direito a receber **AÇÕES** na proporção do alcance das metas de desempenho, conforme critérios previamente estabelecidos pelo **COMITÊ**, após o término do **PERÍODO DE CARÊNCIA**, quando findo o período de apuração dos resultados. Mediante o alcance de resultados previamente estabelecidos, as ações correspondentes tornar-se-ão transferíveis ao **EXECUTIVO** detentor da outorga.
- C. **"AÇÃO RESTRITA"** significa o direito a receber **AÇÕES**, após o término do **PERÍODO DE CARÊNCIA**, quando findo o período de restrição se, e somente se, certas restrições forem superadas. Mediante a superação das restrições estabelecidas pelo **COMITÊ**, a ação tornar-se-á transferível ao **EXECUTIVO** detentor da outorga.
- D. **"ADR"** significa *American Depositary Receipts*, que são recibos de ações que representam **AÇÕES**, negociados na bolsa de valores nos Estados Unidos.
- E. **"APOSENTADORIA"** significa o afastamento remunerado do trabalho do **EXECUTIVO**, em decorrência do cumprimento dos requisitos previstos no Plano de Aposentadoria da **COMPANHIA**, ou de uma das sociedades da **GERDAU**, e/ou pelo plano de aposentadoria determinado pela legislação vigente na **LOCALIDADE**.
- F. **"COMITÊ"** significa o Comitê de Remuneração e Sucessão da Gerdau S.A., órgão de assessoramento ao Conselho de Administração da **COMPANHIA**, responsável por, entre outros, avaliar a estratégia, política e orçamento relativos a incentivo de longo prazo e demais programas relacionados à remuneração total dos colaboradores propondo-os ao Conselho de Administração. O Conselho de Administração da **COMPANHIA** é, em última instância, o órgão responsável por aprovar e estabelecer as políticas e práticas de remuneração e de recursos humanos da **COMPANHIA** e demais **SOCIEDADES OUTORGANTES DA GERDAU**.
- G. **"COMPANHIA"** significa a GERDAU S.A.
- H. **"EXECUTIVO(S)"** significa administradores estatutários e/ou colaboradores elegíveis ao **PLANO**.
- I. **"ICP"** significa incentivo de curto prazo.
- J. **"ILP"** significa incentivo de longo prazo.
- K. **"INCAPAZ"** significa um estado de incapacidade total e permanente, resultante de enfermidade ou lesão acidental, que impeça totalmente o **EXECUTIVO** de desempenhar todas as funções relevantes de seu emprego regular, conforme evidenciado segundo critérios estabelecidos na legislação de cada **LOCALIDADE**.
- L. **"INCENTIVOS"** significa as **AÇÕES RESTRITAS, AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS, OPÇÕES DE AÇÕES** e/ou **ADRs** a serem outorgadas aos **EXECUTIVOS** pela **COMPANHIA**, ou por uma das sociedades da **GERDAU**, após o cumprimento do **PERÍODO DE CARÊNCIA** se, e somente se, certas condições forem observadas, conforme regras dispostas neste **PLANO**.
- M. **"LOCALIDADE"** significa o país em que determinado **EXECUTIVO** exerça suas funções com o contrato de trabalho firmado com quaisquer das **SOCIEDADES OUTORGANTES DA GERDAU**.
- N. **"MATCHING"** significa a contrapartida feita pela **COMPANHIA**, ou por uma das sociedades da **GERDAU**, aumentando a quantidade de **AÇÕES RESTRITAS** adquirida pelo **EXECUTIVO** no

PROGRAMA DE ILP MATCHING DE ILP.

O. **"OPÇÃO DE AÇÃO"** significa a opção de aquisição de **AÇÕES** em data futura, após findo o **PERÍODO DE CARÊNCIA** (Data de Exercício da Opção) e até uma data limite (Data de Expiração), a um preço fixado na data em que a opção é outorgada (Preço de Exercício) e, se for o caso, mediante a superação de outros termos e condições previamente estabelecidos.

P. **"OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE"** significa as empresas operativas da **GERDAU** que estão localizadas nos Estados Unidos da América e no Canadá.

Q. **"PERÍODO DE CARÊNCIA"** significa o período compreendido entre a data de outorga de quaisquer das modalidades de **INCENTIVO** ao **EXECUTIVO** até a data em que tornarem-se exercíveis ou superadas as respectivas restrições. Quando findo o **PERÍODO DE CARÊNCIA**, as condições para plena aquisição do direito ao **INCENTIVO** são alcançadas, podendo o **EXECUTIVO** alienar, ceder, dar em garantia, permutar, alugar ou de qualquer outra forma transferir a terceiros os **INCENTIVOS** que lhe foram outorgadas pela **COMPANHIA**, se assim o desejar.

R. **"PERÍODO DE VEDAÇÃO ÀS NEGOCIAÇÕES"** significa o período de tempo durante o qual, de acordo com as políticas da **COMPANHIA**, nenhum de seus valores mobiliários pode ser negociado por determinadas pessoas por ela designadas, incluindo qualquer detentor de uma das outorgas descritas neste **PLANO**. Não estão incluídos no conceito de Período de Vedação às Negociações eventuais períodos em que a negociação de valores mobiliários da **COMPANHIA** esteja suspensa, em razão de determinação da Comissão de Valores Mobiliários.

S. **"PLANO"** significa o presente Plano de Incentivo de Longo Prazo.

T. **"PROGRAMA DE AÇÕES PONTUAIS PARA RETENÇÃO"** significa o programa de ILP previsto no item 6.2. deste **PLANO**.

U. **"PROGRAMA DE COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO"** significa o programa de ILP previsto no item 6.3. deste **PLANO**.

V. **"PROGRAMA DE ILP REGULAR"** significa o programa de ILP previsto no item 6.1. deste **PLANO**.

W. **"PROGRAMA DE ILP MATCHING DE ILP"** significa o programa de ILP previsto no item 6.4. deste **PLANO**.

X. **"SCORECARD ESG"** significa a matriz de Indicadores voltados as áreas de meio ambiente, pessoas, responsabilidade social e governança corporativa (*Environmental, Social and Governance*).

Y. **"SOCIEDADES COLIGADAS"** significa as empresas nas quais a **COMPANHIA** tenha influência significativa, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e legislação aplicável à espécie.

Z. **"SOCIEDADES CONTROLADAS"** significa as empresas nas quais a **COMPANHIA**, direta ou indiretamente, seja titular de direitos de sócia que lhe assegurem o poder de controle.

AA. **"SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU"** significa quaisquer das **SOCIEDADES CONTROLADAS** e/ou **SOCIEDADES COLIGADAS** que venha a outorgar **INCENTIVOS** aos **EXECUTIVOS** em qualquer **LOCALIDADE** e em observância a quaisquer dos **PROGRAMAS DE ILP** previsto neste **PLANO**.

BB. **"TÉRMINO DE MANDATO"** significa a data do término do mandato ocupado pelos **EXECUTIVOS** que tenham cargos estatutários.

CC. **"VALOR JUSTO DE MERCADO"** significa o valor de fechamento da ação na bolsa de valores mobiliários em que a ação for negociada, na data do exercício. Caso não tenha havido negociação das referidas ações na data de exercício, deverá ser utilizado o valor de fechamento no último dia de negociação. Se por alguma razão não for possível obter o valor justo de mercado através da bolsa de valores mobiliários onde esta é negociada, caberá ao **COMITÉ** definir tal valor, utilizando métodos razoáveis de valoração.

DD. **"GRADE SALARIAL"** significa qual a faixa salarial que o colaborador está alocado, dentro da estrutura organizacional da GERDAU.

1. OBJETIVOS DO PLANO

1.1. Este **PLANO** tem por objetivo atrair, reter e motivar os **EXECUTIVOS** da **COMPANHIA** e das sociedades da **GERDAU** por meio de um sistema de incentivo realizável em longo prazo, baseado em **AÇÕES** ou em **ADR** da **COMPANHIA**, que estimule a permanência dos **EXECUTIVOS** na **GERDAU**, o seu crescimento e sucesso empresarial e alinhe os interesses da **COMPANHIA** e de seus acionistas.

2. ADMINISTRAÇÃO

2.1. A administração do **PLANO** competirá ao **COMITÊ**, que terá poderes e autoridade para, a seu critério:

A. Determinar os **EXECUTIVOS** elegíveis às concessões de outorgas de acordo com o **PLANO**;

B. Aprovar as concessões de outorgas nas quantidades, modalidades e elegibilidades de acordo com os termos e condições do **PLANO**, inclusive, entre outros:

- a. ao período ou períodos em que possam ser concedidas outorgas;
- b. as condições pelas quais as outorgas podem ser:
 - i. concedidas;
 - ii. exercidas; e
 - iii. expiradas, incluindo quaisquer condições relativas ao alcance de metas de desempenho estipuladas.
- c. o preço de exercício e/ou o preço a ser pago pelo **EXECUTIVO** em relação à concessão de outorgas;
- d. o(s) período(s) em que cada outorga passa a ser exercível e o prazo de exercício;
- e. avaliar a necessidade de existência de metas de desempenho, restrições ou limitações às outorgas, bem como a natureza dessas metas de desempenho, restrições ou limitações, se for o caso; e
- f. avaliar a necessidade de existência de antecipação no direito de exercer ou na aquisição de direito ou renúncia em relação a qualquer outorga, com base nos fatores que possam ser determinados pelo **COMITÊ**;

C. Interpretar este **PLANO** e adotar, alterar e rescindir as normas e regras de cunho administrativo ou outras normas e regulamentações relacionadas a este **PLANO**, desde que não constituam alteração do **PLANO** aprovado pela Assembleia Geral dos Acionistas da **COMPANHIA** ou da política e estratégia de Recursos Humanos vigentes, observando no que for pertinente a legislação da **LOCALIDADE**; e

D. Tomar todas as medidas necessárias ou recomendáveis para a implementação e administração deste **PLANO**.

2.2. No exercício de suas atribuições e competências, o **COMITÊ** não está obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a aplicação do **PLANO** a outros colaboradores, em situações similares aos **EXECUTIVOS** elegíveis.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. Somente os **EXECUTIVOS** recomendados pelo **COMITÊ** serão elegíveis ao **PLANO**.

3.2. Permanece em vigor o plano de incentivo de longo prazo das **OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE**, sendo que, no que for contraditório, deverão ser observadas as disposições contidas neste **PLANO** sobre aquelas vigentes nas **OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE**.

3.3. Caso o contrato de trabalho firmado entre o **EXECUTIVO** e a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** seja suspenso, serão mantidas as outorgas já realizadas. Em caso de reativação futura do contrato de trabalho, o **EXECUTIVO** será elegível às modalidades de **INCENTIVO** de acordo com as regras do **PLANO** da sua

LOCALIDADE. Em caso de encerramento do contrato de trabalho, serão observadas as regras do item 7.

3.4. Caso o contrato de trabalho firmado entre o **EXECUTIVO** e **SOCIEDADE OUTORGANTE da GERDAU** seja encerrado para contratação com outra empresa da **GERDAU**, serão mantidas as outorgas previamente aprovadas pelo **COMITÊ**, respeitando as regras de restrição e de performance do **PERÍODO DE CARÊNCIA**. Novas outorgas estarão condicionadas à elegibilidade a quaisquer modalidades de **INCENTIVO** deste **PLANO**, na nova sociedade contratante da **GERDAU**, caso exista.

4. INTRANSFERIBILIDADE DE OUTORGAS

4.1. As outorgas concedidas de acordo com este **PLANO** somente poderão ser exercidas durante a vida do **EXECUTIVO** participante e por ele pessoalmente, sendo vedada qualquer cessão ou transferência de outorgas, seja voluntária, involuntária, por força de lei ou de outro modo, a qualquer terceiro que não o **EXECUTIVO**.

4.2. O **EXECUTIVO** participante se obriga a não onerar as outorgas, nem instituir qualquer gravame que possa impedir a execução do disposto neste **PLANO**.

4.3. Caso o **EXECUTIVO** realize qualquer cessão, transferência ou oneração das outorgas mencionadas neste **PLANO**, bem como quaisquer direitos a elas relacionados, as referidas outorgas serão imediatamente canceladas e deixarão de ter qualquer validade ou efeito, exceto conforme definido no item 7.2.

5. DAS MODALIDADES DOS INCENTIVOS

5.1. Outorga de **OPÇÕES DE AÇÕES**

O **COMITÊ** poderá, periodicamente, outorgar **OPÇÕES DE AÇÕES** a qualquer **EXECUTIVO**, sujeito às disposições deste **PLANO**, em particular ao item 10.7.

5.1.2. Preço de Outorga das **OPÇÕES DE AÇÕES**

O preço de outorga será determinado pelo (a) preço médio da cotação das **AÇÕES** em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para **EXECUTIVOS** do Brasil e (b) valor do fechamento da **AÇÃO em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos EXECUTIVOS das OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE, do dia 20 de março para as outorgas para EXECUTIVOS das OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE, ou, ainda, do primeiro dia útil imediatamente anterior à referida data, caso o dia 20 de março não seja um dia útil na LOCALIDADE.**

5.1.3. Expiração das **OPÇÕES DE AÇÕES**

A menos que de outro modo fixado pelo **COMITÊ**, cada **OPÇÃO DE AÇÃO** expirará no 10º (décimo) aniversário da data da outorga. Caso a referida data de vencimento recaia durante ou em até 10 (dez) dias úteis após um **PERÍODO DE VEDAÇÃO ÀS NEGOCIAÇÕES de AÇÕES**, ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, o vencimento dessa **OPÇÃO DE AÇÃO** será estendido em até 10 (dez) dias úteis após o término do **PERÍODO DE VEDAÇÃO ÀS NEGOCIAÇÕES**.

O **COMITÊ** terá a autoridade para condicionar a outorga de **OPÇÕES DE AÇÕES** ao cumprimento de metas de desempenho específicas ou a outros fatores (que poderão ser diferentes entre as diferentes outorgas de **OPÇÕES DE AÇÕES**) que venham a ser determinados pelo **COMITÊ**, a seu exclusivo critério.

5.1.4. Exercício das **OPÇÕES DE AÇÕES**

Exceto quando previsto neste **PLANO** ou no documento de outorga de **OPÇÕES DE AÇÕES**, o **COMITÊ** determinará quando cada **OPÇÃO DE AÇÃO** terá cumprido os requisitos para tornar-se exercível pelos **EXECUTIVOS**.

Depois que as **OPÇÕES DE AÇÕES** se tornarem exercíveis, estas poderão ser exercidas pelo **EXECUTIVO**, a qualquer momento e até sua expiração, no todo ou em parte, a menos que seja de outro modo especificado pelo **COMITÊ** ou neste **PLANO**. O **COMITÊ** poderá antecipar a data em que as **OPÇÕES DE AÇÕES** se tornarão exercíveis.

Sujeitas às disposições deste **PLANO**, as **OPÇÕES DE AÇÕES** deverão ser exercidas mediante a entrega pelo

EXECUTIVO de um aviso de exercício à **COMPANHIA** ou à **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**.

5.1.5. Pagamento do Preço de Exercício das **OPÇÕES DE AÇÕES**

O preço de exercício relativo às **OPÇÕES DE AÇÕES** outorgadas deverá ser integralmente pago à vista pelo **EXECUTIVO**, em moeda corrente nacional da **LOCALIDADE** onde a outorga ocorrer, salvo se houver disposição diversa do **COMITÊ**. Nenhuma **AÇÃO** será emitida ou transferida até que o respectivo pagamento integral seja recebido pela **COMPANHIA** ou pela **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**.

De acordo com o prazo a ser estabelecido pelo **COMITÊ** em cada caso, após o recebimento de qualquer aviso de exercício e correspondente pagamento integral do preço de exercício de uma **OPÇÃO DE AÇÃO**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** determinará ao agente responsável pela escrituração das **AÇÕES** a transferência ao **EXECUTIVO** das respectivas **AÇÕES**, sem custo para o mesmo. Excepcionalmente e mediante autorização prévia do **COMITÊ**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** poderá realizar o pagamento em dinheiro, em valor equivalente ao número das respectivas **AÇÕES** multiplicado pelo **VALOR JUSTO DE MERCADO**, na data do exercício. Caberá ao **COMITÊ**, a seu exclusivo critério, a escolha entre uma das alternativas acima.

5.2. Outorga de **AÇÕES RESTRITAS**

O **COMITÊ** poderá, periodicamente, outorgar **AÇÕES RESTRITAS** a qualquer **EXECUTIVO**, atreladas às restrições especificadas e sujeitas às disposições deste **PLANO**, em particular o item 10.7.

5.2.1. Aquisição de Direito às **AÇÕES RESTRITAS**

O **COMITÊ** terá a autoridade para determinar, na data de outorga e a seu exclusivo critério, a quantidade de **AÇÕES RESTRITAS** a serem outorgadas, as restrições impostas às **AÇÕES RESTRITAS**, a duração do **PERÍODO DE CARÊNCIA** e quaisquer outros termos aplicáveis à outorga. Caso o **EXECUTIVO** não cumpra as disposições do **PLANO** e as condições previstas para determinada outorga das **AÇÕES RESTRITAS**, as mesmas serão canceladas.

5.2.2. Preço de Outorga das **AÇÕES RESTRITAS**

O preço de outorga será determinado pelo (a) preço médio da cotação das **AÇÕES** em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para **EXECUTIVOS** do Brasil e (b) valor do fechamento da **AÇÃO em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos EXECUTIVOS das OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE do dia 20 de março para as outorgas para EXECUTIVOS das OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE, ou, ainda, do primeiro dia útil imediatamente anterior à referida data, caso o dia 20 de março não seja um dia útil na LOCALIDADE.**

5.2.3. Restrição

O **COMITÊ** estabelecerá a(s) restrição(ões) e/ou a metodologia para estabelecer a(s) restrição(ões), que vigorarão durante o **PERÍODO DE CARÊNCIA** das **AÇÕES RESTRITAS**.

As restrições poderão ser baseadas no cumprimento de metas de desempenho, no decurso do **PERÍODO DE CARÊNCIA** estabelecido, ou ainda qualquer outra base que seja determinada pelo **COMITÊ**. O **COMITÊ** poderá modificar as restrições conforme seja necessário para alinhá-las aos objetivos da **COMPANHIA** ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, caso sobrevenha uma mudança substancial no seu negócio, operações, capital ou estrutura societária.

5.2.4. Superação de Restrições

Sujeita às disposições do **PLANO** e das condições da outorga, as **AÇÕES RESTRITAS** poderão ser vendidas, transferidas ou negociadas de outro modo somente quando todas as restrições forem superadas.

5.2.5. Entrega das **AÇÕES RESTRITAS**

Superadas todas as restrições e o **PERÍODO DE CARÊNCIA** estabelecidos pelo **COMITÊ**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** determinará ao agente responsável pela escrituração das **AÇÕES** a transferência ao **EXECUTIVO** das respectivas **AÇÕES**, sem custo para o mesmo. Excepcionalmente e mediante autorização prévia do **COMITÊ**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** poderá realizar o pagamento em dinheiro, em valor equivalente ao número das respectivas **AÇÕES** multiplicado

pelo **VALOR JUSTO DE MERCADO**, na data do exercício. Caberá ao **COMITÊ**, a seu exclusivo critério, a escolha entre uma das alternativas acima.

5.3. Outorga de **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS**

O **COMITÊ** poderá, periodicamente, outorgar **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** a qualquer **EXECUTIVO** elegível, atreladas as metas de desempenho especificadas e sujeitas às disposições deste **PLANO**, em particular o item 10.7.

5.3.1. Aquisição de Direito às **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS**

O **COMITÊ** terá a autoridade para determinar, na data de outorga das **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** e a seu exclusivo critério, as metas de desempenho a serem alcançadas ao longo do período estabelecido, bem como a estabelecer o período para apuração dos resultados, a quantidade de **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** a serem concedidas e quaisquer outros termos aplicáveis à outorga. Caso o **EXECUTIVO** não cumpra as disposições e restrições do **PLANO**, as mesmas serão canceladas. O número de **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADO** a serem transferidas ao **EXECUTIVO** será proporcional ao atingimento das metas de desempenho pré-definidas.

5.3.2. Preço de Outorga das **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS**

O preço de outorga será determinado pelo (a) preço médio da cotação das **AÇÕES** em 10 (dez) pregões consecutivos, considerando-se neste cálculo os últimos 5 (cinco) pregões do ano anterior e os 5 (cinco) primeiros pregões do ano da respectiva outorga para **EXECUTIVOS** do Brasil e (b) valor do fechamento da **AÇÃO em data definida e aprovada no Comitê de Remuneração e Sucessão e deliberada pelo Conselho de Administração para as outorgas dos EXECUTIVOS das OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE do dia 20 de março para as outorgas para EXECUTIVOS das OPERAÇÕES DA AMÉRICA DO NORTE, ou, ainda, do primeiro dia útil imediatamente anterior à referida data, caso o dia 20 de março não seja um dia útil na LOCALIDADE.**

5.3.3. Metas de Desempenho

O Conselho de Administração da **COMPANHIA**, com o apoio dos seus Comitês de assessoramento, estabelecerá as metas de desempenho que poderão se basear em: (a) indicadores econômico-financeiros e (b) indicadores de sustentabilidade, sendo que este considerará uma combinação de indicadores que fazem parte do **SCORECARD ESG** adotado pela **COMPANHIA**. O desempenho poderá ser avaliado pelo cumprimento de metas corporativas globais, nas unidades, metas individuais, na combinação entre essas, ou ainda, por qualquer outra base. O Conselho de Administração da **COMPANHIA** poderá modificar as metas de desempenho conforme seja necessário para alinhá-las aos objetivos da **COMPANHIA** ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, se houver, posteriormente, uma mudança substancial no seu negócio, operações, capital ou estrutura societária.

5.3.4. Entrega das **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS**

Superadas todas as restrições e o **PERÍODO DE CARÊNCIA** estabelecidos pelo **COMITÊ**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** determinará ao agente responsável pela escrituração das **AÇÕES** a transferência ao **EXECUTIVO** das respectivas **AÇÕES**, sem custo para o mesmo. Excepcionalmente e mediante autorização prévia do **COMITÊ**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** poderá realizar o pagamento em dinheiro, em valor equivalente ao número das respectivas **AÇÕES** multiplicado pelo **VALOR JUSTO DE MERCADO**, na data do exercício. Caberá ao **COMITÊ**, a seu exclusivo critério, a escolha entre uma das alternativas acima.

6. DOS PROGRAMAS DE ILP

6.1. PROGRAMA DE ILP REGULAR

No **PROGRAMA DE ILP REGULAR** da **GERDAU**, anualmente, é concedido aos **EXECUTIVOS** o direito de receber uma parte do seu montante alvo, de acordo com o seu **GRADE SALARIAL**, em **INCENTIVOS**, conforme termos e condições pré-estabelecidos pelo **COMITÊ**.

A menos que de outro modo fixado pelo **COMITÊ**, os **INCENTIVOS** outorgados no **PROGRAMA DE ILP REGULAR** se submeterá ao **PERÍODO DE CARÊNCIA**, definido pelo **COMITÊ**.

O **COMITÊ**, será responsável em autorizar as concessões de outorgas nas quantidades, modalidades e elegibilidades de acordo com os termos e condições do **PLANO**, inclusive, entre outros.

6.2. PROGRAMA DE AÇÕES PONTUAIS PARA RETENÇÃO

Fica reservado ao **COMITÊ** aprovar verba anual para outorgar **INCENTIVOS** aos **EXECUTIVOS**, individualmente e a qualquer momento, visando a retenção de talentos e colaboradores de alta performance pela **COMPANHIA** ou pela **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, que poderá corresponder a um número de **AÇÕES** equivalentes a até 70% (setenta por cento) do total de **AÇÕES** outorgadas no **PROGRAMA DE ILP REGULAR** da **GERDAU**.

A menos que de outro modo fixado pelo **COMITÊ**, os **INCENTIVOS** outorgados no **PROGRAMA DE AÇÕES PONTUAIS PARA RETENÇÃO** se submeterão às regras de restrição e de performance determinadas pelo **COMITÊ**.

6.3. PROGRAMA DE COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO

O **COMITÊ** poderá, periodicamente, outorgar o direito à **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** a qualquer **EXECUTIVO** sujeito às disposições deste **PLANO**, em particular o item 10.7, e de outros termos e condições que ele possa determinar.

Com o direito à **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** o **EXECUTIVO** terá a possibilidade de compra de determinado número de **AÇÕES** ou **ADR**, mediante aplicação de desconto sobre o **VALOR JUSTO DE MERCADO** da ação e atrelado à permanência do **EXECUTIVO** na **COMPANHIA**.

6.3.1. Aquisição do direito de COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO

O **COMITÊ** terá a autoridade para determinar, na data da outorga do direito da **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO**, a seu exclusivo critério, as condições para que o **EXECUTIVO**, uma vez cumpridas essas condições, possa exercer a efetiva **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO**. Caso o **EXECUTIVO** não cumpra as condições impostas pelo **COMITÊ** ou previstas neste **PLANO**, perderá o direito de exercer a **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO**.

6.3.2. Preço de COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO

O preço de **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** será determinado com base no **VALOR JUSTO DE MERCADO**, na data em que exercido o direito de **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** pelo **EXECUTIVO** ou demais colaboradores, aplicado o percentual de desconto definido pelo **COMITÊ**, quando da outorga desse direito, de acordo com a estratégia da **COMPANHIA** e informações de mercado.

6.3.3. Expiração do PROGRAMA DE COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO

A menos que de outro modo fixado pelo **COMITÊ**, as **AÇÕES** adquiridas pelo **EXECUTIVO** pelo exercício do direito de **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** se tornarão livres após o término do **PERÍODO DE CARÊNCIA** definido neste **PLANO**, ou seja, passarão a não ter restrições para que o **EXECUTIVO** possa alienar, ceder, dar em garantia, permutar, alugar ou de qualquer outra forma transferir a terceiros. Caso a data do término do **PERÍODO DE CARÊNCIA** recaia durante ou em até 10 (dez) dias úteis após um **PERÍODO DE VEDAÇÃO ÀS NEGOCIAÇÕES** de **AÇÕES** ou **ADR**, o vencimento dessa **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** será estendido em até 10 (dez) dias úteis após o término do **PERÍODO DE VEDAÇÃO ÀS NEGOCIAÇÕES**.

6.3.4. Pagamento do preço de COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO

O preço para a **COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** terá que ser integralmente pago à vista, em moeda corrente nacional da **LOCALIDADE** onde a compra ocorrer, salvo se houver disposição diversa do **COMITÊ** em relação à aquisição daquelas **AÇÕES** ou **ADR** específicas relativas às **COMPRAS DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO**. Nenhuma ação será emitida ou transferida até o respectivo pagamento integral seja recebido pela **COMPANHIA** ou por uma **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**.

De acordo com o prazo a ser estabelecido pelo **COMITÊ** em cada caso, após o recebimento de qualquer aviso de exercício e correspondente pagamento integral do preço de exercício de uma **COMPRA DE AÇÃO COM DESCONTO**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** determinará ao agente responsável pela escrituração das **AÇÕES** a transferência ao **EXECUTIVO** das respectivas **AÇÕES** ou **ADR**, sem custo para o mesmo. Excepcionalmente e mediante autorização prévia do **COMITÊ**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** poderá realizar o pagamento em dinheiro, em valor equivalente ao número das respectivas **AÇÕES** ou **ADR**, multiplicado pelo **VALOR JUSTO DE MERCADO**, na data do exercício.

Caberá ao **COMITÊ**, a seu exclusivo critério, a escolha entre uma das alternativas acima.

6.4. PROGRAMA ~~DE~~ILP MATCHING ~~DO~~ILP

No **PROGRAMA ~~DE~~ILP MATCHING ~~DO~~ILP** da **GERDAU**, o **COMITÊ** terá a autoridade para determinar, anualmente, a verba anual a ser destinada à compra das **AÇÕES ou ADR**, a serem destinadas ao **PROGRAMA ~~DE~~ILP MATCHING ~~DO~~ILP**.

Neste programa, o **EXECUTIVO** que for escolhido terá a oportunidade de utilizar uma fração do montante recebido a título de **ICP** para aquisição de **AÇÕES ou ADR**, que obedecerão o **PERÍODO DE CARÊNCIA** estabelecido pelo **COMITÊ**. Ao final do **PERÍODO DE CARÊNCIA**, e conforme critérios definidos e aprovados pelo **COMITÊ**, o **EXECUTIVO** receberá da **COMPANHIA** a contrapartida da compra de suas **AÇÕES, de acordo com a opção de investimento escolhida por ele, sendo:**

- (i) 30% - 0,5 ação para cada 1 ação adquirida;
- (ii) 50% - 1 ação para cada 1 ação adquirida;
- (iii) 70% - 1,5 ação para cada 1 ação adquirida.

6.4.1. Restrição

As restrições poderão ser estabelecidas pelo **COMITÊ** e baseadas no cumprimento de metas de desempenho, no decurso de tempo, por ambos, ou ainda qualquer outra base que seja determinada pelo **COMITÊ**. O **COMITÊ** poderá modificar as restrições, conforme seja necessário, para alinhá-las posteriormente aos objetivos da **COMPANHIA** ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, tais como, uma mudança substancial no negócio, operações, capital ou estrutura societária da **COMPANHIA** ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**.

6.4.2. Superação de Restrições

Sujeita às disposições do **PLANO** e das condições da outorga, as **AÇÕES RESTRITAS ou ADRs** decorrentes do **PROGRAMA ~~DE~~ILP MATCHING ~~DO~~ILP** poderão ser vendidas, transferidas ou negociadas de outro modo somente quando todas as restrições forem superadas e o **PERÍODO DE CARÊNCIA** terminado.

6.4.3. Entrega das **AÇÕES RESTRITAS** do **PROGRAMA ~~DE~~ILP MATCHING ~~DO~~ILP**

Superadas todas as restrições e o **PERÍODO DE CARÊNCIA** estabelecidos pelo **COMITÊ** neste Programa, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** determinará ao agente responsável pela escrituração das **AÇÕES** ou pela custódia das **ADRs** a transferência ao **EXECUTIVO** das respectivas **AÇÕES** ou **ADRs**, sem custo para o mesmo. Excepcionalmente e mediante autorização prévia do **COMITÊ**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** poderá realizar o pagamento em dinheiro, em valor equivalente ao número das respectivas **AÇÕES** ou **ADRs** multiplicado pelo **VALOR JUSTO DE MERCADO**, na data do exercício. Caberá ao **COMITÊ**, a seu exclusivo critério, a escolha entre uma das alternativas acima.

7. TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

7.1. Pedido de Demissão, ~~Demissão sem Justa Causa,~~ Demissão por Justa Causa ou **APOSENTADORIA** por iniciativa do **EXECUTIVO**

Sujeito aos termos e condições das outorgas descritas neste **PLANO**, se houver a rescisão do contrato de trabalho firmado entre um **EXECUTIVO** elegível com a **COMPANHIA** ou com a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** serão observadas as seguintes regras, salvo se decidido de forma distinta pelo **COMITÊ**:

A. No caso de desligamento do **EXECUTIVO** por pedido de demissão pelo **EXECUTIVO** ou **APOSENTADORIA** por iniciativa do **EXECUTIVO**, o mesmo terá: (i) até 12 (doze) meses contados da data do término do contrato de trabalho ou (ii) até a data de expiração das **OPÇÕES DE AÇÕES**, o que ocorrer primeiro, para exercer as **OPÇÕES DE AÇÕES** ou para receber em dinheiro o **VALOR JUSTO DE MERCADO** das **OPÇÕES DE AÇÕES** que já tenham cumprido o **PERÍODO DE CARÊNCIA**. Todas as **OPÇÕES DE AÇÕES**, assim como todo e qualquer **INCENTIVO** previamente outorgado ao **EXECUTIVO** que ainda não tiverem cumprido o **PERÍODO DE CARÊNCIA**, serão automática e imediatamente cancelados.

B. No caso de desligamento por iniciativa da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, por justa causa, serão automática e imediatamente cancelados todo e qualquer **INCENTIVO** previamente outorgado ao

EXECUTIVO que ainda não tenha sido por ele exercido, independentemente de terem cumprido o **PERÍODO DE CARÊNCIA**.

~~C. No caso de desligamento por iniciativa da **SOCIEDADE OUTORGANTE DO GRUPO GERDAU**, sem justa causa, serão automática e imediatamente cancelados todo e qualquer **INCENTIVO** previamente outorgado ao **EXECUTIVO** que ainda não tenham cumprido o **PERÍODO DE CARÊNCIA**.~~

D. A elegibilidade de um **EXECUTIVO** para receber outorgas em quaisquer das modalidades previstas no **PLANO** se encerrará na data em que a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** comunicar ao **EXECUTIVO** o término da relação contratual que caracterizava tal elegibilidade, não obstante essa data poder ocorrer antes da data da efetiva da rescisão.

~~E. No **PROGRAMA DE MATCHING DO ILP**, caso sobrevenha a rescisão do contrato de trabalho entre o **EXECUTIVO** e a **SOCIEDADE OUTORGANTE DO GRUPO GERDAU**, por qualquer razão prevista no item 7.1. antes do término do **PERÍODO DE CARÊNCIA**, o **EXECUTIVO** deixará de ser elegível ao **MATCHING** das **AÇÕES** previsto no referido programa, sem prejuízo do direito de propriedade das **AÇÕES** que foram adquiridas e estão em seu poder com o uso do seu ICP.~~

F. Para o **PROGRAMA DE COMPRA DE AÇÕES OU ADR COM DESCONTO**, caso ocorra o desligamento do **EXECUTIVO**, nos termos do item 7.1, o **EXECUTIVO** deverá devolver à **COMPANHIA** o valor equivalente ao desconto recebido no ato da compra das **AÇÕES** ou **ADRs**.

7.2. Transferência do **EXECUTIVO, APOSENTADORIA** por iniciativa da **COMPANHIA**, **Invalidez, Demissão sem justa causa, Invalidez, TÉRMINO DE MANDATO** ou Falecimento

Sujeito aos termos e condições das outorgas descritas neste **PLANO**, se houver a rescisão do contrato de trabalho firmado entre um **EXECUTIVO** elegível com a **COMPANHIA** ou com a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** serão observadas as seguintes regras, salvo se decidido de forma distinta pelo **COMITÊ**:

A. No caso de desligamento do **EXECUTIVO** **sem justa causa**, decorrente de **APOSENTADORIA** por iniciativa da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, invalidez ou falecimento, o **EXECUTIVO** terá o direito ao exercício das **OPÇÕES DE AÇÕES** liquidando a posição do **EXECUTIVO** no **PLANO**.

B. O **EXECUTIVO** receberá a quantidade de **AÇÕES RESTRITAS** que lhe tenham sido outorgadas sem vinculação de metas de desempenho, ainda que estejam em **PERÍODO DE CARÊNCIA**, em **sua totalidade, de maneira antecipada, proporcional ao número de meses de cada período entre a data de outorga das **AÇÕES RESTRITAS** e o último dia útil do mês em que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho, dividido pelo número total de meses de vigência das **AÇÕES RESTRITAS** outorgadas.**

C. O **EXECUTIVO** receberá a quantidade de **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** proporcional ao número de meses de cada período entre a data da outorga das **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** e o último dia de trabalho (data que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho), dividido pelo número total de meses de vigência das **e o último dia útil do mês em que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho, dividido pelo número total de meses de vigência das **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** outorgadas.** Para fins de mensuração das metas de desempenho, considerar-se-á o resultado médio obtido nos referidos períodos.

D. O **EXECUTIVO** que for desligado sem justa causa receberá a quantidade de **AÇÕES RESTRITAS** que lhe tenham sido outorgadas sem vinculação de metas de desempenho, ainda que estejam em **PERÍODO DE CARÊNCIA**, proporcional ao número de meses de cada período entre a data de outorga das **AÇÕES RESTRITAS** e o último dia de trabalho (data que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho), dividido pelo número total de meses de vigência das **AÇÕES RESTRITAS** outorgadas e receberá a quantidade de **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** proporcional ao número de meses de cada período entre a data da outorga das **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** e o último dia de trabalho (data que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho), dividido pelo número total de meses de vigência das **AÇÕES CONDICIONADAS A RESULTADOS** outorgadas. Para fins de mensuração das metas de desempenho, considerar-se-á o resultado médio obtido nos referidos períodos.

E. A elegibilidade do **EXECUTIVO** para receber outras outorgas em quaisquer das modalidades de **INCENTIVO** previstas no **PLANO** se encerrará na data de rescisão do seu contrato de seu trabalho.

F. O **COMITÊ** poderá determinar que as outorgas até então concedidas ao **EXECUTIVO** não sejam impactadas por eventual transferência de seu contrato de trabalho para outra empresa da **GERDAU**,

independente da rescisão contratual na origem seguida de contratação na **LOCALIDADE** de destino. As outorgas concedidas ao **EXECUTIVO** nesta condição poderão ser mantidas na empresa originalmente empregadora da **GERDAU** ou transferidas para a nova empresa contratante daquele **EXECUTIVO**. Nesta situação, caso ocorra a rescisão de contrato em uma empresa da **GERDAU** para admissão em outra **LOCALIDADE**, o **EXECUTIVO** não será penalizado e receberá: (a) o pagamento em dinheiro do valor equivalente ao número de **AÇÕES** recebidas em decorrência da modalidade de **INCENTIVO** a ele previamente outorgado, multiplicado pelo **VALOR JUSTO DE MERCADO**, após o término do **PERÍODO DE CARÊNCIA** da respectiva modalidade de **INCENTIVO** ou (b) a conversão dos **INCENTIVOS** a ele previamente outorgados em **AÇÕES** da **LOCALIDADE** em que foi contratado.

G. Para o **PROGRAMA DE ILP MATCHING DO ILP**, receberá a quantidade de **AÇÕES RESTRITAS** que lhe tenham sido outorgadas, ainda que estejam em **PERÍODO DE CARÊNCIA**, proporcional ao número de meses de cada período entre a data de outorga das **AÇÕES RESTRITAS** e o último dia de trabalho (data que ocorrer a rescisão do contrato de trabalho), dividido pelo número total de meses de vigência das **AÇÕES RESTRITAS** outorgadas. ~~o EXECUTIVO deixará de ser elegível ao recebimento de AÇÕES no momento de seu desligamento nos termos do item 7.2.~~

H. Para o **PROGRAMA DE COMPRA DE AÇÕES OU ADR COM DESCONTO**, caso ocorra o desligamento do **EXECUTIVO**, nos termos do item 7.2, o mesmo poderá manter as **AÇÕES** ou **ADRs** que adquiriu.

I. No caso de **TÉRMINO DE MANDATO**, os administradores estatutários terão direito ao exercício das **OPÇÕES DE AÇÕES** ou à transferência das **AÇÕES RESTRITAS** que lhe tenham sido outorgadas sem vinculação a metas de desempenho, ainda que estejam no **PERÍODO DE CARÊNCIA**, liquidando a posição do **EXECUTIVO** no **PLANO**. Neste caso, o **EXECUTIVO** terá que aguardar o término do **PERÍODO DE CARÊNCIA** para que as **AÇÕES** que já se encontram em seu poder se tornem livres, passando, assim, a não ter restrições para que o **EXECUTIVO** possa alienar, ceder, dar em garantia, permutar, alugar ou de qualquer outra forma transferir a terceiros.

J. Na hipótese de falecimento do **EXECUTIVO**, seus sucessores terão os mesmos direitos do **EXECUTIVO**, conforme disposições previstas no item 7.2.

8. MUDANÇA NO CONTROLE ACIONÁRIO

8.1. Na hipótese de mudança no controle acionário da **COMPANHIA**, as outorgas descritas neste **PLANO** atribuídas aos **EXECUTIVOS** há mais de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, serão liberadas proporcionalmente ao **PERÍODO DE CARÊNCIA** transcorrido, considerando o período compreendido entre a data de outorga e data de assinatura da referida mudança do controle acionário.

8.2. As outorgas descritas neste **PLANO** que forem atreladas às metas de desempenho atribuídas aos **EXECUTIVOS** há mais de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da referida alteração estatutária, também poderão ser exercidas pelo **EXECUTIVO**, proporcionalmente aos resultados alcançados até aquela data. Para os fins desse item, considerar-se-á para mensuração das metas de desempenho o resultado médio obtido nos referidos períodos.

8.3. Em se tratando do **PROGRAMA DE COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO**, em caso de mudança no controle acionário da **COMPANHIA**, as **AÇÕES** ou **ADRs** previamente adquiridas pelo **EXECUTIVO** com desconto não serão impactadas, permanecendo de titularidade do mesmo.

9. AJUSTES DO CAPITAL ACIONÁRIO

9.1. Geral

A existência de quaisquer das outorgas descritas neste **PLANO** não afeta, de nenhuma maneira, o direito da **COMPANHIA** ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** fazerem, autorizar qualquer ajuste, recapitalização, reestruturação ou qualquer outra mudança na sua estrutura de capital ou em seu negócio, incluindo a realização de qualquer fusão, incorporação, cisão, combinação, organização, ou consolidação para criar ou emitir quaisquer títulos ou valores mobiliários; para efetivar a dissolução ou liquidação da **COMPANHIA** ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**; qualquer venda ou transferência, total ou parcial, de seus ativos ou negócios; ou efetivar qualquer outro ato ou procedimento societário, seja de caráter similar ou de outro modo, independentemente de qualquer ato do gênero mencionado neste item ter, ou não, um efeito adverso neste **PLANO** ou em qualquer outorga concedida de acordo com este instrumento.

9.1.1 Reestruturação do Capital da **COMPANHIA**

Ocorrendo qualquer alteração do número, espécie ou classe das **AÇÕES** ou **ADRs** em decorrência de grupamento, desdobramento, bonificações de ações, conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários de emissão da **COMPANHIA** ou da **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, deverão ser efetuados os ajustes necessários no **PLANO**, especialmente no que se refere à quantidade e preço de exercício de outorgas descritas no **PLANO** e a respectiva espécie ou classe de **AÇÕES** ou **ADRs**, visando a evitar distorções e prejuízos à **COMPANHIA**, à **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** ou aos **EXECUTIVOS**, aplicável também às **AÇÕES** que estejam cumprindo o **PERÍODO DE CARÊNCIA** conforme definido no **PLANO**.

9.1.2. Ações ou ADRs Fracionadas

Nenhuma **AÇÃO** ou **ADR** fracionada será outorgada, por conseguinte, se o cálculo gerar uma **AÇÃO** ou **ADR** fracionada, o **EXECUTIVO** terá o direito à quantidade ajustada de **AÇÕES** ou **ADRs** integrais, arredondadas para cima, ou conforme determinado pelo **COMITÊ**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Exigência legal

A **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** não está obrigada a conceder quaisquer outorgas, emitir quaisquer ações, **ADRs** ou outros valores mobiliários, efetuar quaisquer pagamentos ou tomar qualquer outra medida se, na opinião do **COMITÊ**, essa medida constituir uma violação pelo **EXECUTIVO**, pela **COMPANHIA** ou pela **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** de qualquer previsão legal ou regulatória aplicável, de qualquer governo ou agência governamental, ou as exigências de qualquer bolsa de valores na qual as **AÇÕES** ou **ADRs** integrantes das outorgas descritas neste **PLANO** forem listadas à época.

10.2 Vigência

O **PLANO** entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas da **COMPANHIA**.

10.3. Modificações ou Término do **PLANO**

10.3.1. Por decisão discricionária do **COMITÊ**, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas da **COMPANHIA**, o **PLANO** poderá ser alterado ou extinto a qualquer tempo, devendo os **EXECUTIVOS** ser comunicados com, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data da referida alteração ou término.

10.3.2. As alterações ou o término do **PLANO** não afetarão os direitos que já tenham sido efetivamente conferidos aos **EXECUTIVOS**.

a. a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** não terá qualquer obrigação de restabelecer o **PLANO** ou indenizar os **EXECUTIVOS** por eventuais perdas de ganhos futuros; e

b. no caso de modificação do **PLANO**, qualquer oportunidade de ganho subsequente poderá ser implementada em termos diversos daqueles que foram originalmente estabelecidos.

10.4. Mandato

Para a perfeita execução de todos os termos ora dispostos, o **EXECUTIVO**, quando de seu ingresso no **PLANO**, outorgará poderes à **COMPANHIA** ou à **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**, em caráter irrevogável e irreatável, para assinar todos os atos necessários atinentes ao **PLANO**, podendo, inclusive, substabelecer os poderes.

10.5. Preferência de Compra de **AÇÕES**

Sempre que o **EXECUTIVO** decidir vender as **AÇÕES** de sua titularidade, adquiridas no âmbito deste **PLANO**, a **COMPANHIA** ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** terá a preferência de compra das **AÇÕES** pelo seu **VALOR JUSTO DE MERCADO**.

10.6. Postergação na Aquisição de Direito

A seu critério, o **COMITÊ** poderá postergar a aquisição de direito a uma outorga ou a emissão das **AÇÕES**

correspondentes em até 3 (três) dias úteis após o final de um **PERÍODO DE VEDAÇÃO ÀS NEGOCIAÇÕES** ou de um período durante o qual um **EXECUTIVO** tiver informação relevante não divulgada.

10.7. Retenção de tributos

A concessão ou aquisição de direito de cada outorga e o exercício destas, nos termos deste **PLANO**, estão sujeitos ao cumprimento das obrigações de retenção de tributos, conforme disposto na legislação tributária/previdenciária de cada **LOCALIDADE**. A **COMPANHIA** e/ou a **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU** descontará a quantia relativa aos tributos devidos pelo **EXECUTIVO** em relação às outorgas descritas neste **PLANO** e venderá um número de **AÇÕES** ou **ADRs** tal, cujo **VALOR JUSTO DE MERCADO** na data do exercício seja igual ao montante das obrigações de retenção de tributos, ou reterá o número de **AÇÕES** ou **ADRs** tal cujo **VALOR JUSTO DE MERCADO** na data de exercício seja igual à quantia das obrigações de retenção de tributos, de quaisquer **AÇÕES** ou **ADRs** a serem emitidas a um **EXECUTIVO**.

10.8. Dividendos

Os **INCENTIVOS** outorgados aos **EXECUTIVOS** no **PROGRAMA DE ILP REGULAR** e no **PROGRAMA DE AÇÕES PONTUAIS PARA RETENÇÃO** não conferirão aos **EXECUTIVOS** direitos de acionista da **COMPANHIA**, incluindo ao recebimento de dividendos até o término do **PERÍODO DE CARÊNCIA** e efetiva transferência da titularidade das **AÇÕES**.

No entanto, nos casos do **PROGRAMA DE COMPRA DE AÇÃO OU ADR COM DESCONTO** e do **PROGRAMA DE ILP MATCHING DO ILP**, os **EXECUTIVOS** terão direito ao recebimento dos dividendos referentes às **AÇÕES** ou **ADRs** que adquiriram com o uso do seu **ICP** durante todo o **PERÍODO DE CARÊNCIA**.

10.9. Direitos dos **EXECUTIVOS**

Nenhum **EXECUTIVO** terá direito à concessão de qualquer outorga de **INCENTIVOS** previstos neste **PLANO**. A concessão de qualquer outorga não deve ser entendida como conferência ao **EXECUTIVO** do direito de permanecer como tal na **COMPANHIA** ou na **SOCIEDADE OUTORGANTE DA GERDAU**.

10.10. Regras Restritivas quanto ao uso de Informações Privilegiadas e negociação de valores mobiliários

Os **EXECUTIVOS** beneficiários deste **PLANO** estarão sujeitos às regras restritivas ao uso de informações privilegiadas e de negociação de valores mobiliários aplicáveis às companhias abertas em geral, conforme as normas determinadas pela listagem em segmento especial de mercado de ações da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e legislação aplicada na **LOCALIDADE** em que as **AÇÕES** da **COMPANHIA** sejam transacionadas.

ANEXO VI
Estatuto Social com alterações grifadas
(Art. 12 da RCVM 81)

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE nº 35300520696
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A GERDAU S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05425-070, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível 1”).

Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus acionistas e administradores deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto: a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, nos termos da legislação aplicável; b) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços; e c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado e poderá abrir e manter sucursais, filiais, agências e escritórios, no País e no exterior, bem como participar de outras sociedades.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos reais), dividido em 718.863.819 (setecentas e dezoito milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.333.848.730 (um bilhão, trezentas e trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) ações preferenciais.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

§ 3º. Os aumentos de capital da Sociedade poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às

preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

§ 4º. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

§ 5º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 6º. As ações da Companhia, independentemente de espécie ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

(a) direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do Lucro Líquido do exercício, calculado na forma do art.19, § 4º; e,

(b) preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

§ 7º. As ações da Companhia serão da forma escritural.

§ 8º. As ações serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem a emissão de certificados.

§ 9º. A Companhia poderá cobrar o custo de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 10. A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:

Art. 5º. A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 6º. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. O membro

suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier

a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral designará, dentre os Conselheiros eleitos, 1 (um) Presidente e até 4 (quatro) Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada 6 (seis) meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação ao Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas pelo Presidente; na sua falta, por qualquer dos Vice-Presidentes ou, na falta destes, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente ou substituto o voto de qualidade; permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

- (a)** fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (b)** zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;
- (c)** aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;
- (d)** supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;
- (e)** aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (f)** definir as políticas financeiras e estrutura de capital da Companhia, bem como aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;
- (g)** definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;
- (h)** estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;
- (i)** eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;
- (j)** estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (k)** fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;
- (l)** orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- (m)** estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;
- (n)** estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;

- (o)** aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;
- (p)** fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (q)** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- (r)** manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- (s)** escolher e destituir os auditores independentes;
- (t)** autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;
- (u)** autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (v)** dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.
- (w)** autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;
- (x)** autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, "joint ventures" e alianças estratégicas, no País e no exterior;
- (y)** fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, "joint ventures" ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;
- (z)** autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários e a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais;
- (aa)** a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos;
- (ab)** a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;
- (ac)** fixar, periodicamente, critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, observadas as restrições do art. 139, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;
- (ad)** fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;
- (ae)** deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral;
- (af)** manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

Art. 7º. A Diretoria se compõe de:

- (a)** 1 (um) Diretor Presidente;
- (b)** 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e,
- (c)** 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

§ 1º. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

§ 2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por 2 (dois) dentre seus membros.

§ 3º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

§ 4º. Tanto para os fins do "quórum" de instalação quanto do "quórum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

Art. 8º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

Art. 9º. Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais, elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

- (a)** o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (b)** o portfólio de negócios da Companhia;
- (c)** as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.
- (d)** as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

§ 1º. Incumbe, ainda, à Diretoria:

- (a)** definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;
- (b)** dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;
- (c)** autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- (d)** acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;
- (e)** instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias

Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

- (f) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;
- (g) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;
- (h) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;
- (i) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;
- (j) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 2º. A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

§ 3º. A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

Art. 10. Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

Art. 11. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 12. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores; por 1 (um) procurador, devidamente constituído, na forma do § 3º abaixo e no limite dos respectivos mandatos; ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, "ac".

§ 1º. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 2º. Observado o disposto no caput, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

§ 3º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, "ac";

(b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho de Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

(c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

§ 4º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, devendo um deles ser especialista em finanças, e de suplentes em igual número, acionistas ou não, sendo instalado e eleito em Assembleia Geral.

§ 1º. Competem ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- (a)** fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (b)** opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- (c)** opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (d)** denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- (e)** convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- (f)** analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- (g)** examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- (h)** exercer as atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;
- (i)** receber e apurar reclamações, denúncias ou irregularidades;
- (j)** opinar sobre proposta de contratação ou destituição de auditor externo;
- (k)** opinar sobre quaisquer serviços a serem prestados à Sociedade pelo auditor externo;
- (l)** opinar sobre os trabalhos conduzidos pela auditoria externa;
- (m)** auxiliar na solução de divergências entre administradores e auditores;
- (n)** opinar sobre os controles internos da contabilidade e da auditoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente.

§ 3º. O Conselho Fiscal estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§ 4º. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador, os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou vindo este a renunciar, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo acionista controlador, e cumprirá o mandato até a próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo substituto.

CAPÍTULO V. DA ASSEMBLEIA GERAL.

Art. 14. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 15. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um acionista presente, sendo presidida e secretariada por acionistas escolhidos na ocasião.

§ 1º. A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária dos mesmos, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

§ 2º. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 16. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral, serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 17. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 18. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto.

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.
- (b) deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, do Conselho Fiscal;
- (d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 19. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

§ 3º. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do Lucro Líquido do exercício, uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- (a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no § 4º, infra;
- (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;
- (c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do Capital de Giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: **(i)** na absorção de prejuízos, sempre que necessário; **(ii)** na distribuição de dividendos, a qualquer momento; **(iii)** nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; **(iv)** na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

§ 4º. Os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do Lucro Líquido, obedecido ao mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) sobre aquele Lucro Líquido, com os seguintes reajustes:

- (a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de

elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação;

(b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais.

§ 5º. Integram o dividendo obrigatório o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

§ 6º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o § 4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o Lucro Líquido do período, calculado nos termos do referido § 4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ 7º. Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 8º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 9º. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 10. Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

§ 11. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

**Quadro Comparativo com Justificativas das Alterações Propostas ao Estatuto Social
Art. 12 da RCVM 81**

Redação Atual	Redação Proposta	Comentários/Justificativas sobre as Alterações Propostas
<p>Art. 2º. [...] a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, de que trata a Lei nº 8.630, de 25.02.93;</p> <p>[...] c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas, de que trata a Lei nº 11.909/09.</p>	<p>Art. 2º. [...] a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, nos termos da legislação aplicável; [...] c) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços; e c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas, nos termos da legislação aplicável."</p>	<p><u>Origem/Justificativa:</u> Alteração para retirar menção às legislações específicas.</p> <p><u>Efeitos jurídicos e econômicos:</u> Não vislumbramos. Essa alteração não modifica o objeto social da companhia, razão pela qual não será concedido direito de recesso aos acionistas dissidentes.</p>
<p>Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e</p>	<p>Art. 4º. O capital social é de R\$ 24.347.290.800,00 (vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil e oitocentos reais), dividido em</p>	<p><u>Origem/Justificativa:</u> Alteração efetuada para contemplar os cancelamentos de ações, objetos das deliberações em Reunião do Conselho de Administração datadas de 05/11/2024 e 20/01/2025.</p>

<p>oitocentos reais), dividido em 720.631.730 (setecentas e vinte milhões, seiscentas e trinta e uma mil e setecentas e trinta) ações ordinárias e 1.387.848.730 (um bilhão, trezentas e oitenta e sete milhões, oitocentas e quarenta e oito mil e setecentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal.</p>	<p>718.863.819 (setecentas e dezoito milhões, oitocentas e sessenta e três mil e oitocentas e dezenove) ações ordinárias e 1.333.848.730 (um bilhão, trezentas e trinta e três milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, setecentas e trinta) ações preferenciais, sem valor nominal.</p>	<p><u>Efeitos jurídicos e econômicos:</u> A Companhia não vislumbra efeitos econômicos ou jurídicos diretamente decorrentes da alteração proposta, haja vista que visa refletir formalmente deliberação tomada pelo Conselho de Administração.</p>
<p>Art. 4º. [...] [...] § 8º. As ações serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco Itaú S.A, sem a emissão de certificados. [...]</p>	<p>Art. 4º. [...] [...] § 8º. As ações serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM, sem a emissão de certificados. [...]</p>	<p><i>Origem/Justificativa:</i> Alteração efetuada para contemplar a alteração da Instituição Depositária das Ações da Companhia.</p> <p><i>Efeitos jurídicos e econômicos:</i> A Companhia não vislumbra efeitos econômicos ou jurídicos.</p>
<p>Art. 6º. [...] [...] § 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração: [...]</p>	<p>Art. 6º. [...] [...] § 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração: [...] (af) manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.</p>	<p><i>Origem/Justificativa:</i> Alteração efetuada para uma melhor prática de governança corporativa.</p> <p><i>Efeitos jurídicos e econômicos:</i> A Companhia não vislumbra efeitos econômicos ou jurídicos.</p>
<p>Art. 19. [...] [...] § 6º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o § 4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos</p>	<p>Art. 19. [...] [...] § 6º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o § 4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro</p>	<p><i>Origem/Justificativa:</i> Alteração efetuada para refletir o modelo atual de remuneração.</p> <p><u>Efeitos jurídicos e econômicos:</u> A Companhia não vislumbra efeitos econômicos ou jurídicos.</p>

dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do referido § 4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

líquido do período, calculado nos termos do referido § 4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.